



Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal do ABC

BOLETIM
DE SERVIÇO

Nº 1164 - 29 de julho de 2022

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitora:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Fernanda Graziella Cardoso

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof^a. Carolina Gabas Stuchi

Pró-Reitor de Pesquisa:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof^a Cláudia Regina Vieira

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Marcos Vinicius Pó

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof^a. Tatiana Lima Ferreira

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

**Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
3356-7576 / 3356-7582**

SUMÁRIO

REITORIA	5
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	39
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA	42
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	45
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO	54
SUGEPE	125
RELAÇÕES INTERNACIONAIS	159
CECS	190
CMCC	192
COMISSÕES	198



REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 2644/2022 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.015016/2022-86

Santo André-SP, 26 de julho de 2022.

Reconduz o Grupo de Trabalho denominado "GT Acessibilidade em Plataformas e Ambientes Virtuais", instituído pela Portaria nº 2203/2022, de 3 de fevereiro de 2022.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir o Grupo de Trabalho denominado "GT Acessibilidade em Plataformas e Ambientes Virtuais", instituído pela Portaria da Reitoria nº 2203/2022, de 3 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1118, de 8 de fevereiro de 2022, para propor ações que tornem acessíveis as plataformas e o ambiente virtual para pessoas com deficiência, quanto a sua utilização nas atividades acadêmicas da UFABC, nomeando os seguintes membros para a sua composição, sob a presidência do primeiro:

I - Miguel Said Vieira, SIAPE 2316600 (titular) e Lucas Barbosa Rudge Furtado, SIAPE 1824136 (suplente), representantes indicados pelo Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas (NETEL);

II - João Victor Soares dos Santos, RA 11202020758, representante indicado pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE);

III - Victória Rossetto Costa, RA 11201720480 (titular) e Victor Rossette, RA 11091116 (suplente), representantes indicados pelo Coletivo Primavera;

IV - Carla Regina de Oliveira, SIAPE 2660445 (titular) e Ana Paula Silva Miguel, SIAPE 2091896 (suplente), representantes indicadas pela Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad);

V - Lilian Santos Leite Menezes, SIAPE 1549719 (titular) e Cláudia Regina Vieira, SIAPE 1145102 (suplente), representantes indicadas pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP);

VI - Silvia Cristina Dotta, SIAPE 1838756 (titular) e Juliana Cristina Braga, SIAPE 1763436 (suplente), representantes indicadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa (ProPes); e

VII - Vanessa Aparecida do Carmo Mergulhão, SIAPE 1876330 (titular) e Kelly Cristina Moreira Ferreira, SIAPE 1875412 (suplente), representantes indicadas pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC).

Art. 2º O GT terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão de seus trabalhos, a partir da publicação desta Portaria, com a entrega do relatório final à Reitoria por meio do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 27/07/2022 18:55)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2644**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **26/07/2022** e o código de verificação: **b863836da3**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 2646/2022 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.015038/2022-46

Santo André-SP, 26 de julho de 2022.

Dispõe sobre a outorga de grau, em nível administrativo, dos discentes que integralizaram os cursos de graduação e cuja colação de grau está prevista para 29 de julho de 2022

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o calendário de colação de grau dos cursos de graduação da UFABC, previsto para 29 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conferir a outorga de grau, em nível administrativo, aos discentes formandos que integralizaram os cursos de graduação e cuja colação de grau está prevista para 29 de julho de 2022, conforme listados no anexo deste documento.

Art. 2º Autorizar a disponibilização de Atestados de Conclusão de Curso por via eletrônica, por meio do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos da UFABC (SIPAC).

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da UFABC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 27/07/2022 18:55)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2646**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **26/07/2022** e o código de verificação: **dc29aa8e72**

COLAÇÃO DE GRAU 29/07/2022
DISCENTES CONCLUINTES

RA	NOME NO SIE	CURSO COLAÇÃO
11011716	ANDRÉ ARANOVICH FLORENTINO	BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
11003216	BRUNO TATSUYA MASUNAGA SANTOS	BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
11201722152	DANIEL VITOR BERALDO DI GÊNOVA	BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
11076516	EDUARDA MEIRINHOS	BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
11085813	FELIPE NEVES FANADO	BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
11040016	FILIP DE CARVALHO BRABO	BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
11201720882	GUILHERME GOUVEIA MARTINEZ	BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
11030416	IGOR NERES TRINDADE	BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
21026515	JOÃO PEDRO DE ABREU MARTINS PEREIRA	BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
11040112	LUCAS HIDEKI KIMURA	BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
11035514	MARIANA GREGORIO CANDIDO	BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
11009513	SERGIO ABILIO PEREIRA PIRES JUNIOR	BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
11069214	VICTOR HUGO SILVA OLIVEIRA	BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
21063415	ADRIELLY DE OLIVEIRA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201921322	ALESSANDRO CREDIDIO FURLAN	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201810121	ALICE ROCHA DE CAMARGO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11051316	ALINE SCHUINDT DA SILVA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201810465	ALLAN FALCONI SOUTO E SILVA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21006215	ALVARO HENRIQUE ANGELIM SILVA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201810102	AMANDA OLIVEIRA CALVO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21039614	AMANDA PÉRES PAZ	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201810212	ANA CLAUDIA BRAGA DA SILVA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11106813	ANA RITA CAETANO BOCHINI	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11011716	ANDRÉ ARANOVICH FLORENTINO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11071215	ANDRÉ KAZUO YASUI	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201810175	ANDRÉ KEZAN DE CASTRO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11126515	ANDRÉ RICCA YOSHIDA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11044812	ANDRÉ SPAROVEK ORIENTE	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201722236	ARIANA SILVA DE SOUSA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201810423	ARTHUR DA SILVA SOUSA SANTOS	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11012616	ARTHUR TADEU DONINI TEIXEIRA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201810430	AUGUSTO DUARTE WOJCIUK	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201721304	AUGUSTO PIETRO ROSA PREGUIÇA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201720776	AURÉLIO PAIVA MARTINS	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201810671	BEATRIZ MIANNI MOTTA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201811848	BERNARDO BRAMBILA MARQUES DE MEDEIROS	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201721560	BIANCA ESCUDEIRO ALVARENGA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11008116	BRUNA MIRELLI XAVIER GONÇALVES	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201720632	BRUNA OLIVEIRA JORGE	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201810180	BRUNO CANDELARIA LANCELLOTTI	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11031616	BRUNO HARUO MOTIZUKI	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201811369	BRUNO NARDI LOPES CALÇAS	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201721797	BRUNO STORER FRANCO MARTINS	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11080215	CAIO CESAR DIONELLO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11127115	CAIQUE FELIPE BELISTA MORAES	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201810953	CAMILA PEREIRA DE ANDRADE	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11036615	CAMILA REGO VIEIRA DA SILVA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201810317	CAMILA ROCHA RESTIVO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201722383	CAMILA RODRIGUES BRESIO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11043416	CAMILA SCHAAF BENFICA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201720658	CAROLINA PASCHOALINI	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201810183	CAROLINA ROSA VILLEGAS	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11115116	CAROLINE BELINI	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11104716	CAROLINE CREVELLARO BESERRA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201723034	CELINE MARTINEZ PACIOS BALSAMO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201720886	DANIEL DE MARTINI RIVERA FERREIRA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201722152	DANIEL VITOR BERALDO DI GÊNOVA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11108414	DANIELLE BANDEIRA MONTEIRO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201810612	DENISE ESTEVAM YEOU YIH	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

COLAÇÃO DE GRAU 29/07/2022
DISCENTES CONCLUINTES

11119416	DIEGO ARIZA SOLSONA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11044616	DIEGO SOUSA SANTOS	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11127515	EDUARDO MUNHOZ CABRAL	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201720816	ERIC KENSUKE SATO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201721746	ERIC TAIKI MURAKAMI	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21012316	ERICA REGINA GULACSI PEREIRA REBELLATO NEGRINI	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201722692	ERYKA FERNANDA SANTOS KANASHIRO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201720286	EUGÊNIO VERAS MARIA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11043614	EVERTON DE OLIVEIRA RODRIGUES	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11042416	FABIO HENRIQUE PUPIN LIMA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11068915	FÁBIO MASSAYUKI OYAKAWA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11063016	FABRIZIO NEUBERN PESCARMONA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11031916	FERNANDA FOGAÇA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201810419	FERNANDA SCAQUETTI	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201722718	FERNANDA VALENTE TEIXEIRA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11070416	FERNANDO DE ORNELLAS PASCHOALINI	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201811700	FERNANDO GABRIEL CHACON FERNANDES TERUEL DO PRADO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11019615	FERNANDO SEIJI SAKAUE	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201721648	FERNANDO SOUZA EVANGELISTA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11104015	FILIPE VAZ LOURENÇO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11040016	FILIPI DE CARVALHO BRABO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21078016	FLAVIO CALDEIRA DE ARAUJO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201722530	GABRIEL ANTONIO ARANA AFONSO PEREIRA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201810389	GABRIEL APARECIDO SIMIONI DO CARMO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201810784	GABRIEL BORGES REGO MINARI	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201812117	GABRIEL DIAS RIBEIRO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201722970	GABRIEL FELIPE GALEANO DE TOLEDO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11031414	GABRIEL LOPES SILVA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201720662	GABRIEL MENDES DE LIMA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201812145	GABRIEL VICTOR COSTA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11079615	GABRIELA CABO WINTER	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201722201	GABRIELA SANTOS SILVA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11044515	GEANIO CLEICIUS LIMA DA SILVA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21084913	GIOVANA KOREHISA SILVA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201722227	GIULIA LANTIM PRATTI	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201812260	GIULIANA CASSONI	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201810304	GUSTAVO BONOMO GUIMARÃES	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11061016	GUSTAVO RODRIGUES ZELLI	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201822395	HENRIQUE ALBANEZ GARCIA DE PAULA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201721202	IASMIN DE LISBOA SANTOS	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201721489	IGOR SILVA PINTO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21060513	INGRID MAYARA DE OLIVEIRA FERRAZ AMORIM	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201810239	ISABELA TAMY MENEZES SASABUCHI	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11008515	JOÃO ANTÔNIO DE FILIPPI E SILVA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201810869	JOÃO ANTONIO MARQUES COSTA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21045516	JOSE LUIS AMAT Y LEON CORREA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201811843	JULIA MENSONI	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201720005	JULIA TOMELERI MANSO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201722271	JULIANA MIEKI KAMADA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201721974	JÚLIO LANSE SILVÉRIO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
13201723211	JULLYANE MARIA SILVA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201722410	KAIO FERNANDO SAUGO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21082514	KARINA TERUKO NIHAMA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201722997	LARESSA CIPRIANO BORGES	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201810472	LEONARDO DE MELLO NAKAMURA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11098016	LEONARDO DO CARMO PETRECA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201720310	LEONARDO DOMBRAUSKAS VOYAGIOGLOU	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21023416	LEONARDO TURTERA MASIRONI	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201722573	LETICIA INAGAKI FRANCESCHETTI	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201811571	LETICIA SANTOS GALHA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

COLAÇÃO DE GRAU 29/07/2022
DISCENTES CONCLUINTES

11201811439	LUAN ALVES CHAVES	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201721401	LUANA SANTOS PÁDUA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201721114	LUCAS BUENO DE NOVAIS	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11043715	LUCAS COUTO MARANSALDI	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201723007	LUCAS EDUARDO DE MIERI	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11067115	LUCAS FERNANDES DAS NEVES	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11009516	LUCAS FERRAZ NICOLAU	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11010715	LUCAS LUPPI	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201721618	LUCAS MAIO NUNES DE ALMEIDA GONÇALVES	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11021016	LUCAS MARTIN DE LUCCA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201811415	LUCAS MOURA DE ALMEIDA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11041713	LUCAS NOGUEIRA GEROLDO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201921995	LUCAS TATSUTA DE ALMEIDA ROSA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11072416	LUCAS THEODORO GUIMARÃES DE ALMEIDA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11113515	LUIS FELIPE STRECK DE FREITAS	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11069014	LUIZ PAULO NAMBU	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201811405	LUIZA VERGARA LIMA LITRENTA DE OLIVEIRA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11049514	MARCELA APARECIDA VELOSO CAIXETA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201822417	MARIA JULIA DE MORAES AKASSAKA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11037013	MARIANNE ALVES CARVALHO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21057012	MARÍLIA FERNANDA SOCIO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11028813	MARINA ANDRADE DE MATOS	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11061216	MATEUS DA SILVA BELCHIOR CAPISTRANO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11100613	MATHEUS DE ALBUQUERQUE ACCIOLY RODRIGUES	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201811346	MATHEUS HENRIQUE PACHECO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201720364	MATHEUS MERGULHÃO FISCHER DE CARVALHO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11078816	MAURO CESAR OLIVEIRA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201822543	MAYARA MARIA TRIVELONI	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201822552	MAYARA MONTEIRO DA SILVA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201810054	MAYARA NOGUEIRA PEIXOTO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21011415	MAYRA MINAE KAMIYA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11072216	MELISSA GABRIELA PEREIRA DA SOLEDADE PERRONE	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21039716	MICHELLE KAORI HAMADA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21048016	MIGUEL MIRA FONSECA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201920849	MILLER QUEIROZ PAIVA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11106812	MIRIAM OLIMPIO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201722300	MURILO HENRIQUE TEODORO MACEDO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201811998	NAJLA SANTOS PACHECO DE CAMPOS	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11051414	NATHALIA FLORENCIO PERES	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11084016	NATHALIA SANTIAGO GOMES	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201722776	NATHALIE CRISTINY PEREIRA LOPES	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21015115	NORTON MOREIRA JUNIOR	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11021316	ORLANDO DE OLIVEIRA DOURADO JÚNIOR	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11020613	PAULO HENRIQUE DA SILVA SIMPLICIO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11087415	PEDRO HENRIQUE PORTELA DOS SANTOS	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201811333	POLLYANNA CASTILHO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21031514	RAFAEL RODRIGUES GONZAGA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201810154	RAFAEL SIMÕES PINHEIRO LIMA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11082216	RAYANE LOPES DA SILVA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201810417	RENAN LUCHIARI PONTES	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21044016	RENATA DOS SANTOS SILVA PAES	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11071114	RENATO DA SILVA FREITAS	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201721358	RICARDO LIZ MENEZES SOUZA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201811548	ROBERSON HIROSHI YAMAMOTO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11088815	RUDÁ LOURENÇO CABRAL FERNANDEZ	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21075416	SABRINA BELINELLI ALVES	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11046314	STEFFANI ARRUDA SENA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201810296	STEPHANIE SANT ANNA BATISTA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201723100	TAINARA QUIRINO DO NASCIMENTO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201721375	TAREK MOLINA MOURAD	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

COLAÇÃO DE GRAU 29/07/2022
DISCENTES CONCLUINTES

11002415	TASSIANE COSTA PREISS	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11079916	THALITA PEREIRA DA SILVA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201722888	THAYNA DE DEUS TEIXEIRA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11121016	TIAGO FERREIRA POSSARLE	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11013316	TIAGO LUIZ SILVA DE ARAUJO PEREIRA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11016713	VINICIUS CRISTOVAM AZEKA INDIG	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11096415	VINÍCIUS DE FIGUEIREDO TRINDADE	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11017913	VINÍCIUS GOMES DA SILVA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11088816	VINÍCIUS HENRIQUE ESPEÇOTO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11099114	VINICIUS MATOS DA SILVA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11026115	VITOR ALESSIO PEREIRA DE OLIVEIRA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11040716	VITOR GOMES NOZAKI	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11099415	VITOR HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201811288	VITTORIA ARIEL DOS SANTOS BOROTTO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201720946	WILLYAN ALMEIDA LIMA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201720162	YASMIN MARTINEZ PERES	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201810331	YUMY SANTOS WOO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11078414	GABRIEL DIAS TEIXEIRA NAPPI	BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
11081114	LAURA SAMPAIO ALVAREZ	BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
11106212	PATRÍCIA DA SILVA SOUZA	BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
11201810859	ALANA SILVA LOPES	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
11201721756	ANA CAROLINA DE MESQUITA	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21040016	ANA CAROLINE DE CAMPOS VIEIRA	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
11201722834	ANDRÉ APARECIDO JUNIOR SCHIKANOWSKI	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
11201812040	ANDRE ZAMPIERI GRANDINO	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
11201811254	ANDRESSA DE SENA LIMA	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21031416	ARIEL PINZAN PRADO DE ALMEIDA	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21046516	CAIO GARBIN JUHASZ	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
11201721453	CAÍQUE CAMARGO DE MATOS	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21076815	DANIELA MORAES DE FREITAS	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21046815	DEBORAH CAVALCANTE GASPAR SILVA	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21059316	DOMINIQUE OLIVEIRA DE ARAUJO	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21080915	ELIAS FREIRE SANT'ANNA DE OLIVEIRA	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
11201811983	ENRICO TABINI	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
13201910042	EVANDRO ORTOLANI DE OLIVEIRA	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
11201810034	FLÁVIA MAROTO BERGAMIN	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21057816	GUILHERME ZANUSSO DE BARROS	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
11201810572	GUSTAVO GONÇALVES DE SALES	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
11201811022	HANNA CAMPECHE CRUZ	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21057116	HEITOR BIASI RODRIGUES	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
11201932567	HELENA AQUINO NASARETH	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
11201722900	HEMERSON DOS SANTOS FÉ	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
13201910054	HUMBERTO ARAUJO DE CAMPOS	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
11201720390	INGRID FERREIRA DA SILVA	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21034213	ISABELLA REIS FERREIRA	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
11201810683	JOSÉ VINICIUS RIBEIRO DE CAMPOS	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
11201810893	LEONARDO SANT'ANA	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
13201910052	LUCAS DONIZETE LOPES	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
11201720522	LUCAS MANZANO OLIVEIRA	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21071014	LUCAS MATIAS ALVES	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
11201811449	LUIZA GOUVÊA E RIOS COBRA	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21037515	MARCELA LETÍCIA GOBO	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
11201810621	MARCELA NASCIMENTO CORREIA LIMA	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
11201720188	MARCOS PAULO VITORIANO QUINTELA	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
11201822530	MARTHA GAUDENCIO DA SILVA	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21064615	NATÁLIA DE SOUSA BUENO FERREIRA	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
11201721586	NATHALIA OLIVEIRA GUILHEM	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
11201822482	NATHALIE GENARI	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
11201721601	PEDRO VICTOR GRACIOSA MANFREDO	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
11201722514	PIETRA ALVES DE OLIVEIRA	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES

COLAÇÃO DE GRAU 29/07/2022
DISCENTES CONCLUINTES

11201812267	PRISCILA BRAGA TOLENTINO	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
13201812191	RENAN LIMA BERNARDELLO	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21069315	RICARDO DE LIMA	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
11201720984	ROBERTA RAMOS VITAL	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
11201722197	RUANA AUGUSTA AMORIM PEREIRA	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
11201812148	SANDY XAVIER CABRAL	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21063816	SUELEN LOURENÇO PEREIRA	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
11201810457	THAIS VENANCIO SANTOS	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
11201811930	VINICIUS CANAL RIBEIRO	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
11201720612	VITÓRIA MARÇAL DE OLIVEIRA	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
11201722659	VITORIA MARIA SAVIANO BOTELHO ZANARDO	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
11201721437	YUSUKE KIRA	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21062416	ANDERSON SANTANA DA SILVA	BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS
21020816	DANIEL MACCHERI RIVERA	BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS
11201722291	DANIELA BONANI DE MENDONÇA	BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS
11201722994	DIOGO LUIZ ROSSETTI	BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS
11201720478	GABRIELA DE LIMA LOPES	BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS
21057116	HEITOR BIASI RODRIGUES	BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS
21053316	ISABELA ANDRADE DO CARMO	BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS
11201721832	LUANA DE CAMARGO VIEIRA	BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS
21023816	MILENA SIMÕES FABRICIO	BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS
21034313	RAPHAELA VIEIRA EVARISTO ROCHA	BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS
21025016	THAINARA CHARLOTTE SANTANA SANTOS EISSER	BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS
11052914	FELIPE EDUARDO FERREIRA SILVA	BACHARELADO EM FÍSICA
11084215	LETÍCIA DE FREITAS SANTOS	BACHARELADO EM FÍSICA
11024016	HENRIQUE MATSUOKA MEDEIROS	BACHARELADO EM MATEMÁTICA
21041414	MARCOS AGNOLETTO FORTE	BACHARELADO EM MATEMÁTICA
11069613	ANNA MARIA DE MOURA CAVALCANTI	BACHARELADO EM NEUROCIÊNCIA
21071015	KÁTIA SELENE DE MELO	BACHARELADO EM NEUROCIÊNCIA
11000110	ANDERSON LUÍS FIORAVANTE SANCHES	BACHARELADO EM PLANEJAMENTO TERRITORIAL
13201822644	ANDREA GODOY SANCHEZ	BACHARELADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
11201722582	BRUNA AMARAL GURGEL XAVIER	BACHARELADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
11201720502	GABRIEL FERNANDES DA CUNHA	BACHARELADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
21044015	HEITOR VIEIRA PENNA	BACHARELADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
11201721238	JOUD BAYEH	BACHARELADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
13201723210	VINICIUS GOMES LINS	BACHARELADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
11086312	PATRÍCIA DE FIGUEIREDO	BACHARELADO EM QUÍMICA
11088913	STEFANNY GONÇALVES COSTA	BACHARELADO EM QUÍMICA
21003915	ANA FLÁVIA DA CRUZ SANTOS SILVA	BACHARELADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS
21019914	CARLOS EDUARDO FERREIRA MACHADO	BACHARELADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS
21026315	CAROLINA YUKI KATO DE SANTANA	BACHARELADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS
11201722621	DESIREE SOUZA SANTIL	BACHARELADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS
21041816	FERNANDA NISHI YARA	BACHARELADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS
11201722656	GABRIELLE DUARTE CUNHA	BACHARELADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS
21031916	GIOVANNA NOGUERÃO PARRA	BACHARELADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS
21028215	IGOR MATTOS	BACHARELADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS
21049715	LARISSA FELIX CAMARGO SANTOS	BACHARELADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS
21071014	LUCAS MATIAS ALVES	BACHARELADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS
21009014	LUIZ JOSE PALHARES DE SOUZA FREITAS	BACHARELADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS
21037515	MARCELA LETÍCIA GOBO	BACHARELADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS
11201723051	MARIANA FREDERICO	BACHARELADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS
11201720984	ROBERTA RAMOS VITAL	BACHARELADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS
11090913	TATIANE SIMÃO DE ASSIS	BACHARELADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS
21021511	VANESSA NAILMA DE LIMA	BACHARELADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS
21039516	VITOR FRANCISCO CHAGAS	BACHARELADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS
11025915	ANDRÉ DA COSTA SILVA	BACHARELADO EM ENGENHARIA AEROESPACIAL
11010610	BRUNA FERREIRA ROCHA	BACHARELADO EM ENGENHARIA AEROESPACIAL
11093215	JOSÉ WILLIANS APARECIDO VITÓRIO	BACHARELADO EM ENGENHARIA AEROESPACIAL
21008515	LUCAS DE SOUZA MELO	BACHARELADO EM ENGENHARIA AEROESPACIAL
21031313	LUCAS ROSA RAMOS	BACHARELADO EM ENGENHARIA AEROESPACIAL

COLAÇÃO DE GRAU 29/07/2022
DISCENTES CONCLUINTES

21013115	RENAN BOSQUE RODRIGUES	BACHARELADO EM ENGENHARIA AEROESPACIAL
11057914	TARSILA REGINA FERREIRA TOBIAS	BACHARELADO EM ENGENHARIA AEROESPACIAL
11109112	TOBIAS RODRIGUES CARDOSO	BACHARELADO EM ENGENHARIA AEROESPACIAL
11052916	VITOR BORGES FARIA	BACHARELADO EM ENGENHARIA AEROESPACIAL
21052016	WENDEL SIQUIERI	BACHARELADO EM ENGENHARIA AEROESPACIAL
11078413	ANDERSON VIEIRA DA COSTA	BACHARELADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL E URBANA
11015912	ISABELLA MODELLI DE BRITO SANT' ANA	BACHARELADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL E URBANA
11080712	PABLO JULIANO DA CRUZ GARCIA	BACHARELADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL E URBANA
11052312	REBECA VENANCIO	BACHARELADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL E URBANA
11046314	STEFFANI ARRUDA SENA	BACHARELADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL E URBANA
21061716	TAMARA DOS SANTOS TRAVESSIN	BACHARELADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL E URBANA
11102412	THAÍS VENANCIO DA SILVA	BACHARELADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL E URBANA
11028716	GIOVANNA MACIEL PISTORESINI	BACHARELADO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA
11034316	JAQUELINE VICTAL DE ALMEIDA	BACHARELADO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA
11022713	VICTOR JOSÉ FIDELIS	BACHARELADO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA
11037712	WAGNER LUÍS DOS SANTOS	BACHARELADO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA
11078211	ALEXANDRE DE SÁ RODRIGUES	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE ENERGIA
11055215	ALEXIA YSABELLI ANTUNES	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE ENERGIA
11038408	BRUNO DANTAS MAGNANI	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE ENERGIA
11085414	EDUARDO BELLO PASINI	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE ENERGIA
21029015	GABRIEL DO NASCIMENTO PEREIRA	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE ENERGIA
21031114	GIOVANNA SILVA MAGOGA	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE ENERGIA
11091315	GUILHERME TORRES DE CAMARGO	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE ENERGIA
21052714	KARINA ARAUJO OLIVEIRA	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE ENERGIA
11000115	RICARDO RODRIGUES GITTI	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE ENERGIA
11011814	ALEXANDRE PEREIRA RODRIGUES	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE GESTÃO
21007512	AMANDA YUMI YAMAURA HYODO	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE GESTÃO
11036914	ANDRÉ BLOTTA FURLAN	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE GESTÃO
21011913	ARTHUR CARVALHO DAS SANTACREU	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE GESTÃO
11000816	BEATRIZ ELISABETH SENA	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE GESTÃO
11064516	BIANCA MULLER GUERRA	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE GESTÃO
21012616	BRUNA FUZZETTI	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE GESTÃO
11065012	CAIO PEREIRA PANISSI	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE GESTÃO
11029416	ENZO PALLUS FERREIRA	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE GESTÃO
11059113	FELIPE JOSE DA SILVA	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE GESTÃO
11095411	FELIPE MATOS DA SILVA	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE GESTÃO
21049613	FELIPPE RODRIGUES MEDINA DA CRUZ	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE GESTÃO
11201722865	FERNANDA MILITÃO SILVA	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE GESTÃO
21082715	GABRIEL FREIRE IOVINO	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE GESTÃO
21049216	GABRIELA TRINDADE COUTINHO	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE GESTÃO
21019315	GEOVANE ALY GOMES	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE GESTÃO
11025616	GIOVANNA BAPTISTA MAZZOLIM	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE GESTÃO
21004816	GUILHERME DOS SANTOS REIS	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE GESTÃO
21015214	GUILHERME SAFRANY DE PIERI	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE GESTÃO
21037415	GUSTAVO DE ANDRADE HESKY	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE GESTÃO
21010815	GUSTAVO QUEIROZ DE SOUZA	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE GESTÃO
11126411	HENRIQUE PANZA GARCIA	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE GESTÃO
21005914	JEAN LUCAS MENEGUELO	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE GESTÃO
11046412	JESSICA HIROMI NOJIMOTO	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE GESTÃO
21062214	JOÃO PEDRO RIBAS RIZZI	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE GESTÃO
11095814	JOÃO VICTOR ROLLI RIBEIRO	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE GESTÃO
11040515	JOSIELLE SESMILO MINGATOS	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE GESTÃO
11201722041	JULIANA RIBEIRO	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE GESTÃO
11009712	LEANDRO VERMELHO	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE GESTÃO
21033615	LUCAS ALEXANDRE DIAS CONCEIÇÃO	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE GESTÃO
11098715	LUCAS CITRO PEREIRA	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE GESTÃO
21067015	LUCAS DAMASCENO RODRIGUES	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE GESTÃO
21001914	LUCAS EL FAKIH COUTINHO	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE GESTÃO
11070414	LUIZ HENRIQUE MORALES	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE GESTÃO
11115216	MARCELLO BROGGIO VARZELLA	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE GESTÃO

COLAÇÃO DE GRAU 29/07/2022
DISCENTES CONCLUINTES

11037013	MARIANNE ALVES CARVALHO	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE GESTÃO
21055714	MATHEUS DIAS MÔNACO	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE GESTÃO
11099514	MATHEUS PEIXOTO PAULINO	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE GESTÃO
21078616	ROBERTA ASSUNÇÃO DOS SANTOS	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE GESTÃO
21038315	THIAGO HITACHI MIRA ANDO	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE GESTÃO
21005816	YURI NEUDINE TROPEIA	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE GESTÃO
11107914	ANDRÉ LUIS NUNES GIANNONI	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE INFORMAÇÃO
11039616	DANIEL SANTOS MENOSSE	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE INFORMAÇÃO
11047716	LUAN CERILIO DE OLIVEIRA LIMA	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE INFORMAÇÃO
11201723007	LUCAS EDUARDO DE MIERI	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE INFORMAÇÃO
11036214	RODRIGO DA SILVA CASSIMIRO	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE INFORMAÇÃO
11006111	ANA PAULA PAGOTTI	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE INSTRUMENTAÇÃO, AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA
11121215	ANDRÉ DOS SANTOS ZUZA	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE INSTRUMENTAÇÃO, AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA
21079114	BRUNA GOMES DE LIMA	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE INSTRUMENTAÇÃO, AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA
11037614	BRUNO CARDOSO PORTES	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE INSTRUMENTAÇÃO, AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA
11090916	FELIPE DELMONDES AIRES DE BRITO	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE INSTRUMENTAÇÃO, AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA
11068316	GABRIEL ARAUJO ZUCCHI	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE INSTRUMENTAÇÃO, AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA
11098116	GIULIA CONSOLMAGNO	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE INSTRUMENTAÇÃO, AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA
21054515	GUILHERME CARRARO CARELLA	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE INSTRUMENTAÇÃO, AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA
11074112	HENRIQUE DO REIS	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE INSTRUMENTAÇÃO, AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA
11111414	JHONATAM PINARDI AGARELLI	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE INSTRUMENTAÇÃO, AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA
11201722637	JOÃO PAULO BARROS	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE INSTRUMENTAÇÃO, AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA
11090215	MARCOS MANOEL DA SILVA	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE INSTRUMENTAÇÃO, AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA
11013916	MARCOS VINICIUS BORGIS PEREIRA	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE INSTRUMENTAÇÃO, AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA
11082315	MATHEUS DAMASCENO PRATA	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE INSTRUMENTAÇÃO, AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA
11088116	PEDRO GABRIEL MARINS PINESSO	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE INSTRUMENTAÇÃO, AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA
11050010	RAFAEL ALVES DA SILVA	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE INSTRUMENTAÇÃO, AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA
11022616	RAFAEL MATIAS BESERRA	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE INSTRUMENTAÇÃO, AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA
11023616	RAFAEL PONTE BANDEIRA SERRÃO DA COSTA	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE INSTRUMENTAÇÃO, AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA
11201722411	FABIANA DIUK DE ANDRADE	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS
21040615	FERNANDA YUMI SUENAGA	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS
11028716	GIOVANNA MACIEL PISTORES	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS
11014316	GIULIA PIAGENTINI DELPINO	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS
11004114	GUSTAVO VERMELHO	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS
11113816	LEANDRO AKIRA TOCHIRO	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS
21021116	LUANA MACHADO MATEUS	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS
11001515	LUCAS ZOCCHIO	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS
11201721726	MARIANA SILVA BORGES	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS
11040316	NICOLY VALASKA DOS SANTOS	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS
11011315	RENATO MAFFEI BASTOS GOMES	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS
11075213	THIAGO LUIZ DE ALMEIDA CORTIZ	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS
11005913	CARLA SARMENTO SANTOS	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
21026816	GABRIELA JORDÃO DA SILVA	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
11120815	GIOVANNA BRITO LINS	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
11058516	KAREN KIMIE BONANI SAKUMOTO	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
11117013	LUCAS LOURENÇO FIGUEIREDO	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA
11095711	THAÍS MARINA FERNANDES	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA
11077611	CAROLINA DE PAULA PEREIRA	LICENCIATURA EM QUÍMICA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 2647/2022 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.015069/2022-05

Santo André-SP, 27 de julho de 2022.

Altera a Portaria nº 1637/2021, que atualizou os membros da Comissão Permanente de Espaço Físico, instituída pela Portaria da Reitoria nº 202, de 28 de maio de 2019.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso VI do artigo 1º da [PORTARIA Nº 1637, de 12 de Abril de 2021](#), publicada no Boletim de Serviço nº 1039, de 16 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"VI - Paulo Victor Fernandes da Silva (titular) e Carlos Alberto Silva (suplente)." (NR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 27/07/2022 18:55)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2647**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **27/07/2022** e o código de verificação: **1e13350287**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 2654/2022 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.015242/2022-67

Santo André-SP, 28 de julho de 2022.

Nomeia a Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo eleitoral que escolherá os membros da Comissão de Acompanhamento da Realização do Teletrabalho na UFABC

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para a composição da Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo eleitoral que escolherá os membros da Comissão de Acompanhamento da Realização do Teletrabalho na UFABC:

I - ALINE REGINA BELLA, SIAPE 1875379;

II - CRISTIANO DE NORONHA LOPES, SIAPE 2089402;

III - FERNANDA SEREICKAS LOYOLA, SIAPE 3283236;

Art. 2º A Comissão Eleitoral será presidida pela servidora Fernanda Sereicikas Loyola, e nas suas ausências e impedimentos, pelo servidor Cristiano de Noronha Lopes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 28/07/2022 18:37)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2654**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **28/07/2022** e o código de verificação: **76b551b1f5**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 948/2022 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.015041/2022-60

Santo André-SP, 26 de julho de 2022.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar a jornada reduzida da servidora PRISCILA NAKANO ARAKAKI, SIAPE 2105842, concedida pela Portaria nº 365/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 764, de 17 de julho de 2018, nos termos do Art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28 de 2001 e dos Artigos 20, 21 e 22 da Instrução Normativa nº 2, de 12/09/2018, de 30 horas semanais para 20 horas semanais, a contar de 01/08/2022.

(Assinado digitalmente em 27/07/2022 18:55)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **948**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **26/07/2022** e o código de verificação: **6fc1e83c4c**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 950/2022 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.015065/2022-19

Santo André-SP, 27 de julho de 2022.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Interromper, a pedido, a licença para tratar de interesses particulares concedida a servidora RENATA HIDEMI MORIYA, SIAPE 1901058, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório - Área: Materiais - Cerâmica, a contar de 01/08/2022, com fundamento no Art. 91, parágrafo único da Lei nº 8.112/90 e conforme Processo nº 23006.018375/2021-12.

(Assinado digitalmente em 27/07/2022 18:55)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **950**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/07/2022** e o código de verificação: **a2d4e432ab**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 953/2022 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.015105/2022-22

Santo André-SP, 27 de julho de 2022.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o servidor DIEGO MARIN FERMINO, SIAPE 3052209, da função gratificada de Chefe da Seção de Engenharia de Segurança do Trabalho, código FG-3, a contar de 29 de julho de 2022.

(Assinado digitalmente em 27/07/2022 18:55)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **953**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/07/2022** e o código de verificação:

4ececfd8b3



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 954/2022 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.015106/2022-77

Santo André-SP, 27 de julho de 2022.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor ODILON DOS SANTOS NASCIMENTO, SIAPE 2110844, para a função gratificada de Chefe da Seção de Engenharia de Segurança do Trabalho, código FG-3, a contar de 29 de julho de 2022.

(Assinado digitalmente em 27/07/2022 18:55)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **954**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/07/2022** e o código de verificação: **edf1cfcf4f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 955/2022 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.015108/2022-66

Santo André-SP, 27 de julho de 2022.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor DIEGO MARIN FERMINO, SIAPE 3052209, para a função gratificada de Chefe da Divisão de Saúde e Qualidade de Vida, código FG-1, a contar de 29 de julho de 2022.

(Assinado digitalmente em 27/07/2022 18:55)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **955**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/07/2022** e o código de verificação: **0a0fd11b5f**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 956/2022 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.015110/2022-35

Santo André-SP, 27 de julho de 2022.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o servidor JUSCELINO BATISTA DOS SANTOS, SIAPE 1535677, da função gratificada de Chefe da Divisão Administrativa da Prefeitura Universitária, código FG-1, a contar de 1º de agosto de 2022.

(Assinado digitalmente em 27/07/2022 18:55)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **956**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/07/2022** e o código de verificação: **6f333c5862**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 957/2022 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.015112/2022-24

Santo André-SP, 27 de julho de 2022.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor DANIEL DUBOSSELARD COMIN LOT, SIAPE 1824476, para a função gratificada de Chefe da Divisão Administrativa da PU, código FG-1, a contar de 1º de agosto de 2022.

(Assinado digitalmente em 27/07/2022 18:55)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **957**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/07/2022** e o código de verificação: **01a2c9f359**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 958/2022 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.015113/2022-79

Santo André-SP, 27 de julho de 2022.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o servidor DANIEL DUBOSSELARD COMIN LOT, SIAPE 1824476, da função gratificada de Chefe da Divisão de Suprimentos e Almojarifado, código FG-2, a contar de 1º de agosto de 2022.

(Assinado digitalmente em 27/07/2022 18:55)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **958**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/07/2022** e o código de verificação: **914b8f0b98**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 959/2022 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.015114/2022-13

Santo André-SP, 27 de julho de 2022.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor LUIS EDUARDO GOMES DA SILVA, SIAPE 2093132, para a função gratificada de Chefe da Divisão de Suprimentos e Almojarifado, código FG-2, a contar de 1º de agosto de 2022.

(Assinado digitalmente em 27/07/2022 18:55)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **959**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/07/2022** e o código de verificação:

7d71d38d78



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 960/2022 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.015115/2022-68

Santo André-SP, 27 de julho de 2022.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o servidor LUIS EDUARDO GOMES DA SILVA, SIAPE 2093132, da função gratificada de Chefe da Seção de Aquisições (PU), código FG-4, a contar de 1º de agosto de 2022.

(Assinado digitalmente em 27/07/2022 18:55)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **960**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/07/2022** e o código de verificação:

06edbed237



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 961/2022 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.015116/2022-11

Santo André-SP, 27 de julho de 2022.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor FLAVIO DA SILVA NOGUEIRA, SIAPE 1681234, para a função gratificada de Chefe da Seção de Aquisições, código FG-4, a contar de 1º de agosto de 2022.

(Assinado digitalmente em 27/07/2022 18:55)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **961**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/07/2022** e o código de verificação: **cb85d9d0da**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 962/2022 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.015117/2022-57

Santo André-SP, 27 de julho de 2022.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o servidor GILBER SANTANA AUDINO DE FARIAS, SIAPE 1753975, da função gratificada de Chefe da Seção de Análise de Planilhas de Custos e Formação de Preços da Prefeitura Universitária (PU), código FG-5, a contar de 1º de agosto de 2022.

(Assinado digitalmente em 27/07/2022 18:55)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **962**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/07/2022** e o código de verificação: **572d3fe732**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 963/2022 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.015119/2022-46

Santo André-SP, 27 de julho de 2022.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor THIAGO BRANQUINHO DE QUEIROZ, SIAPE 2249395, do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) de Gestão Estratégica da PROPE, código CD-4, a contar de 1º de agosto de 2022.

Art. 2º Dispensar o servidor THIAGO BRANQUINHO DE QUEIROZ, SIAPE 2249395, do encargo de substituto eventual do(a) Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Pesquisa, a contar de 1º de agosto de 2022.

(Assinado digitalmente em 27/07/2022 18:55)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **963**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/07/2022** e o código de verificação: **909cfbd42f**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 964/2022 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.015120/2022-71

Santo André-SP, 27 de julho de 2022.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ROOSEVELT DROPPA JUNIOR, SIAPE 1734912, para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) de Gestão Estratégica da PROPES, código CD-4, a contar de 1º de agosto de 2022.

Art. 2º Designar o servidor ROOSEVELT DROPPA JUNIOR, SIAPE 1734912, para o encargo de substituto eventual do(a) Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Pesquisa, a contar de 1º de agosto de 2022.

(Assinado digitalmente em 27/07/2022 18:55)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **964**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/07/2022** e o código de verificação: **352ef22b79**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 60/2022 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.015026/2022-11

Santo André-SP, 26 de Julho de 2022

(Assinado digitalmente em 27/07/2022 18:55)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **60**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **26/07/2022** e o código de verificação: **b897591de5**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Torna público o resultado final do Edital nº
51/2022-REIT.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, por meio da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo seletivo para concessão de bolsas UAB para Coordenador Adjunto, realizado pela Comissão de Seleção designada pela Portaria da Reitoria nº 2432/2022 de 04/05/2022 para esse fim, torna público o resultado final nos termos do Edital Nº 51/2022.

1. Resultado das pontuações estabelecidas no Edital Nº 51/2022

Itens / pontuação	SIAPE 1247586	SIAPE 1364215	SIAPE 2353991
Cursos de curta duração que trata da capacitação e formação para a docência em Educação a Distância (mínimo de 30 horas)	40	50	20
Cursos de Especialização	50	50	50
Título de Mestre/a	100	100	0
Título de Doutor/a	200	200	0
Experiência como coordenador/a UAB	0	0	0
Experiência como coordenador/a UABadjunto/a	0	0	0
Experiência como coordenador/a decurso de especialização EaD	0	40	0
Experiência como professor/a na modalidade EaD em curso de especialização	0	24	0
Experiência como tutor/a na modalidade EaD	8	0	0
Experiência como coordenador/a de cursos presenciais de pós-graduação (<i>stricto sensu</i> e/ou <i>lato sensu</i>) ou de graduação	0	10	15
Totais	398	474	85



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

2. Classificação Final – Candidatos Aprovados

Nomes	SIAPE	Pontuação	Classificação
Mirian Pacheco Silva Albrecht	1364215	474	1º
Angela Terumi Fushita	1247586	398	2º
Mirtes Ribeiro Junior	2353991	85	3º

DÁCIO ROBERTO MATHEUS
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RETIFICAÇÃO Nº 95/2022 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.015101/2022-44

Santo André-SP, 27 de julho de 2022.

Na [PORTARIA DE PESSOAL Nº 943, de 22 de Julho de 2022](#), publicada no Diário Oficial da União nº 140, de 26 de julho de 2022, onde se lê: "para o encargo de Vice-Coordenador do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas" leia-se: "para a função comissionada de Vice-Coordenador do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas, código FCC", e onde se lê: "para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas" leia-se: "para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas, código FCC".

(Assinado digitalmente em 27/07/2022 18:55)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **95**, ano: **2022**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **27/07/2022** e o código de verificação: **e0fc3b3990**



PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 2650/2022 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.015180/2022-93

Santo André-SP, 28 de julho de 2022.

Designa a servidora Lilian Cristina Soares da Silva, o servidor Henrique Lopes Castro, o servidor Jhosef Abrantes de Quadros e a servidora Bianca Grotti Dévora para responderem como fiscais responsáveis pelas Notas de Empenho 2022NE000221, 2022NE000222, 2022NE000223, 2022NE000224, 2022NE000225, 2022NE000226 e 2022NE000227.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Designar a servidora Lilian Cristina Soares da Silva (SIAPE nº 1569551), o servidor Henrique Lopes Castro (SIAPE nº 2029639), o servidor Jhosef Abrantes de Quadros (SIAPE nº 2111355) e a servidora Bianca Grotti Dévora (SIAPE nº 1863713) para responderem como fiscais responsáveis pelas Notas de Empenho 2022NE000221, emitida em favor da empresa SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA; 2022NE000222, emitida em favor da empresa MAKLAB COMERCIAL LTDA; 2022NE000223, emitida em favor da empresa ORBITAL PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA; 2022NE000224, emitida em favor da empresa PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA; 2022NE000225, emitida em favor da empresa SCIAVICCO COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA; 2022NE000226, emitida em favor da empresa MOLECULAR BIOTECNOLOGIA LTDA e 2022NE000227, emitida em favor da empresa BIOCELL BIOTECNOLOGIA LTDA, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 55/2021 (SRP), Processo nº 23006.014115/2021-60, tendo como substitutos os servidores Wanderlei Soares dos Santos (SIAPE nº 1546663), Sílvio de Lima Ferreira (SIAPE nº 2029334), Aline Maxiline Pereira Oliveira (SIAPE nº 1674572), Fernanda Pereira de Jesus (SIAPE nº 1738621), Henrique de Souza Silva (SIAPE nº 2261276).

(Assinado digitalmente em 28/07/2022 11:18)

VANESSA CERVELIN SEGURA

PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR

VICE-CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROAD (11.01.09)

Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2650**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **28/07/2022** e o código de verificação: **aafe3abdf2**



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 72/2022 - CEC (11.01.08.12)

Nº do Protocolo: 23006.015179/2022-69

Santo André-SP, 28 de julho de 2022.

O COMITÊ DE EXTENSÃO E CULTURA (CEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC),
no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Art. 211 da Constituição Federal, que dispõe sobre a organização e financiamento das instituições de ensino públicas federais;

CONSIDERANDO o Art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê transferências voluntárias entre entes da Federação;

CONSIDERANDO a Resolução CEC nº 12, de 24 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1099, de 26 de novembro de 2021, que define as atividades de Extensão Universitária da UFABC; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na II sessão extraordinária do Comitê de Extensão e Cultura de 2022, realizada no dia 27 de julho de 2022.

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o mérito extensionista da ação intitulada "Escola Preparatória da UFABC em Mauá", coordenada pelo Professor Leonardo José Steil.

Art. 2º Os recursos que serão empenhados para o fomento da presente ação, em sua totalidade, são provenientes da Emenda Individual nº 39080009, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo único. A realização dos procedimentos administrativos de contratações e de pagamentos está condicionada ao recebimento do recurso financeiro pela UFABC.

Art. 3º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 28/07/2022 13:05)

EDSON PINHEIRO PIMENTEL

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1672965

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **72**, ano: **2022**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **28/07/2022** e o código de verificação: **b19d48c0f8**



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 2651 / 2022 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.015202/2022-15

Santo André-SP, 28 de julho de 2022.

Institui Comissão que coordenará o processo de seleção de alunos do Programa de Educação Tutorial 2022.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 30, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão com objetivo de coordenar o processo seletivo de alunos bolsistas e formação de cadastro reserva para o Grupo PET "Ciência, Tecnologia e Inovação" (CT&I) referente ao Edital 02/2022 do Programa de Educação Tutorial 2022, a ser composta pelos seguintes membros:

- Ana Beatriz Araújo do Carmo
- Ivania Juliane Ribeiro
- João Vitor Cruz Silva
- Maria Estela Conceição de Oliveira de Souza
- Profª. Drª. Fabiana Rodrigues Costa Nunes
- Profª. Drª. Renata Simões

Art. 2º Esta Comissão se extinguirá com a homologação do resultado deste processo.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 28/07/2022 13:30)

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO
PRO-REITOR(A) - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
PROGRAD (11.01.05)
Matrícula: 2081225

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2651**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **28/07/2022** e o código de verificação: **28ef620897**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 2652/2022 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.015235/2022-65

Santo André-SP, 28 de julho de 2022.

Revoga Estabelece o fluxo e os prazos para o processo de revisão e aprovação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UFABC e revoga e substitui a Portaria nº 30, de 15 de julho de 2019.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 30, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A Resolução ConsEPE nº 255 de 22 de junho de 2022, que estabelece normas e procedimentos para a revisão e aprovação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UFABC, revoga e substitui a Resolução ConsEPE nº 230 de 2019;
- A Resolução ConsEPE nº 253 de 03 de março de 2022, que regulamenta a inclusão de carga horária em ações de extensão e de cultura exigida nos cursos de graduação da UFABC, revoga e substitui a Resolução ConsEPE nº 222;
- A Resolução CG nº 28 de 09 de junho de 2022, que institui o Catálogo de Disciplinas, estabelece normas para criação, exclusão e alteração de disciplinas de Graduação da UFABC, revoga e substitui a Resolução CG nº 21 de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o fluxo e os prazos para o processo de revisão e aprovação de Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UFABC.

Art. 2º Deverão ser encaminhadas primeiramente à ProEC, para pré-análise, conforme orientações contidas no site desta Pró-Reitoria:

- I. Ações de extensão ou de cultura descritas no PPC;
- II. Propostas de alteração ou criação de disciplinas que contenham fator extensionista e cultural (E)

Art. 3º As propostas de criação, alteração e exclusão de disciplinas que compõem o projeto pedagógico devem ser encaminhadas conforme instruções disponíveis no site da Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad).

§ 1º Proposta(s) de alteração ou exclusão de disciplina(s) obrigatória(s) compartilhada(s) por mais de um curso de formação específica deverá(ão) apresentar concordância das plenárias do(s) curso(s) envolvido(s).

§ 2º Proposta(s) de alteração ou exclusão de disciplinas obrigatórias dos cursos de ingresso devem trazer concordância apenas quando compartilhadas com outros cursos de ingresso, excluindo-se a necessidade de concordância dos cursos de formação específica.

§ 3º Proposta(s) de alteração ou exclusão de disciplinas obrigatórias que façam parte da lista de opção limitada de outro(s) curso(s) deve(m) apresentar ciência de cada coordenação de curso envolvida.

Art. 4º A proposta de revisão ou de criação de projeto pedagógico do curso e os formulários de disciplinas devem ser encaminhados ao gabinete da Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad) antes de percorrerem as instâncias de deliberação.

Art. 5º O gabinete da ProGrad encaminhará os documentos aos diversos setores técnicos pareceristas:

§ 1º O grupo de regulação deverá analisar o Projeto Pedagógico de Curso à luz da legislação vigente para autorização e reconhecimento do curso no Ministério da Educação/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (MEC/INEP)

§ 2º A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC) deverá analisar as ações de extensão e de cultura descritas no Projeto Pedagógico de Curso, bem como o mérito de disciplinas criadas e/ou alteradas que contenham carga horária extensionista e cultural.

§ 3º A ProGrad deverá analisar a compatibilidade da disciplina criada/alterada com disciplinas pré-existentes no catálogo de disciplinas da graduação, assim como o enquadramento nos parâmetros regulatórios existentes.

§ 4º O Sistema de Bibliotecas (SisBi) deverá avaliar e analisar a bibliografia de disciplinas criadas ou alteradas, considerando a legislação vigente e a política adotada para o desenvolvimento das coleções, conforme instruções disponíveis no site da Biblioteca.

§ 5º As áreas terão o prazo de 30 dias úteis para análise e devolução aos proponentes, podendo ser estendido por mais 15 dias úteis mediante justificativa.

Art. 6º De posse dos pareceres, a coordenação de curso deverá realizar as alterações necessárias ou justificar o não atendimento em parte ou no todo, em formulário próprio disponível no site da ProGrad, e encaminhar o documento de PPC, os pareceres técnicos previstos pelo Art. 5º, o formulário de justificativa citado neste caput e os formulários de disciplinas, quando couber, à Plenária do Curso para aprovação.

§ 1º O acompanhamento da criação ou revisão dos projetos pedagógicos dos cursos de formação específica está a cargo do Centro ao qual cada curso está vinculado.

§ 2º O acompanhamento da criação ou revisão do projeto pedagógico dos Cursos de Ingresso está a cargo da Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad) e não envolve a aprovação pelos Conselhos de Centro.

Art. 7º Após a aprovação pela Plenária do Curso, a proposta deve seguir para aprovação do Conselho de Centro.

§ 1º A coordenação de curso deverá encaminhar ao Conselho de Centro o documento de PPC, os pareceres técnicos previstos pelo Art. 5º, o formulário de justificativa previsto no Art. 6º e os formulários de disciplinas, quando couber.

§ 2º É responsabilidade do Centro zelar pelo cumprimento dos itens obrigatórios indicados pelos pareceres técnicos do Grupo de Regulação, da ProGrad, da ProEC e da SisBi.

§ 3º No caso de Projetos Pedagógicos de Cursos Novos, a proposta deve seguir diretamente para aprovação do Conselho de Centro, no caso de cursos de formação específica, ou para a Comissão de Graduação, no caso de cursos de ingresso.

Art. 8º Após a aprovação do Conselho de Centro, o Centro fará o encaminhamento da proposta à Comissão de Graduação.

§ 1º O Centro deverá encaminhar à Comissão de Graduação o documento de PPC, os pareceres técnicos previstos pelo Art. 5º, o formulário de justificativa previsto no Art. 6º e os formulários de disciplinas, quando couber.

§ 2º A Comissão de Graduação deverá avaliar os projetos pedagógicos dos cursos de graduação em conformidade com o projeto pedagógico institucional da UFABC.

Art. 9º Após a aprovação da Comissão de Graduação, a ProGrad fará o encaminhamento da proposta ao ConsEPE.

§ 1º A ProGrad encaminhará ao ConsEPE o documento de PPC, os pareceres técnicos previstos pelo Art. 5º, o formulário de justificativa previsto no Art. 6º e os formulários de disciplinas, quando couber.

§ 2º Os formulários de disciplinas não serão objeto de deliberação do ConsEPE, uma vez que seu fluxo de aprovação finda na Comissão de Graduação.

Art. 10 Esta Portaria revoga a Portaria nº 30 de 15 de julho de 2019.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 28/07/2022 17:39)

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: 2081225

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2652**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **28/07/2022** e o código de verificação: **58ec69cba3**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 2653/2022 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.015237/2022-54

Santo André-SP, 28 de julho de 2022.

Estabelece o fluxo e os prazos para o processo de revisão e aprovação de disciplinas de Graduação da UFABC e revoga e substitui a Portaria nº 24, de 07 de junho de 2019

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 30, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A Resolução ConsEPE nº 253 de 03 de março de 2022, que regulamenta a inclusão de carga horária em ações de extensão e de cultura exigida nos cursos de graduação da UFABC, revoga e substitui a Resolução ConsEPE nº 222;
- A Resolução ConsEPE nº 255 de 22 de junho de 2022, que estabelece normas e procedimentos para a revisão e aprovação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UFABC, revoga e substitui a Resolução ConsEPE nº 230 de 2019;
- A Resolução CG nº 28 de 09 de junho de 2022, que institui o Catálogo de Disciplinas, estabelece normas para criação, exclusão e alteração de disciplinas de Graduação da UFABC, revoga e substitui a Resolução CG nº 21 de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o fluxo e os prazos para o processo de criação, exclusão ou alteração de disciplinas de Graduação dos Cursos de Graduação da UFABC.

Art. 2º Propostas de alteração ou criação de disciplinas que contenham fator extensionista e cultural (E) deverão ser encaminhadas primeiramente à ProEC, para pré-análise, conforme orientações contidas no site desta Pró-Reitoria.

Art. 3º As propostas de criação, exclusão ou alteração de disciplinas que compõem o projeto pedagógico devem ser encaminhadas conforme instruções disponíveis no site da Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad).

§ 1º Proposta(s) de alteração ou exclusão de disciplina(s) obrigatória(s) compartilhada(s) por mais de um curso de formação específica deverá(ão) apresentar concordância das plenárias do(s) curso(s) envolvido(s).

§ 2º Proposta(s) de alteração ou exclusão de disciplinas obrigatórias dos cursos de ingresso devem trazer concordância apenas quando compartilhadas com outros cursos de ingresso, excluindo-se a necessidade de concordância dos cursos de formação específica.

§ 3º Proposta(s) de alteração ou exclusão de disciplinas obrigatórias que façam parte da lista de opção limitada de outro(s) curso(s) deve apresentar ciência de cada coordenação de curso envolvida.

Art. 4º A proposta de criação, alteração ou exclusão de disciplina deve ser encaminhada ao gabinete da Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad), por meio de formulário específico para cada tipo de ação, antes de percorrer as instâncias de deliberação.

Art. 5º O gabinete da ProGrad encaminhará os documentos aos diversos setores técnicos pareceristas:

§ 1º A Pró Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC) deverá analisar o mérito de disciplinas criadas e/ou alteradas que contenham carga horária extensionista e cultural.

§ 2º A ProGrad deverá analisar a compatibilidade da disciplina criada/alterada com disciplinas pré-existentes no catálogo de disciplinas da graduação, assim como o enquadramento nos parâmetros regulatórios existentes.

§ 3º O Sistema de Bibliotecas (SisBi) deverá avaliar e analisar a bibliografia de disciplinas criadas ou alteradas, considerando a legislação vigente e a política adotada para o desenvolvimento das coleções, conforme instruções disponíveis no site da Biblioteca.

§ 4º As áreas terão o prazo de 30 dias úteis para análise e devolução aos proponentes, podendo ser estendido por mais 15 dias úteis mediante justificativa.

Art. 6º De posse dos pareceres, a coordenação de curso deverá realizar as alterações necessárias ou justificar o não atendimento, em parte ou no todo, em formulário próprio disponível no site da ProGrad, e encaminhar os formulários de disciplinas, os pareceres técnicos previstos pelo Art. 5º e o formulário de justificativa citado, quando couber, à Plenária do Curso para aprovação à Plenária do Curso para aprovação.

§ 1º O acompanhamento da criação, alteração ou exclusão de disciplinas dos cursos de formação específica está a cargo do Centro ao qual cada curso está vinculado.

§ 2º O acompanhamento da criação, alteração ou exclusão de disciplinas dos Cursos de Ingresso está a cargo da Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad) e não envolve a aprovação pelos Conselhos de Centro.

Art. 7º Após a aprovação da Plenária, a proposta deve seguir para aprovação do Conselho de Centro.

§ 1º A coordenação de curso deverá encaminhar ao Conselho de Centro o(s) formulários de disciplina(s), os pareceres técnicos previstos pelo Art. 5º e o formulário de justificativa previsto no Art. 6º.

§ 2º É responsabilidade do Centro zelar pelo cumprimento dos itens obrigatórios indicados pelos pareceres técnicos da ProGrad, da ProEC e da SisBi.

Art. 8º Após a aprovação do Conselho de Centro, o Centro fará o encaminhamento da(s) proposta(s) à Comissão de Graduação, assim como os pareceres técnicos previstos pelo Art. 5º e o formulário de justificativa previsto no Art. 6º.

Art. 9º As propostas aprovadas pela Comissão de Graduação serão incorporadas ao Catálogo de Disciplinas de Graduação, tornando-se válidas para todos os cursos de graduação da UFABC a partir do quadrimestre seguinte.

Art. 10 Nos caso de criação de disciplinas, de exclusão de disciplinas e de alteração de disciplinas que implique novo código, o curso deverá atualizar os documentos complementares a seu PPC, quais sejam, a sua Tabela de Transição de Matriz Curricular (TTMC) e sua Lista de Disciplinas de Opção Limitada, quando couber.

Art. 11 Esta Portaria revoga a Portaria nº 24, de 07 de junho de 2019.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 28/07/2022 17:39)

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: 2081225

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2653**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **28/07/2022** e o código de verificação: **605a25b192**



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 8/2022 - PROPG/CIM (11.01.06.53)

Nº do Protocolo: 23006.015062/2022-85

Santo André-SP, 27 de Julho de 2022

(Assinado digitalmente em 27/07/2022 12:35)

GUIOU KOBAYASHI

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CMCC (11.01.11)

Matrícula: 1545378

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **8**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **27/07/2022** e o código de verificação: **8aa490aea7**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

EDITAL UFABC Nº 08/2022

Institui Normas do Processo Seletivo para o curso de pós-graduação *lato sensu* – **Especialização em Tecnologias e Sistemas de Informação**, referente ao ingresso para o Terceiro quadrimestre de 2022.

A Universidade Federal do ABC por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seleção de candidatos(as) para ingresso em 2022 na pós-graduação *lato sensu* - **Especialização em Tecnologias e Sistemas de Informação (TSI)** modalidade Educação a Distância com eventos presenciais obrigatórios, com início previsto para o mês de Outubro de 2022 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção que será presidida pelo servidor docente Guiou Kobayashi – Siape 1545378, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Francisco de Assis Zampiroli – Siape 1600876 e José Artur Quilici-Gonzalez – Siape 1600877.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os(as) candidatos(as) deverão comprovar a conclusão de curso superior de Graduação reconhecido pelo MEC por meio da apresentação de Diploma de Graduação, nas áreas de conhecimento descritas no item 2 deste Edital.

1.3 Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente Edital.

1.4. São requisitos para a realização do curso: conhecimentos avançados de informática; dispor de acesso à internet e de conta de e-mail pessoal sem filtro “anti-spam” para o domínio do e-mail da UFABC (@ufabc.edu.br) desde o momento da inscrição no processo seletivo.

2. PÚBLICO ALVO

2.1 Graduados em nível superior em cursos da área de exatas, particularmente da área de informática e afins.

2.2. Graduados em nível superior de outras áreas que tenham experiência profissional na área de informática e familiaridade com sistemas de informação.

3. DO CURSO E DAS VAGAS

3.1. O Processo Seletivo para 2022 oferece 50 vagas para o curso de pós-graduação *lato sensu* Especialização em Tecnologias e Sistemas de Informação (TSI), ofertada na Modalidade Educação a Distância.

3.2. As vagas estão distribuídas igualmente, 25 vagas para cada campus da UFABC listado a seguir:

3.2.1. Campus Santo André

Av. dos Estados, 5001 - Bairro Santa Terezinha - Santo André.

3.2.2. Campus São Bernardo do Campo

Al. da Universidade, s/nº - Bairro Anchieta – S. Bernardo Campo.

3.3. As vagas serão distribuídas nas categorias: Ampla Concorrência, e Política de Ações Afirmativas. Na Política de Ações Afirmativas, são consideradas duas modalidades de vagas:

I - vagas reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), optantes por esta modalidade, e;

II - vagas reservadas para indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, optantes por esta modalidade.

3.3.3 Para a modalidade Ampla Concorrência foi reservada a quantidade de **30** vagas.

3.3.2. Para a Política de Ações Afirmativas foi reservada a quantidade de **20** vagas.

3.4. Do total de vagas ofertadas na modalidade política de ações afirmativas, 15 vagas foram destinadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), optantes por esta modalidade.

3.4.1. O(A) candidato(a) que desejar concorrer a essas vagas deve se autodeclarar negro, através de formulário próprio (ANEXO I), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

3.4.2. Candidaturas de pessoas negras terão sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Seleção sendo amparada pela Comissão de Heteroidentificação da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP), se necessário.

3.5. Do total de vagas ofertadas na modalidade política de ações afirmativas, foi destinada 01 vaga para cada modalidade de autodeclaração indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, totalizando 05 vagas para os optantes por esta modalidade.

3.5.1. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) deverá anexar, além da autodeclaração (ANEXO I), um laudo médico legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo o nome de médico especialista, sua

assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), deve ser digitalizada em pdf e anexada durante a inscrição.

3.5.1.1. Caso o(a) candidato(a) não apresente o laudo médico conforme as exigências descritas, perderá o direito à reserva de vagas, passando a disputar apenas as vagas da ampla concorrência.

3.5.2. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para INDÍGENAS deverá preencher o formulário de autodeclaração constante no ANEXO I, indicando o grupo étnico do qual fazem parte, bem como apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo (vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI). O comprovante e a autodeclaração devem ser anexados em pdf durante a inscrição.

3.5.3. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para QUILOMBOLAS deverá preencher o formulário constante no ANEXO I e apresentar declaração de pertencimento emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnicoracial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares. A declaração de pertencimento e a autodeclaração devem ser anexados em pdf durante a inscrição.

3.5.4. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para PESSOAS TRANS (transexual, transgênero e travesti) deverá preencher formulário (ANEXO I), que deve ser digitalizado em pdf e anexado durante a inscrição.

3.5.5. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANDO REFÚGIO, conforme critérios definidos no artigo 3º da Resolução ConsUni/UFABC nº 182, de 19 de julho de 2017, deverá preencher formulário (ANEXO I), que deve ser digitalizado em pdf e anexado durante a inscrição e apresentar demais documentos comprobatórios, se necessário.

3.6. Os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, serão avaliados(as) com os mesmos critérios dos(as) demais candidatos(as).

3.7. As vagas destinadas nos itens 3.4 a 3.5 que não forem preenchidas serão alocadas para candidatos(as) classificados na lista de ampla concorrência.

4. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O calendário de inscrição, seleção e divulgação dos resultados consta no ANEXO II – Cronograma do Processo Seletivo.

4.2 Caso o candidato aprovado não encaminhe a documentação completa descrita no item 9 deste edital, ou encaminhe a documentação fora no prazo determinado, de acordo com convocação do item 4, será considerado desistente da vaga e não serão aceitos documentos enviados posteriormente pelo candidato.

4.3. Havendo vagas remanescentes após a matrícula da segunda chamada, poderão ser divulgadas novas listas.

5. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

5.1. A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo envolve a apresentação de toda a documentação citada nesta seção, em formato digital.

5.1.1 A falta de qualquer um destes documentos, apresentação de documentos ilegíveis ou arquivos corrompidos e do não atendimento de suas exigências, acarretará no indeferimento da inscrição.

5.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, especialmente os descritos nos itens 12 - Disposições Finais e 4 - Calendário.

5.3. Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar, no período indicado no item 4 - Cronograma deste Edital o formulário eletrônico de inscrição do Curso, disponível no site: <https://propg.ufabc.edu.br/processo-seletivo-lato-sensu/>, responder ao questionário e anexar as cópias digitais dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF):

I – Informar a área de formação, inserindo o comprovante, observando o disposto no item 6 – Critérios de Classificação e Desclassificação, deste Edital;

II – Informar a área de atuação profissional e o tempo de experiência profissional na área da informática, inserindo os documentos que comprovem que exerceu atividade profissional, o tempo em que atua ou atuou, de acordo com o disposto no item 6 - Critérios de Classificação e Desclassificação deste Edital. Para casos de licença temporária, deverá encaminhar a documentação comprobatória de exercício anterior;

III – Documento de identidade – RG (frente e verso) para candidatos brasileiros (não serão aceitos outros documentos em substituição ao RG) ou Cópia do passaporte e visto de permanência para os candidatos estrangeiros.

IV – Histórico escolar do curso de Graduação completo.

V – Diploma de graduação de curso reconhecido pelo MEC (frente e verso), devidamente assinado pelo aluno ou o certificado de conclusão da graduação **com data de colação de grau** (como o certificado não substitui o diploma de graduação, este último deve ser apresentado antes da conclusão do curso de pós-graduação pelos candidatos aprovados).

a) Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Curso, caso o(a) candidato(a) esteja em iminência de colar grau.

b) Os diplomas de graduação obtidos em curso de graduação no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo;

VI – Documentos comprobatórios para candidatos inscritos na categoria Política de Ações Afirmativas e autodeclaração preenchida (ANEXO I), conforme item 3.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá optar a preferência por um dos campi da UFABC (item 3.2), onde realizará as atividades presenciais previstas no curso. As vagas nos campus serão preenchidas por esta preferência e por ordem de classificação dos candidatos aprovados.

5.5. Para fins de comprovação das informações apresentadas no item 5.3, o candidato deverá anexar os documentos comprobatórios em papel timbrado ou com certificação da escola ou do órgão competente;

5.6. Apenas serão aceitas as inscrições que contenham os documentos comprobatórios.

5.7. O(a) candidato(a) poderá esclarecer as dúvidas referentes a sua inscrição por meio do e-mail da Coordenação: coordenacao.tsi@ufabc.edu.br.

5.8. O(a) candidato(a) é responsável pela veracidade e comprovação das informações contidas e dos documentos inseridos no sistema de inscrição.

5.9. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento das informações no sistema. Desse modo, a inscrição com documentos incompletos acarretará a desclassificação do candidato.

5.10. Os documentos enviados eletronicamente para a inscrição no processo seletivo **não serão reaproveitados** para a matrícula. O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá providenciar a documentação exigida necessária para a matrícula.

5.11. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição, via internet, não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos.

5.12. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e no projeto pedagógico do curso, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.13. Todas as informações e comunicações relativas a esse processo seletivo serão disponibilizadas na página do curso, link: [Tecnologias e Sistemas de Informação](#), em **Notícias**.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

6.1. Para o efeito de classificação dos(as) inscritos(as) neste processo seletivo, serão contabilizados os pontos obtidos nos **exames de seleção e classificação**, divididos em duas fases: a primeira fase será uma prova presencial onde será avaliado o conhecimento geral do(a) candidato(a) na área da informática.

6.1.1. Nesta fase serão selecionados o dobro dos(as) candidatos(as) das vagas disponibilizadas, que passarão para a segunda fase.

6.1.2. A segunda fase será um mini-curso a distância com duas semanas de aulas sobre o tema “Natureza da Informação” com avaliações durante as aulas e uma prova presencial após as aulas. Esta fase terá caráter classificatório e eliminatório, sendo desclassificados do processo seletivo os(as) candidatos(as) que não atingirem pelo menos 50% dos pontos totais e 75% de realização das avaliações da segunda fase.

6.1.3. Para a realização das provas presenciais o(a) candidato(a) deverá apresentar documento original de identidade juntamente com caneta esferográfica de cor preta. Questões rasuradas terão nota zero (“0”).

6.2. O total de pontos a ser atribuído a cada inscrito(a) **Pontuação Final** será contabilizado conforme consta no ANEXO III, Exames de Seleção e Pontuação.

6.3. Em caso de igualdade de pontuação entre candidatos(as), o desempate na posição será realizado considerando o tempo de experiência profissional na área da informática dos(as) envolvidos(as), tendo prioridade o(a) candidato(a) de maior tempo (em anos, meses e dias).

6.4. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) que porventura obtiverem pontuação final igual a zero (“0”) serão desclassificados(as) do processo seletivo.

6.5. Somente será contabilizado o tempo de experiência que for comprovado no ato da inscrição.

6.6. As datas dos Exames de Seleção e Classificação estão estabelecidas no item 4 – Calendário e os itens da matéria da prova da primeira fase estão apresentados no Anexo III deste Edital.

7. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A classificação será feita com base na **Pontuação Final** individual dos candidatos(as), em ordem decrescente.

7.2. A lista de classificados(as) de acordo com o número de vagas, em cada campus, será divulgada na página do curso: link: [Tecnologias e Sistemas de Informação](#), em **Notícias**.

7.2.1 As vagas de cada campus serão preenchidas por ordem de classificação do candidato, de acordo com o seu campus de preferência manifestado no ato da inscrição, conforme item 5.4. Caso não haja mais vagas no campus selecionado, o candidato será alocado no outro campus, até se completarem todas as vagas.

7.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo na página do curso: link: [Tecnologias e Sistemas de Informação](#), em **Notícias**.

7.4. Caberá recurso, em face dos resultados previstos neste Edital, pelas razões de legalidade e de mérito.

7.5. Os recursos a que candidatos(as) têm direito deverão ser EXCLUSIVAMENTE encaminhados por meio de mensagem eletrônica (e-mail). A mensagem deve ser encaminhada para o endereço eletrônico da Coordenação: coordenacao.tsi@ufabc.edu.br, de forma fundamentada, com todos os anexos que o(a) candidato(a) julgar necessário, no período indicado no cronograma do processo seletivo - ANEXO II deste Edital.

7.5.1. O assunto da mensagem deve ser: “Recurso - Nome completo do candidato”.

7.5.2. Não há um modelo de texto para recursos previstos neste edital, devendo o(a) próprio(a) candidato(a) redigir as suas alegações de forma clara e objetiva.

7.6. As solicitações enviadas para canais diferentes dos indicados no item 7.5 deste Edital não serão apreciadas.

7.7. Os recursos interpostos por candidatos(as) serão analisados somente se estiverem em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

7.8. Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão sobre o recurso.

7.9. Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

8. DOS CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos;

III. Ter pontuação final igual a zero ("0") no item 6.1, ou não atingir pelo menos 50% de aproveitamento dos pontos totais e 75% de realização das avaliações, na segunda fase do exame de seleção.

9. DA MATRÍCULA NO CURSO

9.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão observar os procedimentos na página da Pós-graduação Especialização Lato Sensu: <https://propg.ufabc.edu.br/matriculas-lato-sensu/> para efetuar a matrícula.

9.2. Caberá exclusivamente ao(à) candidato(a) acompanhar os procedimentos e prazo para envio dos documentos digitalizados com a assinatura digital em todos eles.

9.3. A ausência de um ou mais dos documentos obrigatórios solicitados para a matrícula, nas condições formais exigidas, acarretará no indeferimento da matrícula do(a) candidato(a) no curso.

9.4. Os documentos enviados eletronicamente para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a matrícula. Desse modo, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula.

9.5. A lista de documentos obrigatórios para a matrícula e a forma de envio estão disponíveis na página da Pós-graduação Especialização Lato Sensu: <https://propg.ufabc.edu.br/matriculas-lato-sensu/>

9.6. Qualquer declaração incorreta ou conflitante aos comprovantes apresentados implicará na não aceitação da matrícula.

9.7. Não será deferida a matrícula com documentação incompleta.

9.8. Ao final de cada período de convocação para matrícula, o(a) candidato(a) que não enviar a documentação obrigatória será desclassificado(a) e sua vaga poderá ser preenchida pela próxima pessoa classificada na lista de espera.

10. DAS AULAS

10.1. O curso será ministrado à distância, com encontros presenciais programados conforme calendário preliminar do curso ou conforme sua última atualização. O Calendário preliminar do curso constará na página do curso.

10.1.1. O acesso às aulas a distância será feito via internet e o aluno será atendido por meio do ambiente de aprendizagem por professores(as) ou tutores(as) nos dias úteis.

10.1.2. Os(as) alunos(as) deverão prever em média 2 horas de disponibilidade para acesso diário nos dias úteis, de segunda-feira a sábado, via internet, para execução de atividades avaliativas virtuais. As disciplinas do curso foram desenvolvidas considerando esta disponibilidade. A título de advertência, não será possível conduzir o curso com acesso somente nos fins de semana ou apenas duas ou três vezes ao longo da semana.

10.1.3. Os encontros presenciais ocorrerão nos respectivos campi para desenvolver as atividades de avaliações presenciais, regência, orientações, apresentações e avaliações do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC), entre outras.

10.1.4. As datas dos encontros presenciais serão previamente definidas pela coordenação do curso e constarão no calendário acadêmico que será publicado anualmente na página do curso.

10.1.5. O cronograma preliminar para oferta das disciplinas do curso e os conteúdos principais a serem trabalhados em cada uma delas poderão ser verificados no projeto pedagógico do curso.

11. DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

11.1. Para obtenção do Certificado de pós-graduação lato sensu “Especialização em Tecnologias e Sistemas de Informação (TSI)” reconhecido pelo MEC, emitido pela Universidade Federal do ABC, o(a) aluno(a) matriculado(a) deverá integralizar totalmente o curso, conforme regras estabelecidas no projeto pedagógico e no regimento da Comissão de Especialização.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Coordenação do Curso, podendo ser consultada a Comissão de Especialização da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

12.2. Ao se inscreverem, os(as) candidatos(as) assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento da Comissão de Especialização da Universidade Federal do ABC disponíveis em: <https://propg.ufabc.edu.br/legislacao-lato-sensu/> e o Projeto Pedagógico do Curso, link: [Tecnologias e Sistemas de Informação](#).

12.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o envio correto e completo dos documentos exigidos e o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, pelo site do curso.

12.4. A Coordenação do curso não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas dentro do prazo estipulado, exclusivamente através do sistema SIGAA, por motivos que não dependam da UFABC.

12.5. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS podem ser esclarecidas ou solicitadas pelo e-mail: email: coordenacao.tsi@ufabc.edu.br

12.6. É fortemente recomendado que o(a) candidato(a) leia com atenção o Projeto Pedagógico do Curso, que tem um caráter multi e interdisciplinar e que apresenta premissas e condições que serão utilizadas ao longo de todo o curso. Estas informações podem ser encontradas no link: [Tecnologias e Sistemas de Informação](#).

12.7. A UFABC se reserva o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelo(a) candidato(a).

12.7.1. A constatação de falsidade das informações prestadas ou documentos enviados pelo/a candidato(a), acarretará em sua eliminação do Processo Seletivo, indeferimento ou cancelamento de matrícula, ou outros atos administrativos que se fizerem necessários, além de sujeitá-lo(a) às sanções legais cabíveis.

12.7.2. A qualquer tempo, observada qualquer irregularidade na documentação apresentada pelo(a) candidato(a), bem como a ausência de documento obrigatório, a matrícula do/a aluno/a poderá ser cancelada, mesmo com o curso já em andamento.

12.8. O desrespeito às normas que regem o Processo Seletivo implicará na desclassificação do(a) candidato(a) e nas sanções legais cabíveis.

12.9. Toda menção a horário neste Edital e em outros documentos dele decorrentes terá como referência o horário de Brasília.

12.10. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo André - SP, 27 de julho de 2022.

Guiou Kobayashi
Coordenador do Curso

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) QUE OPTAREM

PELAS VAGAS DESCRITAS NOS ITENS 3.4 e 3.5.

Eu, _____, portador do RG _____ nº/órgão _____ emissor _____ e do CPF _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital ____/____ do Processo Seletivo para o curso de Especialização *Lato Sensu* em Tecnologias e Sistemas de Informação (TSI) da Universidade Federal do ABC, declarando-me _____ e sendo socialmente reconhecido(a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos/às candidatos/as _____ (item ____ deste Edital).

Nestes termos, solicito deferimento,

_____, ____/____/2022.

(assinatura)

Obs¹.: Caso opte por concorrer à vaga reservada para pessoa autodeclarada indígena, indique também o grupo étnico do qual faz parte.

Obs².: Para candidatos que optarem pelas vagas descritas nos itens 3.4 e 3.5 deste Edital, anexar a esta autodeclaração a respectiva documentação complementar solicitada

ANEXO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividades/ Ações	Datas importantes
Período de inscrição	01/08/2022 até 31/08/2022
Análise das inscrições modalidade - ações afirmativas	01/09/2022 e 02/09/2022
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	até 05/09/2022
Prazo para Recurso das inscrições indeferidas	06/09/2022 a 08/09/2022
Resultado dos Recursos das inscrições	até 09/09/2022
Data da Prova Presencial – Primeira Fase	10/09/2022
Divulgação do Resultado da Prova Fase 1	até 13/09/2022
Prazo para Recurso do Resultado da Prova Fase 1	14/09/2022 a 15/09/2022
Resultado dos Recursos e Divulgação do Resultado da Fase 1, após recursos	até 16/09/2022
Início e Aulas da Segunda Fase	17/09/2022 a 30/09/2022
Data da Prova Presencial – Segunda Fase	01/10/2022
Divulgação do Resultado da Prova Fase 2 e Classificatório Final	04/10/2022
Prazo para Recurso do Resultado Classificatório Final	05/10/2022 a 06/10/2022
Resultado dos Recursos e Resultado Final	até 07/10/2022
Divulgação da primeira lista de chamada para matrícula	no link: Tecnologias e Sistemas de Informação 07/10/2022, após às 17h
Matrículas online – recebimento dos documentos digitais	08/10/2022 até 11/10/2022
Divulgação da segunda lista de chamada	no link: Tecnologias e Sistemas de Informação 17/10/2022
Matrículas online - recebimento dos documentos digitais	18/10/2022
Início do curso	a partir de 24/10/2022

ANEXO III – EXAMES DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO

O processo seletivo envolverá os exames de seleção e classificação divididos em duas fases:

Primeira Fase: Prova Presencial (até 25 pontos)

A prova será constituída de questões de múltipla escolha, cobrindo o tema de conceitos básicos e avançados e princípios de sistemas de informação e informática, apresentados pela bibliografia de referência, **mas não limitados à mesma**, pois poderão incluir artigos atuais de revistas científicas consagradas da área. Algumas questões poderão exigir conhecimentos profissionais da área de informática.

A duração da prova será de pelo menos 40 minutos, e os candidatos poderão ter horários diferentes para a realização da mesma. Os pontos da prova serão utilizados para a seleção e classificação de candidatos para a segunda fase, na proporção de 2 para cada vaga disponível.

Atenção! O candidato deverá apresentar documento original de identidade para realizar a prova de seleção.

Tópicos da prova:

Conceitos de Tecnologia da Informação:

- Hardware
- Software
- Sistemas Operacionais
- Sistemas de Informação
- Banco de Dados
- Redes
- Internet

Bibliografia de Referência:

STAIR, R.M. Princípios de Sistemas de Informação, Ed. Thompson Pioneira, 6a Edição, 2006.
VELLOSO, F.C. Informática – Conceitos Básicos, Ed. Campus, 8a. ed., 2011.

Segunda Fase: Aulas a distância, Avaliações durante as aulas (até 15 pontos) e Prova Presencial (até 20 pontos)

A segunda fase será um mini-curso a distância com duas semanas de aulas sobre o tema “Natureza da Informação” com avaliações durante as aulas (testes de múltipla escolha) e uma prova presencial após as aulas (segunda prova presencial) cobrindo o conteúdo dado em aula e em material de leitura solicitado durante as aulas. Esta fase terá caráter classificatório e **eliminatório**, sendo desclassificados do processo seletivo os(as) candidatos(as) que não atingirem **18 pontos totais e 75% de realizações das avaliações da segunda fase**.

Pontuação Final: Total dos pontos somando-se os pontos da primeira e a segunda fase do exame de seleção.

Item	Atividade	Pontuação	Pontuação Máxima
Fase 1			
1	Prova Presencial	1 a 2 pontos por questão	25
Fase 2			
2	Avaliações durante a aula	1 a 2 pontos por questão	15
3	Prova Presencial	1 a 2 pontos por questão	20
		TOTAL de pontos máximo	60



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº Edital 2023.1 CHS-M/2022 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)
(Nº do Documento: 56)**

Nº do Protocolo: 23006.015072/2022-11

Santo André-SP, 27 de Julho de 2022

(Assinado digitalmente em 27/07/2022 19:56)

ARLENE MARTINEZ RICOLDI

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PPGCHS (11.01.06.30)

Matrícula: 2318885

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **56**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **27/07/2022** e o código de verificação: **7eab94b998**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais

EDITAL Nº /2022

Processo Seletivo para ingresso de alunos regulares no Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais no Curso de Mestrado Acadêmico *Stricto Sensu*, no primeiro quadrimestre do ano de 2023.

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais (PPG-CHS) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no Mestrado Acadêmico *Stricto Sensu* com início previsto para fevereiro de 2023, nas seguintes linhas de pesquisa:

1. Direitos Humanos, Diversidade e Violência	Múltiplas faces e dimensões da reflexão em torno dos direitos humanos na contemporaneidade; as diversas expressões da violência, principalmente nas dimensões de gênero, racial, cultural e criminal; os dilemas sociais e políticos em torno da punição, da segurança pública e das redes criminais; o modo de interconexão entre as práticas discriminatórias contra determinados grupos sociais e as políticas anti-racistas, anti-sexistas, anti-lgbtfóbicas.
2. Políticas Públicas, participação social e ação coletiva	Políticas públicas e sociedade civil. Práticas sociais, estatais e governamentais. Engajamento político, ação coletiva e políticas públicas. Participação, mobilização e conflitos. Formas associativas e democratização dos processos decisórios. Democracia e direitos. Redes (online e offline) e construção da esfera pública. O público e o privado no enfrentamento da questão social. Atores sociais no processo de formulação, implementação e avaliação de políticas públicas. Minorias e políticas públicas. Ativismo institucional.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais

3. Trabalho, migrações e políticas sociais	<p>Esta linha de pesquisa se articula em torno das discussões interdisciplinares sobre o mundo do trabalho, migrações e políticas sociais. Teorias clássicas e contemporâneas do trabalho. Pesquisas teóricas e empíricas sobre sindicalismo, movimentos sociais, relações de trabalho, informalidade, precariedade e formas de vida.</p> <p>Empreendedorismo e economia criativa. Teorias clássicas e contemporâneas das migrações, diferentes modalidades migratórias internas, internacionais, refúgio, migrações voluntárias e forçadas, migrações ambientais entre outras. Diversidade e diferença de gênero, classe e raça nas temáticas de trabalho, migrações e políticassociais. Políticas de regulamentação do trabalho e seguridade social (assistência, previdência e saúde). Políticas migratórias e direitos humanos.</p>
4. História e memória, identidade e interseccionalidade	<p>Novos embates da História, a micro-história e os regimes de historicidade. A História do tempo presente. Relações e tensões entrememória e história, seus objetos e protocolos de validação. Experiência e teorias da memória. Diferença e Identidade na pós- modernidade. Identidade e conhecimento Pós-colonialidade, decolonialidade e o debate em torno das epistemes emergentes. Interseccionalidade e Análise das Desigualdades. Relações deGênero, Sexualidade, Raça, Classe. Estudos étnico-raciais e aconstrução social do racismo.</p>
5. Comunicação, Cultura e Tecnologia	<p>Articula as teorias e práticas da Comunicação e suas interfaces com aCultura e com a Tecnologia. Busca seguir, observar e compreender as redes de dispositivos e interações que formam sentidos, subjetividades, expressões artísticas e relações de poder. Trata das construções históricas das comunidades tradicionais, urbanas, digitaise suas expressões culturais. Analisa as implicações e replicações das culturas tecnológicas na sociedade, nas instituições e na economia.</p> <p>Investiga as tecnopolíticas e as práticas colaborativas de construção de espaços do comum em confronto com o ordenamento neoliberal ecomo projetos de futuro. Analisa os conflitos e equilíbrios socioculturais de uma sociedade operada por algoritmos, suas redes, máquinas e dispositivos biopolíticos, necropolíticos, de controle, vigilância, submissão maquínica, classista, patriarcal, colonialista e étnico-racial.</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais

E estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Para participar deste processo seletivo os candidatos devem ter concluído o curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, em qualquer área de conhecimento, até a data da matrícula no programa.

1.2. A seleção dos candidatos será realizada a partir da avaliação do projeto de pesquisa, da prova específica, realização de entrevista e prova de proficiência em língua estrangeira.

1.3. Os candidatos que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, observando a Resolução CPG 78 que trata da Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC, serão avaliados com os mesmos critérios dos demais candidatos.

1.4. O processo seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção composta pelas (os) docentes Arlene Martinez Ricoldi – Siape 2318885, Adriana Capuano de Oliveira – Siape 1369256, Maria Gabriela Silva Martins Cunha Marinho – Siape 1762338, Maria Livia de Tommasi – Siape 1768114 e Paulo Sergio da Costa Neves – Siape 1227719, sob a presidência da primeira.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos aprovados e início das aulas para o 1º quadrimestre do ano de 2023 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição (30 dias corridos)	01 à 30/08
Divulgação das inscrições homologadas	08/09
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	08 à 12/09
Resultado dos recursos das inscrições	14/09
Avaliação do projeto (aderência e nota)	15/09 à 27/09
Divulgação do resultado da fase de projetos (aderência e nota)	30/09
Prazo para recurso da fase de projeto	30/09 à 04/10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais

Divulgação do resultado dos recursos da fase de Projetos, lista de classificados cf. Item 3.12 e local/horário da prova específica	06/10
Conhecimentos Específicos (tarde)	13/10
Divulgação do resultado da prova específica	25/10
Prazo para recurso do resultado da avaliação da prova específica	25/10 a 29/10
Divulgação do resultado do recurso das provas e do local/horário das entrevistas	04/11
Realização das entrevistas	07 a 16/11
Prova de Proficiência (período da tarde)	17/11
Divulgação do resultado das fases de Entrevistas e Proficiência	23/11
Prazo para recurso do resultado das fases de Entrevistas, Proficiência (Recursos Finais)	23 à 27/11
Homologação e Divulgação dos aprovados	até 01/12
Matrícula	A ser divulgada
Início das aulas	Fev/2023

3. DAS VAGAS OFERECIDAS E DO ACRÉSCIMO DE VAGAS PARA CANDIDATOS/AS NEGROS/AS E INDÍGENAS

3.1. Serão acrescentados 30% das vagas no doutorado para candidatos/as autodeclarados/as negros/as ou indígenas que atingirem a nota mínima em todas as fases eliminatórias do processo seletivo.

3.2. Conforme o disposto no item 3.1, no curso de Mestrado serão oferecidas até 20 (vinte) vagas para a concorrência geral e 06 (seis) vagas para os candidatos autodeclarados negros/as.

3.3. Serão oferecidas 05 (cinco) SOBREVAGAS para o Curso de Mestrado, sendo que ficam reservadas:

- I. 1 (uma) sobrevaga para candidatos que se autodeclararem indígenas;
- II. 1 (uma) sobrevaga para candidatos que se autodeclararem quilombolas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais

III. 1 (uma) sobre vaga para candidatos que se autodeclararem pessoas com deficiência;

IV. 1 (uma) sobre vaga para candidatos que se autodeclararem pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis);

V. 1 (uma) sobre vaga para candidatos que se autodeclararem pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio.

§1º. As sobre vagas não serão utilizadas no cômputo do número de vagas total oferecido.

§2º. A reserva de sobre vagas deve ser contabilizada separadamente para cada um dos grupos das populações a qual se destina.

§3º. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital.

3.4. A nota mínima 7,0 (sete) é exigida em todas as fases eliminatórias deste processo seletivo.

3.5. As pessoas que desejarem concorrer às reservas de vagas/sobre vagas deverão selecionar sua opção no período da inscrição, indicando a modalidade da reserva e, quando exigido, apresentando os documentos requeridos

3.6. Serão considerados/as negros/as candidatos/as autodeclarados/as e socialmente reconhecidos/as como tal e incluídos/as nas categorias de pretos e pardos, segundo a classificação IBGE.

3.7. Por "socialmente reconhecidos" entendemos, para efeito da homologação de candidaturas indígenas a este processo seletivo, que além de sua autodeclaração individual, declare filiação à sua etnia correspondente no formulário específico anexo.

3.8. A Comissão de Seleção homologará ou recusará as candidaturas levando em conta, de maneira criteriosa e objetiva, esta recomendação normativa prevista na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, promulgada no Brasil via o Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, e já devidamente consolidada em inúmeras experiências da mesma natureza em curso em outras universidades federais brasileiras.

3.9. No caso de não haver candidatos/as aprovados/as para as vagas descritas no item 3.1 poderão ser preenchidas por candidatos classificados na lista de concorrência geral, a critério da Comissão de Seleção.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais

3.10. A Comissão de Seleção publicará no site do PPG-CHS listas de candidatos/as separadas conforme a vaga ou sobrevaga escolhida.

3.10.1. Os(as) candidato(as) com deficiência poderão contar com Atendimento Especial, conforme item 4.2.

3.10.2. Os(as) candidatos(as) com deficiência que necessitem de tempo adicional para realização das provas deverão requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, no ato da inscrição.

3.10.3. As sobrevagas que não forem preenchidas por ausência de candidatos habilitados **não** serão revertidas para a ampla concorrência.

3.10.4. A ausência de opção, quando da inscrição, em concorrer a vagas reservadas ou sobrevagas, fará com que os(as) candidatos(as) concorram somente às vagas reservadas à ampla concorrência.

3.11. Serão aprovados para as Entrevistas até, no máximo, o dobro de candidatos relativo ao total das vagas existentes para este programa, segundo a ordem de classificação.

3.12. Os candidatos/as inscritos/as na reserva de vagas ou sobrevagas que, em qualquer das fases deste processo seletivo, estiverem classificados dentro da ampla concorrência, não serão relacionados na lista destinada às vagas indicadas nos itens 3.1, 3.2.e 3.3.

3.13 De acordo com o disposto no item 3.11, serão aprovados para a fase de Prova de Conhecimentos Específicos até, no máximo, 40 (quarenta) candidatos na listagem de classificação geral, 12 (doze) candidatos para as vagas dos itens 3.1 e 10 para as vagas descritas no item 3.3 (duas para cada inciso do item).

3.14 Serão considerados aprovados na classificação final os candidatos que tiverem a melhor classificação, até o número de vagas existentes, considerando a somatória das notas obtidas na Avaliação de Projeto, na Prova de Conhecimentos Específicos e na Entrevista.

3.15 Os resultados finais serão publicados no mesmo dia, hora e local em listas separadas, para a ampla concorrência e vagas reservadas nos itens 3.1 a 3.3, inclusive lista de espera.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais

3.16 Os/as candidatos/as inscritos nas vagas reservadas nos itens 3.1 a 3.3 ficam submetidos aos critérios de avaliação descritos no Edital de Seleção.

3.17 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvida a Coordenação do Programa.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o/a candidato/a deverá acessar, no período de 01 a 30 de agosto de 2022, o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos>, responder ao questionário e anexar as cópias dos documentos abaixo (obrigatoriamente em formato PDF):

- I. Documento de Identidade (para brasileiros ou residentes permanentes), RNE ou passaporte(para estrangeiros);
- II. Currículo Lattes do CNPq (disponível no site <http://lattes.cnpq.br/>);
- III. Cópia do diploma de graduação ou certificado de conclusão; alternativamente, serão aceitos atestados com previsão de conclusão até a data da matrícula no Programa.
- IV. Projeto de Pesquisa em conformidade com o disposto no item 4.3. deste Edital;
- V. Documento comprobatório da Proficiência em língua estrangeira, conforme item 11, **se possuir**.
- VI. Comprovante vacinal atualizado.

4.2 No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **INDÍGENAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- I. Se autodeclarem indígenas;
- II. Indicar o grupo étnico do qual fazem parte;
- III. Apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI (obrigatoriamente em pdf).

4.3. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais

modalidade de vagas **QUILOMBOLAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- I. Se autodeclararem Quilombolas;
- II. Apresentar declaração de pertencimento (obrigatoriamente em pdf) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

4.4. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- I. Se autodeclararem Pessoas com deficiência (PcD);
- II. Apresentar (obrigatoriamente em pdf) laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§ 1º. Candidaturas à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo.

§ 2º. Ressalvadas as condições específicas previstas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo para as Pessoas com Deficiência (PCD) haverá igualdade de condições, no que tange ao horário das provas, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

§ 3º. Os candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem ser Pessoa com Deficiência (PcD) deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo, e anexar o atestado ou documento que comprove essa necessidade.

§ 4º. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

4.5. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneros e travestis)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão se autodeclararem como tal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais

4.6. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas de **PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANTES DE REFÚGIO**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) comprovar a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07;
- b) comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente;

Parágrafo único. Na ausência de documentação da escolaridade descrita no caput do artigo 17, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

4.7. Candidatos/pretos e pardos, que desejem concorrer às vagas reservadas, deverão se autodeclarar no ato da inscrição.

4.8. O projeto de pesquisa deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- I. Formatação conforme os padrões e regras para trabalhos acadêmicos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
- II. Estrutura: capa; resumo de até 600 palavras; até 5 palavras-chave; introdução; tema e justificativa; objetivos; metodologia; cronograma preliminar e bibliografia. O projeto deverá apresentar um problema de pesquisa e um esboço das hipóteses que norteiam a investigação;
- III. A capa do projeto deve conter as seguintes informações: nome do candidato/a, título do projeto, linha de pesquisa, tema de pesquisa (em consonância com o anexo 6) no qual pretende inserir o projeto; indicação de 01 (hum) orientador(a) e uma segunda opção, conforme Anexo 6 deste Edital, credenciados no Curso de Mestrado deste Programa.
- IV. O projeto de pesquisa deve ter o tamanho máximo 6.000 palavras, excluindo-se a capa, resumo/palavras-chave e bibliografia.

§ 1º. A indicação do/a orientador/a não garante a orientação, estando esta sujeita à disponibilidade e aderência à temas de pesquisas dos docentes do programa, conforme Anexo 6 deste Edital.

§ 2º. Se houver dificuldade de atribuição de orientação para determinados docentes, cujo número máximo de orientações já esteja acima do limite determinado Documento de Área – Interdisciplinar da Capes vigente, o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais

programa poderá recorrer a coorientações a docentes externos.

§ 3º. Os projetos de pesquisa que não obedecerem aos requisitos estabelecidos no item 4.8 estarão automaticamente reprovados pela Comissão de Seleção e os respectivos candidatos serão eliminados do processo seletivo.

4.9. As inscrições encaminhadas fora de prazo, fora dos padrões acima ou com documentação incompleta não serão homologadas.

4.10. O resultado das inscrições, com a homologação ou não das candidaturas, será publicado no sítio <http://propg.ufabc.edu.br/ppgchs>.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. A seleção para o Mestrado em Ciências Humanas e Sociais considerará o mérito acadêmico dos candidatos e se fundamentará na avaliação dos seguintes quesitos:

5.1.1. Do Projeto:

5.1.1.1. A primeira avaliação do projeto consistirá na verificação da aderência aos temas de pesquisas dos docentes do programa, conforme Anexo 6 deste Edital, indicado(a) pelo candidato, e à disponibilidade do mesmo, eliminatório.

5.1.1.2. A segunda etapa consistirá na avaliação do mérito do projeto, de acordo com o estabelecido no item 4.8, eliminatória e classificatória, devendo alcançar a nota mínima 7,0 (sete) de acordo com os seguintes critérios:

- I. Adequação e relevância à proposta interdisciplinar do Programa, à respectiva Linha de Pesquisa e aos temas de pesquisa que constam no Anexo 6 deste Edital;
- II. Fundamentação teórica e bibliográfica consistentes com o objeto de pesquisa proposto;
- III. Pertinência dos objetivos em relação à fundamentação teórica;
- IV. Pertinência dos métodos e prazos em relação aos objetivos;
- V. Aderência aos temas de pesquisas dos docentes do programa, conforme Anexo 6 deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais

5.1.2. Da Prova de Conhecimentos Específicos:

5.1.2.1. A Prova de Conhecimentos Específicos será obrigatória, classificatória e eliminatória, composta por uma questão dissertativa que versará sobre a bibliografia da linha escolhida na inscrição, conforme Anexo 1 deste Edital, com nota mínima 7,0 (sete).

§ 1º. O candidato deverá responder exclusivamente e obrigatoriamente a questão referentes à linha de pesquisa informada na inscrição e na capa do projeto de pesquisa.

§ 2º. A Comissão de Seleção poderá optar pela proposição de mais de uma questão para cada linha, devendo a/o candidata/o escolher apenas uma para resposta.

5.1.2.2 A prova de Conhecimentos Específicos será avaliada com base nos seguintes critérios:

- I. Capacidade de compreensão dos enunciados formulados e de selecionar, organizar, relacionar e interpretar dados e informações necessárias;
- II. Precisão conceitual;
- III. Capacidade de expressão escrita, incluindo estruturação lógica dos argumentos, clareza e fluência, bem como a adequação à norma culta da Língua Portuguesa;
- IV. Adequação da resposta do candidato no que diz respeito à bibliografia obrigatória para cada uma das linhas de pesquisa.

5.1.2.3. A Prova de Conhecimentos Específicos será realizada presencialmente em um dos campi da UFABC, cuja localização exata será divulgada no site do Programa, na data indicada no item 2.1.

5.1.2.4. Os/as candidatos/as deverão comparecer ao local(is) de prova(s) com 30 (trinta) minutos de antecedência para a conferência de documentação, portando um documento de identificação com foto e o comprovante vacinal atualizado,

Parágrafo único. O não comparecimento com antecedência poderá ocasionar atrasos no início da prova, que só poderá ocorrer após a conferência de documentação de todos/as candidatos/as.

5.1.3. Da Proficiência em língua estrangeira.

5.1.3.1. A etapa de proficiência terá caráter obrigatório, mas não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais

eliminatório, para aqueles/as classificados para a fase de Entrevista.

Parágrafo único. serão corrigidas apenas as provas das/os candidatas/os que forem aprovadas/os na fase de Prova de Conhecimentos Específicos.

5.1.3.2. A Prova de Proficiência será realizada presencialmente em um dos campi da UFABC, a ser divulgado no site do Programa na data indicada no item 2.1.

5.1.3.3 A prova de proficiência será avaliada segundo os critérios de capacidade de compreensão e interpretação do texto, com base em textos de natureza acadêmica.

5.1.3.4. Os candidatos deverão comparecer ao local(is) de prova(s) com 30 (trinta) minutos de antecedência para a conferência de documentação, portando um documento de identificação com foto e o comprovante vacinal atualizado.

Parágrafo único. o não comparecimento com antecedência poderá ocasionar atrasos no início da prova, que só poderá ocorrer após à conferência de documentação de todos/as candidatos/as.

5.1.4. Das Entrevistas

5.1.4.1. A entrevista será obrigatória, classificatória e eliminatória e versará sobre o projeto de pesquisa e a trajetória do candidato, devendo o/a candidato/a alcançar a nota mínima 7 (sete).

5.1.4.2. As entrevistas serão realizadas por meio de salas virtuais, a serem informadas às/aos candidatas/os com antecedência, no período entre a divulgação dos convocados para a fase e até 30 minutos antes do horário de sua realização

5.1.4.3. Os/as candidatas/as deverão ingressar nas salas virtuais com 10 (dez) minutos de antecedência, permanecendo em espera até o horário previsto da entrevista, apresentando um documento com foto quando solicitado, de forma a ficar registrado na gravação da mesma.

§ 1º. A verificação do correio eletrônico para recebimento e a sua condição técnica para acesso é de inteira responsabilidade do/a candidato/a, bem como eventuais problemas técnicos que venham a comprometer o comparecimento à fase de Entrevista.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais

§ 2º. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por quaisquer erros de envio de arquivos ou informações ocasionados pelo incorreto preenchimento de endereços de correio eletrônico pelo/a candidato/a no formulário eletrônico de inscrição.

5.1.5. As notas mínimas de que tratam os itens de 5.1.1.2, 5.1.2.1 e 5.1.4.1 obedecem a uma escala de 0 (zero) a 10 (dez); o resultado da prova de Proficiência (item 5.1.3) será divulgado apenas como “Aprovado” ou “Reprovado”.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- III. Não cumprir pontualmente os prazos, datas e horários determinados para as fases deste processo seletivo;
- IV. Não estiver munido de documento de identidade pessoal válido no ato das fases de Prova de Conhecimentos Específicos, Entrevista e Proficiência.

6.2 Caso haja empate na nota atribuída a projetos, serão convocados, para a fase de Entrevista, todos os candidatos com a mesma nota da 40ª (quadragésima) posição para a lista de ampla concorrência, da 12ª (décima-segunda) posição para ações afirmativas e da 2ª (segunda) posição de cada uma das modalidades de sobrevivência.

6.3 A lista de classificação para a fase de Entrevista considerará o conjunto de candidatos/as que obtiveram a nota mínima 7,0 [sete] na avaliação de projeto, que será classificado por ordem decrescente (da maior para a menor nota).

Parágrafo único. A nota mínima não garante, portanto, a classificação para a fase de Entrevista, em razão do número máximo de convocados estabelecido no item 3.13.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais

6.4 Para a classificação final, os critérios de desempate considerarão as maiores notas da da Prova de Conhecimentos Específicos, depois, de Projetos e, por fim, de Entrevistas.

7. DO RESULTADO

7.1. As notas atribuídas e os resultados de cada etapa do processo seletivo (Avaliação do Projeto, Prova de Conhecimentos Específicos, Proficiência e Entrevista) serão publicadas na página do programa.

7.2. O resultado final dos candidatos aprovados será publicado na página do PPG-CHS na internet (<http://propg.ufabc.edu.br/ppgchs>), seguindo as datas previstas no calendário do presente edital.

Parágrafo único. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do PPG-CHS <http://propg.ufabc.edu.br/ppgchs>).

8. RECURSOS

8.1. Os recursos são previstos nos resultados das seguintes etapas:

- I. Inscrição;
- II. Avaliação do Projeto de Pesquisa
- III. Prova de Conhecimentos Específicos;
- IV. Entrevistas/Proficiência (Resultado Final).

8.2. Os recursos deverão ser encaminhados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail seletivos.chs@ufabc.edu.br, no prazo estabelecido pelo calendário (item 2.1), a partir da divulgação no site do Programa dos resultados das etapas acima, mediante o preenchimento, assinatura e o encaminhamento dos formulários próprios, conforme modelos constantes da seção ANEXOS.

8.3. Serão DESCONSIDERADOS os recursos:

- I. Encaminhados através de outras modalidades que não aquela estabelecida neste Edital;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais

- II. Enviados para outro endereço eletrônico que não aquele estabelecido no item 8.2;
- III. Encaminhados fora dos respectivos prazos estabelecidos no cronograma do presente Edital;
- IV. Que não estejam no formato dos formulários referidos aos recursos para cada etapa, conforme disposto nos Anexos deste Edital;
- V. Cujo formulário não estiver integralmente preenchido.

9. DA MATRÍCULA E AULAS

9.1. Os/as aprovados/as no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-Graduação; O local, período e meios de efetivação da matrícula serão divulgados posteriormente, na página oficial da Pós-Graduação da UFABC (<http://propg.ufabc.edu.br>).

9.2. Os/as aprovados/as convocados/as para matrículas deverão entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>, bem como atender às solicitações e observar as informações que nele constam.

9.3. O/a candidato/a convocado/a para matrícula que não a realizar em qualquer uma das chamadas e nem apresentar justificativa dentro do prazo estipulado, ou não apresentar todos os documentos exigidos para a efetivação da matrícula dentro do prazo, será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

9.4. As justificativas para eventuais matrículas fora do prazo devem ser encaminhadas com a antecedência necessária à Coordenação do Programa, que julgará a pertinência da solicitação.

Parágrafo único. Quando o candidato convocado não atender ao prazo para a realização da matrícula, a Coordenação do programa poderá convocar eventuais candidatos em lista de espera, seguindo a ordem de classificação.

9.5. Os candidatos aprovados e matriculados poderão, a qualquer tempo e por decisão da Coordenação do Programa, realizar atividades acadêmicas e/ou de pesquisa em qualquer um dos campi da Universidade Federal do ABC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1. Os/as discentes que manifestarem interesse e solicitarem bolsas de estudo no formulário de inscrição concorrerão a bolsas de estudo concedidas por agências de fomento e administradas pelo Programa; a atribuição de bolsas estará condicionada à dedicação exclusiva do bolsistas às atividades acadêmicas do Programa.

10.2. A concessão de bolsas dependerá da sua disponibilidade, dos critérios da Universidade e das agências de fomento.

10.3. A condição para atribuição e manutenção das bolsas segue normas e procedimentos definidos em portaria própria do Programa.

10.4. O Programa conta com um número limitado de bolsas já alocadas; em virtude do atual quadro de escassez de recursos não há qualquer garantia de atribuição de bolsas de estudo.

11. OBRIGATORIEDADE DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

11.1. O uso instrumental de um idioma estrangeiro é obrigatório para as atividades do Curso de Mestrado do PPG-CHS.

11.2. Para ser dispensado da Prova de Proficiência o(a) candidato(a) deverá apresentar, para o inglês, resultado de um dos seguintes exames, com pontuação mínima equivalente ao nível B1, dentro do prazo de validade estabelecido para o exame em questão: Business Language Testing Service (BULATS), com pontuação mínima de 40; Cambridge English: Preliminary (PET); Cambridge English: First (FCE); Cambridge English: Advanced (CAE); Cambridge English: Proficiency (CPE); International English Language Testing System (IELTS), com pontuação mínima de 4,0; Test of English as a Foreign Language (TOEFL) ITP, com pontuação mínima de 460; Test of English as a Foreign Language (TOEFL) IBT, com pontuação mínima de 57.

11.3. Serão aceitas certificações de proficiência em espanhol e, alternativamente a esta, francês, alemão e italiano, cabendo à Comissão de Seleção validar ou não a certificação apresentada pelo candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais

11.4. Para ser dispensado(a) da Prova de Proficiência em Espanhol, o(a) candidato(a) deverá apresentar o resultado de um dos seguintes exames com pontuação mínima equivalente ao nível B1, dentro do prazo de validade estabelecido para o exame em questão: Diploma Internacional de Español (DIE); Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española (SIELE); Diploma Espanhol de Língua Estrangeira da Universidade de Salamanca (DELE).

Parágrafo único. Para os demais idiomas para os quais serão aceitas certificações equivalentes ao nível B1, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas QECR (Common European Framework of Reference for Languages – CEFR).

11.5. Serão aceitas, alternativamente, aprovações em provas de proficiência realizadas em outros programas de pós-graduação, desde que tenham sido realizadas até 5 (cinco) anos de antecedência do ano de ingresso de que trata este edital (desde 2018), mediante documentos comprobatórios emitidos pelo respectivo programa.

11.6. O/A candidato/a que não apresentar certificado de proficiência em nenhum dos idiomas indicados, conforme o exposto nos itens 11.2, deverá realizar a prova de proficiência durante o processo seletivo.

11.7. O/a candidato/a poderá optar pela prova de inglês ou espanhol, a ser oferecida pelo programa.

11.8. O/a candidato/a aprovado em todas as fases do processo seletivo que reprovado na prova de proficiência não será eliminado, porém, deverá realizar novamente a prova ofertada anualmente no processo seletivo, até a sua aprovação, como requisito para realização do exame de qualificação.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas de seleção contidas neste edital e prévio conhecimento dos Regulamentos da Pós-Graduação da UFABC e do Programa de Pós- Graduação em Ciências Humanas e Sociais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais

12.2. Casos omissos e não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvida a Coordenação do Programa.

12.3. Para informações adicionais, enviar e-mail para **seletivos.chs@ufabc.edu.br**.

Comissão de Seleção
Programa de Pós Graduação em Ciências Humanas e Sociais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais

ANEXO 1 - BIBLIOGRAFIA OBRIGATÓRIA
PARA A PROVA ESPECÍFICA

LINHA 1

Livro:

CARVALHO, José M. Cidadania no Brasil: um longo caminho. Civilização Brasileira, 2011.

Artigos de periódicos:

FRASER, Nancy. "A justiça social na globalização: Redistribuição, reconhecimento e participação". *Revista Crítica de Ciências Sociais*, n. 63, out.-2002. pp. 7-20. Disponível em: <https://www.ces.uc.pt/publicacoes/rccs/artigos/63/RCCS63-Nancy%20Fraser-007-020.pdf>.

MISSE, Michel. Violência e teoria social. *Revista Dilemas*. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/dilemas/article/view/7672>.

SEGATO, Rita. 'Antropologia e Direitos Humanos: alteridade e ética no movimento de expansão dos direitos universais'. *MANA*, v.12, n.1: p. 207-236, 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/mana/v12n1/a08v12n1.pdf>.

FACCHINI, Regina. "Diversidade sexual e de gênero e violência: Situando reflexões e pesquisas". In: KAMENSKY, A. *et al.* Gênero e Diversidade e Sexual: Percurso e reflexões na construção de um Observatório LGBT. São Paulo: Pontocom, 2017, pp. 27-41. Disponível em https://www.academia.edu/31891585/G%C3%8ANERO_E_DIVERSIDADE_SEXUAL_percursos_e_reflex%C3%B5es_na_constru%C3%A7%C3%A3o_de_um_Observat%C3%B3rio_LGBT.

LINHA 2

Livro

LEITE LOPES, José S. HEREDIA, Beatriz. Movimentos Sociais e esfera pública: o mundo da participação. Rio de Janeiro: UFRJ, 2014. Disponível em <https://www.ipea.gov.br/participacao/images/pdfs/2014%20-%20movimentos%20sociais%20-%20seminario%20participacao.pdf>.

Artigos de periódicos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais

ABERS, Rebecca. SILVA, Marcelo. TATAGIBA, Luciana. MOVIMENTOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS: REPENSANDO ATORES E OPORTUNIDADES POLÍTICAS. Lua Nova, São Paulo, n. 105, p. 15-46, Set. 2018.
Disponível em

<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64452018000300002&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 31 Aug. 2020.

BRINGEL, Breno. Com, contra e para além de Charles Tilly. Sociologia & Antropologia, v.02, n.03, Rio de Janeiro, p. 43-67, 2012. Disponível em <https://www.scielo.br/pdf/sant/v2n3/2238-3875-sant-02-03-0043.pdf>.

FARAH, Marta. Gênero e políticas públicas. *Estudos Feministas*, v. 12, n. 1, Disponível em https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2004000100004&lng=pt&nrm=iso.

LINHA 3

Livro:

GORZ, André. O imaterial. São Paulo, Editora Annablume, 2005

Capítulos de livros:

Capítulo 4 - Migrantes: vítimas, vilões ou heróis? STANDING, Guy. O precariado: a nova classe perigo. São Paulo: Autêntica, 2011.

Capítulo 1 - O que é um imigrante? do livro SAYAD, Abdelmalek. Imigração ou os paradoxos da alteridade. São Paulo: Edusp, 1998.

Capítulos 3 - *As conseqüências da concentração do desenvolvimento no Centro-sul e*

Capítulo 6 - *A sociedade urbano-industrial em formação* do livro LOPES, Juarez R. B (2 capítulos). Desenvolvimento e mudança social formação da sociedade urbano-industrial no Brasil, Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2008. Disponível em <https://static.scielo.org/scielobooks/df6bv/pdf/lopes-9788599662823.pdf>.

LINHA 4

Livro e Capítulo de Livro

HALL, Stuart. A identidade cultural na pós-modernidade. DP&A Editora.

MENEZES, Marilda. SANTOS Jr, Jaime. "À margem da história? Mulheres metalúrgicas e a memória das greves do ABC (1978-1983)". In: LOPES, José Sergio Leite. HEREDIA, 20



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais

Beatriz (orgs). *Movimentos Cruzados, Histórias Específicas*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2019. Disponível em <https://cbae.ufrj.br/index.php/noticias/245-movcruzadospdf>.

Artigos de periódicos

POLLAK, Michael. "Memória, esquecimento, silêncio". *Estudos Históricos*, vol. 2, pp. 3-15, 1989.

COLLINS, Patricia H. "Aprendendo com a outsider within: a significação sociológica do pensamento feminista negro". *Revista Sociedade e Estado*, v. 31, n.1, Jan.-Abr./2016.

LINHA 5

Livro:

LATOUR, Bruno. *Reagregando o social: uma introdução à teoria do ator-rede*.

Edufba, 2012. Artigos de periódicos:

MILLER, Daniel. *Consumo como cultura material. Horizontes antropológicos*, 2007, p. 33-63.

KELLER, Evelyn Fox. Qual foi o impacto do feminismo na ciência? *Cadernos Pagu*, 2006, n. 27, p. 13-34.

ROUVROY, Antoinette; BERNIS, Thomas. Governamentalidade algorítmica e perspectivas de emancipação: o díspar como condição de individuação pela relação? *Revista ECO-Pós*, v. 18, n. 2, p. 36-56, 2015.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais

ANEXO 2
Formulário para Recurso
“Inscrição”

(e-mail: seletivos.chs@ufabc.edu.br)

Eu, _____, RG ____, CPF ____, em consonância com as normas do edital /2022 do Processo Seletivo para MESTRADO em Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC, solicito a reconsideração da decisão relativa à não homologação de minha inscrição conforme os argumentos expostos a seguir:

Nestes termos,
solicito deferimento,

Santo André, /2022

(assinatura)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais

ANEXO 3

Formulário para Recurso “Avaliação de Projeto”

(e-mail:
seletivos.chs@ufabc.edu.br)

Eu, _____RG_____, CPF_____, em consonância com as normas do edital /2022 do Processo Seletivo para MESTRADO em Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC, solicito a reconsideração dos resultados da avaliação do projeto, conforme os argumentos expostos a seguir:

Nestes termos,
solicito deferimento,

Santo André, _____/2022

(assinatura)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais

ANEXO 3.1

Formulário para Recurso “Prova Conhecimentos Específicos”

(e-mail: seletivos.chs@ufabc.edu.br)

Eu, _____, RG _____, CPF _____, em consonância com as normas do edital /2022 do Processo Seletivo para MESTRADO em Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC, solicito a reconsideração dos resultados da prova de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, conforme os argumentos expostos a seguir:

Nestes termos,
solicito deferimento,

Santo André, _____/2022

(assinatura)

ANEXO 4

Formulário para Recurso “Resultado Final”

(e-mail: seletivos.chs@ufabc.edu.br)

Eu, _____,
RG _____, CPF _____

Em consonância com as normas do edital /2022 do Processo Seletivo para MESTRADO em Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC, solicito a reconsideração da decisão relativa ao Resultado Final, conforme os argumentos expostos a seguir:

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/____/2022

(assinatura)

ANEXO 5

**AUTO-DECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESCRITAS
NO ITEM 3**

Eu, _____,
RG _____, CPF _____,

Estou ciente e concordo com as regras do edital /2022 do Processo Seletivo para MESTRADO em Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC, declarando-me negro/a e sendo socialmente reconhecido/a como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos candidatos negros.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/____/2022

(assinatura)

ANEXO 5.1

**AUTO-DECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESCRITAS
NO ITEM 3**

Eu _____,
RG _____, CPF _____, estou
ciente e concordo com as regras do edital /2022 do Processo Seletivo para MESTRADO em
Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC, declarando-me INDÍGENA DA
ETNIA _____ e, por isso, sendo socialmente reconhecido/a como
tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos candidatos indígenas.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, _____/_____/2022

(assinatura)

ANEXO 6
VAGAS E TEMAS DE PESQUISAS DOS DOCENTES –
MESTRADO

Docente	Linha de Pesquisa	Nº vagas	Temas de Pesquisa
Adriana Capuano de Oliveira	3 e 4	2	Migrações internacionais, identidades nacionais, formação do Estado Nação, fronteiras. Brasileiros no Japão e nos EUA.
Bruna Mendes de Vasconcellos	1 e 5	2	Gênero/Feminismos e Tecnologia; Tecnologia Social; Engenharia Popular; Gênero, Trabalho Associado e Economia Solidária; Mulheres e Movimentos Sociais Populares; Relações de gênero; Pensamento feminista, interseccionalidade e decolonialidade;
Camila Caldeira Nunes Dias	1 e 2	2	Redes criminais, crime organizado, mercados ilícitos, ilegalismos em região de fronteira. Encarceramento e dinâmicas prisionais.
Elias David Morales Martinez	1 e 3	2	Segurança Internacional; Segurança Humana; Questões Ambientais Globais; Processos Políticos Latinoamericanos
Gilberto Marcos Antonio Rodrigues	1 e 3	1	Organizações Internacionais e entes não estatais; Migrações forçadas e política global e regional para refugiados; Política externa e direitos humanos; Federalismo e paradiplomacia.
José Blanes Sala	1, 2 e 3	1	Direitos Humanos; Direito Internacional Humanitário/Direito Internacional dos Refugiados; Lei de Migração; Políticas Públicas para Minorias; Participação Popular e Atores Sociais nas Políticas Públicas; Cultura de Paz; Interdisciplinaridade e Direito.
Luciana Aparecida Palharini	1, 4 e 5	3	História das ciências e tecnologias e a construção dos objetos científicos na perspectiva de gênero, das epistemologias feministas, interseccionalidades e relações de poder entre saberes; história das práticas e tecnologias biomédicas na medicalização do corpo feminino e do parto; modelo obstétrico hegemônico e violência obstétrica; história, memória e musealização de objetos na história das práticas educação formal e não formal.em saúde; questões de gênero, saúde e sexualidade na educação formal e não formal.

Maria Gabriela Silva Martins Cunha Marinho	1, 3, 4 e 5	2	Autoritarismo, Repressão Política, Conservadorismo, Anticomunismo, atuação da Direita no Brasil e suas conexões internacionais. História dos Intelectuais e das Elites Culturais, Técnicas e Científicas. História da Ciência, da Tecnologia, da Técnica e suas Relações de Poder. Ensino Superior, Instituições de Pesquisa, especialmente na área biomédica. Fundações Filantrópicas, Agências de Cooperação Internacional e seus compromissos políticos. História da Medicina e das Práticas Biomédicas, História dos Sistemas de Controle Médico-Punitivo e da violência institucional. Comunidades Epistêmicas e Epistemes Emergentes.
Maria Livia de Tommasi	2, 3 e 5	2	Periferias, juventudes, empreendedorismo, movimentos sociais e ativismo cultural.
Marilda Aparecida de Menezes	2, 3 e 4	1	Migrações, memória e identidades, trabalho, família e gênero, movimentos sociais.
Roberta Guimarães Peres	2 e 3	2	Migrações internas e migrações internacionais e suas intersecções com família, gênero e geração; Dinâmica Demográfica; Estudos de População e Políticas Sociais
Sergio Amadeu da Silveira	2 e 5	1	Redes digitais; tecnopolítica, algoritmos e estudos de software; privacidade, vigilância e modulação; práticas do "comum"
Sidney Jard da Silva	2, 3 e 4	1	Trabalho; sindicalismo; política previdenciária; memória do movimento operário; interseccionalidade (classe, gênero e raça)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº Edital 2023.1 CHS-D/2022 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)
(Nº do Documento: 57)**

Nº do Protocolo: 23006.015077/2022-43

Santo André-SP, 27 de Julho de 2022

(Assinado digitalmente em 27/07/2022 19:10)

ARLENE MARTINEZ RICOLDI

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PPGCHS (11.01.06.30)

Matrícula: 2318885

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **57**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **27/07/2022** e o código de verificação: **02a1b836f1**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais

EDITAL Nº /2022

Processo Seletivo para ingresso de alunos regulares no Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais no Curso de Doutorado Acadêmico *Stricto Sensu*, no primeiro quadrimestre do ano de 2023.

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais - PPG-CHS da Universidade Federal do ABC - UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no Doutorado Acadêmico *Stricto Sensu* com início previsto para fevereiro de 2023, nas seguintes linhas de pesquisa:

1. Direitos Humanos, Diversidade e Violência	Múltiplas faces e dimensões da reflexão em torno dos direitos humanos na contemporaneidade; as diversas expressões da violência, principalmente nas dimensões de gênero, racial, cultural e criminal; os dilemas sociais e políticos em torno da punição, da segurança pública e das redes criminais; o modo de interconexão entre as práticas discriminatórias contra determinados grupos sociais e as políticas anti-racistas, anti-sexistas, anti-lgbtfóbicas.
2. Políticas Públicas, participação social e ação coletiva	Políticas públicas e sociedade civil. Práticas sociais, estatais e governamentais. Engajamento político, ação coletiva e políticas públicas. Participação, mobilização e conflitos. Formas associativas e democratização dos processos decisórios. Democracia e direitos. Redes (online e offline) e construção da esfera pública. O público e o privado no enfrentamento da questão social. Atores sociais no processo de formulação, implementação e avaliação de políticas públicas. Minorias e políticas públicas. Ativismo institucional.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais

3. Trabalho, migrações e políticas sociais	Esta linha de pesquisa se articula em torno das discussões interdisciplinares sobre o mundo do trabalho, migrações e políticas sociais. Teorias clássicas e contemporâneas do trabalho. Pesquisas teóricas e empíricas sobre sindicalismo, movimentos sociais, relações de trabalho, informalidade, precariedade e formas de vida. Empreendedorismo e economia criativa. Teorias clássicas e contemporâneas das migrações, diferentes modalidades migratórias - internas, internacionais, refúgio, migrações voluntárias e forçadas, migrações ambientais entre outras. Diversidade e diferença de gênero, classe e raça nas temáticas de trabalho, migrações e políticas sociais. Políticas de regulamentação do trabalho e seguridade social (assistência, previdência e saúde). Políticas migratórias e direitos humanos.
4. História e memória, identidade e interseccionalidade	Novos embates da História, a micro-história e os regimes de historicidade. A História do tempo presente. Relações e tensões entre memória e história, seus objetos e protocolos de validação. Experiência e teorias da memória. Diferença e Identidade na pós- modernidade. Identidade e conhecimento Pós-colonialidade, decolonialidade e o debate em torno das epistemes emergentes. Interseccionalidade e Análise das Desigualdades. Relações de Gênero, Sexualidade, Raça, Classe. Estudos étnico-raciais e a construção social do racismo.
5. Comunicação, Cultura e Tecnologia	Articula as teorias e práticas da Comunicação e suas interfaces com a Cultura e com a Tecnologia. Busca seguir, observar e compreender as redes de dispositivos e interações que formam sentidos, subjetividades, expressões artísticas e relações de poder. Trata das construções históricas das comunidades tradicionais, urbanas, digitais e suas expressões culturais. Analisa as implicações e replicações das culturas tecnológicas na sociedade, nas instituições e na economia. Investiga as tecnopolíticas e as práticas colaborativas de construção de espaços do comum em confronto com o ordenamento neoliberal e como projetos de futuro. Analisa os conflitos e equilíbrios socioculturais de uma sociedade operada por algoritmos, suas redes, máquinas e dispositivos biopolíticos, necropolíticos, de controle, vigilância, submissão maquínica, classista, patriarcal, colonialista e étnico-racial.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais

E estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Para ingressar, os candidatos aprovados deverão comprovar a conclusão de curso de mestrado reconhecido pelo MEC, em qualquer área de conhecimento, até a data da matrícula no programa.

1.2. A seleção dos candidatos será realizada a partir da avaliação de projeto de pesquisa, avaliação de memorial, realização de entrevista e análise do currículo Lattes e , que incluirá a análise da produção científica do candidato, da dissertação de mestrado e do histórico, bem como prova de proficiência em língua estrangeira

1.3. Os candidatos que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, observando a Resolução CPG 78 que trata da Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC, serão avaliados com os mesmos critérios dos demais candidatos.

1.4. O processo seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção composta pelas (os) docentes Arlene Martinez Ricoldi – Siape 2318885, Adriana Capuano de Oliveira – Siape 1369256, Maria Gabriela Silva Martins Cunha Marinho – Siape 1762338, Maria Livia de Tommasi – Siape 1768114 e Paulo Sergio da Costa Neves – Siape 1227719, sob a presidência da primeira.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos aprovados e início das aulas para o 1º quadrimestre do ano de 2023 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição (30 dias corridos)	01 à 30/08
Divulgação das inscrições homologadas	09/09
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	09 à 13/09
Resultado dos recursos das inscrições	15/09
Avaliação do projeto (aderência e nota)	15/09 à 27/09
Divulgação do resultado da fase de projetos (aderência e nota)	30/09
Prazo para recurso da fase de projeto	30/09 à 04/10
Divulgação do resultado dos recursos da fase de Projetos, lista de classificados cf. item 3.12 e calendário das Entrevistas	13/10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais

Realização das Entrevistas	17 à 28/10
Prova de Proficiência (período da tarde)	17/11
Divulgação do resultado das fases de Entrevistas, Proficiência, Memorial e Pontuação de Currículo	24/11
Prazo para recurso do resultado das fases de Entrevistas, Proficiência, Memorial e Pontuação de Currículo (Recursos Finais)	24 à 28/11
Homologação e Divulgação dos aprovados	até 01/12
Matrícula	A ser divulgada
Início das aulas	Fev/2023

3. DAS VAGAS OFERECIDAS, DO ACRÉSCIMO DE VAGAS PARA CANDIDATOS/AS NEGROS/AS E DAS SOBREVAGAS

3.1. Serão acrescentados 30% das vagas no doutorado para candidatos/as autodeclarados/as negros/as que atingirem a nota mínima em todas as fases eliminatórias do processo seletivo.

3.2. Conforme o disposto no item 3.1, no curso de Doutorado serão oferecidas até 10 (doze) vagas para a concorrência geral, 03 (três) vagas para os candidatos autodeclarados negros/as.

3.3. Serão oferecidas 05 (cinco) SOBREVAGAS para o Curso de Doutorado, ficando reservadas:

I. 1 (uma) sobre vaga para candidatos que se autodeclararem indígenas;

II. 1 (uma) sobre vaga para candidatos que se autodeclararem quilombolas;

III. 1 (uma) sobre vaga para candidatos que se autodeclararem pessoas com deficiência;

IV. 1 (uma) sobre vaga para candidatos que se autodeclararem pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis);

V. 1 (uma) sobre vaga para candidatos que se autodeclararem pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio.

§1º. As sobre vagas não serão utilizadas no cômputo do número de vagas total oferecido.

§2º. A reserva de sobre vagas deve ser contabilizada separadamente para cada um dos grupos das populações a qual se destina.

§3º. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais

aptos nos termos do presente Edital.

3.4. A nota mínima 7,0 (sete) é exigida em todas as fases eliminatórias deste processo seletivo.

3.5. As pessoas que desejarem concorrer às reservas de vagas/sobrevagas deverão selecionar sua opção no período da inscrição, indicando a modalidade da reserva e, quando exigido, apresentando os documentos requeridos.

3.6. Serão considerados/as negros/as candidatos/as autodeclarados/as e socialmente reconhecidos/as como tal e incluídos/as nas categorias de pretos e pardos, segundo a classificação IBGE.

3.7. Por "socialmente reconhecidos" entendemos, para efeito da homologação de candidaturas indígenas a este processo seletivo, que além de sua autodeclaração individual, declare filiação à sua etnia correspondente no formulário específico anexo.

3.8. A Comissão de Seleção homologará ou recusará as candidaturas levando em conta, de maneira criteriosa e objetiva, esta recomendação normativa prevista na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, promulgada no Brasil via o Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, e já devidamente consolidada em inúmeras experiências da mesma natureza em curso em outras universidades federais brasileiras.

3.9. No caso de não haver candidatos/as aprovados/as para as vagas descritas no item 3.1 poderão ser preenchidas por candidatos classificados na lista de concorrência geral, a critério da Comissão de Seleção.

3.10. A Comissão de Seleção publicará no site do PPG-CHS listas de candidatos/as separadas conforme a vaga ou sobrevivaga escolhida.

3.10.1. Os(as) candidato(as) com deficiência poderão contar com Atendimento Especial, conforme item 4.2.

3.10.2. Os(as) candidatos(as) com deficiência que necessitarem de tempo adicional para realização das provas deverão requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, no ato da inscrição.

3.10.3. As sobrevivagas que não forem preenchidas por ausência de candidatos habilitados **não** será revertida para a ampla concorrência.

3.10.4. A ausência de opção, quando da inscrição, em concorrer a vagas reservadas ou sobrevivagas, fará com que os(as) candidatos(as) concorram



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais

somente às vagas reservadas à ampla concorrência.

3.11. Serão aprovados para as Entrevistas até, no máximo, o dobro de candidatos relativo ao total das vagas existentes para este programa, segundo a ordem de classificação.

3.12. Os candidatos/as inscritos/as na reserva de vagas ou sobrevagas que, em qualquer das fases deste processo seletivo, estiverem classificados dentro da ampla concorrência, não serão relacionados na lista destinada aos candidatos às vagas indicadas nos itens 3.1, 3.2.e 3.3.

3.13. De acordo com o disposto no item 3.11, serão aprovados para a fase de Prova de Conhecimentos Específicos até, no máximo, 40 (quarenta) candidatos na listagem de classificação geral, 12 (doze) candidatos para as vagas dos itens 3.1 e 10 para as vagas descritas no item 3.3 (duas para cada inciso do item).

3.14. Serão considerados aprovados na classificação final os candidatos que tiverem a melhor classificação, até o número de vagas existentes, considerando a somatória das notas obtidas na Avaliação de Projeto, na Entrevista, no Memorial e na pontuação de Currículo.

3.15. Os resultados finais serão publicados no mesmo dia, hora e local em listas separadas, para a ampla concorrência e vagas reservadas nos itens 3.1 a 3.3, inclusive lista de espera.

3.16. Os/as candidatos/as inscritos nas vagas reservadas nos itens 3.1 a 3.3 ficam submetidos aos critérios de avaliação descritos no Edital de Seleção.

3.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvida a Coordenação do Programa.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o/a candidato/a deverá acessar, no período de **01 a 30 de agosto de 2022**, o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos>, responder ao questionário e anexar as cópias dos documentos abaixo (obrigatoriamente em formato PDF):

- I. Documento de identidade (para brasileiros ou residentes permanentes), RNE ou passaporte (no caso de estrangeiros);
- II. Currículo Lattes do CNPq (disponível no site <http://lattes.cnpq.br>);
- III. Cópia do Diploma de graduação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais

- IV. Diploma ou ata de defesa do Mestrado ou declaração de previsão de conclusão do Mestrado até a data de matrícula no Programa;
- V. Histórico do Mestrado;
- VI. Dissertação de Mestrado;
- VII. Projeto de pesquisa em conformidade com o disposto no item 4.8 deste Edital, com indicação da linha de pesquisa e afinidade temática com os docentes do programa (conforme anexo 6);
- VIII. Memorial, conforme item 4.11;
- IX. Trabalhos acadêmicos para análise curricular conforme item 5.1.3 e Anexo 6 deste Edital;
- X. Documentos comprobatórios da(s) proficiência(s) em língua estrangeira, conforme item 11 deste edital, **se possuir**;
- XI. Comprovante vacinal atualizado.

4.2. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **INDÍGENAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- I. Se autodeclarem indígenas;
- II. Indicar o grupo étnico do qual fazem parte;
- III. Apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI (obrigatoriamente em pdf).

4.3. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **QUILOMBOLAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- I. Se autodeclararem Quilombolas;
- II. Apresentar declaração de pertencimento (obrigatoriamente em pdf) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

4.4. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- I. Se autodeclararem Pessoas com deficiência (PcD);
- II. Apresentar (obrigatoriamente em pdf) laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais

correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§ 1º. Candidaturas à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo.

§ 2º. Ressalvadas as condições específicas previstas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo para as Pessoas com Deficiência (PCD) haverá igualdade de condições, no que tange ao horário das provas, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

§ 3º. Os candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem ser Pessoa com Deficiência (PcD) deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo, e anexar o atestado ou documento que comprove essa necessidade.

§ 4º. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

4.5. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneros e travestis)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão se autodeclararem como tal.

4.6. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas de **PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANTES DE REFÚGIO**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

a) comprovar a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07;

b) comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente;

Parágrafo único. Na ausência de documentação da escolaridade descrita no caput do artigo 17, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

4.7. Candidatos/pretos e pardos, que desejem concorrer às vagas reservadas, deverão se autodeclarar no ato da inscrição.

4.8. O projeto de pesquisa deverá obedecer aos seguintes requisitos:

I. Formatação conforme os padrões e regras para trabalhos acadêmicos da ABNT



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais

(Associação Brasileira de Normas Técnicas);

II. Estrutura: capa; resumo de até 600 palavras; até 5 palavras-chave; introdução; tema e justificativa; objetivos; metodologia; cronograma preliminar; e bibliografia. O projeto deverá apresentar um problema de pesquisa e um esboço das hipóteses que norteiam a investigação;

III. A capa do projeto deve conter as seguintes informações: nome do candidato/a, título do projeto, linha de pesquisa, tema de pesquisa (em consonância com o anexo 5) no qual pretende inserir o seu projeto; indicação de 01 (um) orientador(a) e uma segunda opção, conforme Anexo 6 deste Edital, credenciados no Curso de Mestrado deste Programa, cabendo aos docentes indicados a avaliação sobre a aderência do projeto aos seus temas de pesquisa;

IV. O projeto de pesquisa deve ter o tamanho máximo 6.000 palavras, excluindo a capa, resumo/palavras-chave e bibliografia.

§ 1º. A indicação do orientador/a não garante a orientação, estando esta sujeita à disponibilidade e aderência à área de pesquisa do orientador, conforme Anexo 6 deste Edital.

§ 2º. Se houver dificuldade de atribuição de orientação para determinados docentes, cujo número máximo de orientações já esteja acima do limite determinado Documento de Área – Interdisciplinar da Capes vigente, o programa poderá recorrer a coorientações a docentes externos

§ 3º. Os projetos de pesquisa que não obedecerem aos requisitos estabelecidos no item 4.8 estarão automaticamente reprovados pela Comissão de Seleção e os respectivos candidatos serão eliminados do processo seletivo.

4.9. As inscrições encaminhadas fora de prazo, fora dos padrões acima ou com documentação incompleta não serão homologadas.

4.10. O resultado das inscrições, com a homologação ou não das candidaturas, será publicado no sítio <http://propg.ufabc.edu.br/ppgchs>.

4.11. O memorial deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- I- Formatação conforme os padrões e regras para trabalhos acadêmicos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
- II- Estrutura: capa; Trajetória acadêmica; Experiência/relação com o tema de pesquisa proposto: Motivações para o ingresso no PCHS.
- III- A capa do memorial deve conter as seguintes informações: nome do candidato/a, linha de pesquisa, tema de pesquisa (em consonância com o indicado no projeto, conforme anexo 6);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais

- IV- O memorial deve ter o tamanho máximo 3.000 palavras, excluindo a capa e bibliografia (se houver).

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

- 5.1.** A seleção para o Doutorado em Ciências Humanas e Sociais considerará o mérito acadêmico dos candidatos e se fundamentará na avaliação dos seguintes quesitos:

5.1.1. Do Projeto:

5.1.1.1. A primeira avaliação do projeto consistirá na verificação da aderência do tema apresentado às áreas de pesquisa do(a) orientador(a), indicado(a) pelo candidato, e à disponibilidade do mesmo, eliminatório.

5.1.1.2. A segunda etapa consistirá na avaliação do mérito do projeto, de acordo com o estabelecido no item 4.8, eliminatória e classificatória, devendo alcançar a nota mínima 7,0 (sete) de acordo com os seguintes critérios:

- I. Adequação e relevância à proposta interdisciplinar do Programa, à respectiva Linha de Pesquisa e aos temas de pesquisa que constam no Anexo 6 deste Edital;
- II. Fundamentação teórica e bibliográfica consistentes com o objeto de pesquisaproposto;
- III. Pertinência dos objetivos em relação à fundamentação teórica;
- IV. Pertinência dos métodos e prazos em relação aos objetivos;
- V. Aderência aos temas de pesquisas dos docentes do programa, conforme Anexo 6 deste Edital.

5.1.2. Da Proficiência em língua estrangeira.

5.1.2.1. A etapa de proficiência terá caráter obrigatório, mas não eliminatório, para aqueles/as classificados para a fase de Entrevista

Parágrafo único: serão corrigidas apenas as provas das/os candidatas/os que forem aprovadas/os na fase de Entrevista.

5.1.2.2. A Prova de Proficiência será realizada presencialmente em um dos campi da UFABC, a ser divulgado no site do Programa na data indicada no item 2.1.

5.1.2.3. A prova de proficiência será avaliada segundo os critérios de capacidade de compreensão e interpretação do texto, com base em textos de natureza acadêmica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais

5.1.2.4. Os candidatos deverão comparecer ao local(is) de prova(s) com 20 (dez) minutos de antecedência, portando um documento de identificação com foto e o comprovante vacinal atualizado.

Parágrafo único. o não comparecimento com antecedência poderá ocasionar atrasos no início da prova, que só poderá ocorrer após à conferência de documentação de todos/as candidatos/as.

5.1.3. Da Entrevista, Memorial e Análise Curricular

5.1.3.1.A Entrevista será obrigatória, classificatória e eliminatória e versará sobre o projeto de pesquisa, memorial e trabalhos acadêmicos apresentados na inscrição, devendo o/a candidato/a alcançar a nota mínima 7 (sete).

5.1.3.2.As entrevistas serão realizadas por meio de salas virtuais, a serem informadas às/aos candidatas/os com antecedência, no período entre a divulgação dos convocados para a fase e até 30 minutos antes do horário de sua realização.

5.1.3.3.Os/as candidatos/as deverão ingressar nas salas virtuais com 10 (dez) minutos de antecedência, permanecendo em espera até o horário previsto da entrevista, apresentando um documento com foto quando solicitado, de forma a ficar registrado na gravação da mesma.

§ 1º. A verificação do correio eletrônico para recebimento e a sua condição técnica para acesso é de inteira responsabilidade do/a candidato/a, bem como eventuais problemas técnicos que venham a comprometer o comparecimento à fase de Entrevista.

§ 2º. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por quaisquer erros de envio de arquivos ou informações ocasionados pelo incorreto preenchimento de endereços de correio eletrônico pelo/a candidato/a no formulário eletrônico de inscrição

5.1.3.4.O Memorial tem caráter eliminatório e classificatório, com nota mínima 7,0 (sete).

5.1.3.5.A análise do Currículo Lattes e pontuação dos itens do currículo, de caráter classificatório, será feita de acordo com a tabela e condições definidas no **Anexo 7** deste Edital.

§ 1º. Só serão pontuados itens cujos documentos comprobatórios forem



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais

anexados na ficha de inscrição; os documentos devem ser condensados em um único arquivo e anexados em campo reservado para esse fim.

§ 2º. Apenas os candidatos aprovados nas fases de Avaliação de Projeto e Entrevista terão o Currículo Lattes analisado e pontuado.

5.1.4. As notas mínimas de que tratam os itens de 5.1.1.2, 5.1.3.1 e 5.1.3.4 obedecem a uma escala de 0 (zero) a 10 (dez); o item 5.1.3.1. possui pontuação própria, conforme tabela do **Anexo 7**; o resultado da prova de Proficiência (item 5.1.2) será divulgado apenas como “Aprovado” ou “Reprovado”.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- III. Não cumprir pontualmente os prazos, datas e horários determinados para as fases deste processo seletivo;
- IV. Não estiver munido de documento de identidade pessoal válido no ato das fases de Prova de Conhecimentos Específicos, Entrevista e Proficiência.

6.2. Caso haja empate na nota atribuída a projetos, serão convocados, para a fase de Entrevista, todos os candidatos com a mesma nota da 20ª (vigésima) posição para a lista de ampla concorrência, da 6ª (sexta) posição para ações afirmativas e da 2ª (segunda) posição de cada uma das modalidades de sobrevivência.

6.3. A lista de classificação para a fase de Entrevista considerará o conjunto de candidatos/as que obtiveram a nota mínima 7,0 [sete] na avaliação de projeto, que será classificado por ordem decrescente (da maior para a menor nota).

Parágrafo único. A nota mínima não garante, portanto, a classificação para a fase de Entrevista, em razão do número máximo de convocados estabelecido no item 3.13.

6.4. Em caso de empate em todas as fases deste processo seletivo serão considerados os seguintes critérios de desempate de modo sequencial e eliminatório:

- 1º - Número de publicações de artigos em revistas acadêmicas, ponderado de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais

acordo com a classificação no Qualis Capes do Comitê Interdisciplinar ou outra classificação que venha a ser divulgada (Qualis Referência).

2º - Número de publicações de livro completo (como Autor).

3º - Número de publicações de capítulos de livros

4º - Participação em eventos com a publicação de trabalho completo em Anais.

5º - Organização de livros.

6º - Participação em congressos, seminários, simpósios com apresentação de trabalho.

7º - Participação em congressos, seminários e simpósios.

7. DO RESULTADO

7.1. As notas atribuídas e os resultados de cada etapa do processo seletivo (Avaliação do Projeto, Provas de Proficiência, Memorial, Entrevista e Pontuação de Currículo) serão publicadas na página do programa.

7.2. As datas, horários e instruções específicas da fase de Entrevistas e da Proficiência serão divulgados na página eletrônica do PPG-CHS (<http://propg.ufabc.edu.br/ppgchs>).

7.3. O resultado final dos candidatos aprovados será publicado na página do PPG-CHS na internet (<http://propg.ufabc.edu.br/ppgchs>), seguindo as datas previstas no calendário do presente edital.

Parágrafo Único. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais, erratas e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do PPG-CHS <http://propg.ufabc.edu.br/ppgchs>).

8. RECURSOS

8.1. Os recursos são previstos nos resultados das seguintes etapas:

- I. Inscrição;
- II. Avaliação do Projeto de Pesquisa
- III. Entrevista/Memorial/Análise Curricular (Resultado Final)

8.2. Os recursos deverão ser encaminhados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail seletivos.chs@ufabc.edu.br, no prazo estabelecido pelo calendário (item 2.1), a partir da divulgação no site do Programa dos resultados das etapas acima, mediante o preenchimento, assinatura e o encaminhamento dos formulários próprios, conforme modelos constantes da seção ANEXOS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais

8.3. Serão DESCONSIDERADOS os recursos:

- I. Encaminhados através de outras modalidades que não aquela estabelecida neste Edital;
- II. Enviados para outro endereço eletrônico que não aquele estabelecido no item 8.2;
- III. Encaminhados fora dos respectivos prazos estabelecidos no cronograma do presente Edital;
- IV. Que não estejam no formato dos formulários referidos aos recursos para cada etapa, conforme disposto nos Anexos deste Edital;
- V. Cujo formulário não esteja integralmente preenchido.

9. DA MATRÍCULA E AULAS

9.1 Os/as aprovados/as no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-Graduação; O local, período e meios de efetivação da matrícula serão divulgados posteriormente, na página oficial da Pós-Graduação da UFABC (<http://propg.ufabc.edu.br>).

9.2 Os/as aprovados/as convocados/as para matrículas deverão entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>, bem como atender às solicitações e observar as informações que nele constam.

9.3 O/a candidato/a convocado/a para matrícula que não a realizar em qualquer uma das chamadas e nem apresentar justificativa dentro do prazo estipulado, ou não apresentar todos os documentos exigidos para a efetivação da matrícula dentro do prazo, será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

9.4 As justificativas para eventuais matrículas fora do prazo devem ser encaminhadas com a antecedência necessária à Coordenação do Programa, que julgará a pertinência da solicitação.

Parágrafo único. Quando o candidato convocado não atender ao prazo para a realização da matrícula, a Coordenação do programa poderá convocar eventuais candidatos em lista de espera, seguindo a ordem de classificação.

9.5 Os candidatos aprovados e matriculados poderão, a qualquer tempo e por decisão da Coordenação do Programa, realizar atividades acadêmicas e/ou de pesquisa em qualquer um dos *campi* da Universidade Federal do ABC.

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais

10.1. Os/as discentes que manifestarem interesse e solicitarem bolsas de estudo no formulário de inscrição concorrerão a bolsas de estudo concedidas por agências de fomento e administradas pelo Programa; a atribuição de bolsas estará condicionada à dedicação exclusiva dos/as bolsistas às atividades acadêmicas do Programa.

10.2. A concessão de bolsas dependerá da sua disponibilidade, dos critérios da Universidade e das agências de fomento.

10.3. A condição para atribuição e manutenção das bolsas segue normas e procedimentos definidos em portaria própria do Programa.

10.4. O Programa conta com um número limitado de bolsas já alocadas; em virtude do atual quadro de escassez de recursos não há qualquer garantia de atribuição de bolsas de estudo.

11. OBRIGATORIEDADE DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

11.1. O/a discente de doutorado deverá ter proficiência em duas línguas estrangeiras, sendo uma delas necessariamente o inglês.

11.2. Para ser dispensado da Prova de Proficiência em Inglês o(a) candidato(a) deverá apresentar resultado de um dos seguintes exames, com pontuação mínima equivalente ao nível B1, dentro do prazo de validade estabelecido para o exame em questão: Business Language Testing Service (BULATS), com pontuação mínima de 40; Cambridge English: Preliminary (PET); Cambridge English: First (FCE); Cambridge English: Advanced (CAE); Cambridge English: Proficiency (CPE); International English Language Testing System (IELTS), com pontuação mínima de 4,0; Test of English as a Foreign Language (TOEFL) ITP, com pontuação mínima de 460; Test of English as a Foreign Language (TOEFL) IBT, com pontuação mínima de 57.

11.3. O candidato poderá obter a dispensa da prova de proficiência da segunda língua se apresentar certificação expedida por escolas de idioma reconhecidas. Serão aceitas certificações de proficiência em espanhol, francês, alemão e italiano; caberá à Comissão de Seleção validar ou não a certificação apresentada pelo candidato.

11.4. Para ser dispensado(a) da Prova de Proficiência em Espanhol, o(a) candidato(a) deverá apresentar o resultado de um dos seguintes exames com pontuação mínima equivalente ao nível B1, dentro do prazo de validade estabelecido para o exame em questão: Diploma Internacional de Español (DIE); Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española (SIELE); Diploma Espanhol de Língua Estrangeira da Universidade de Salamanca (DELE).

Parágrafo único. Para os demais idiomas para os quais serão aceitas certificações equivalentes ao nível B1, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais

Línguas QECR (Common European Framework of Reference for Languages – CEFR).

11.5. Serão aceitas, alternativamente, aprovações em provas de proficiência realizadas em outros programas de pós-graduação, desde que tenham sido realizadas até 5 (cinco) anos de antecedência do ano de ingresso de que trata este edital (desde 2018), mediante documentos comprobatórios emitidos pelo respectivo programa.

11.6. O/A candidato/a que não apresentar certificado de proficiência nos idiomas aceitos neste Edital (conforme itens 11.2, 11.3, 11.4 e 11.5) deverá realizar a(s) prova(s) de proficiência de inglês ou espanhol ou ambas, de acordo com o caso.

11.7. O/a candidato/a poderá optar pela prova de inglês ou espanhol, a ser oferecida pelo programa.

11.8. O/a candidato/a aprovado em todas as fases do processo seletivo que reprovado na prova de proficiência não será eliminado, porém, deverá realizar novamente a prova ofertada anualmente no processo seletivo, até a sua aprovação, como requisito para realização do exame de qualificação.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas de seleção contidas neste edital e prévio conhecimento dos Regulamentos da Pós-Graduação da UFABC e do Programa de Pós- Graduação em Ciências Humanas e Sociais.

12.2. Casos omissos e não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvida a Coordenação do Programa.

12.3. Para informações adicionais, enviar e-mail para **seletivos.chs@ufabc.edu.br**.

Comissão de Seleção
Programa de PósGraduação em Ciências Humanas e Sociais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais

ANEXO 1
FORMULÁRIO PARA RECURSO “INSCRIÇÃO”
(e-mail: seletivos.chs@ufabc.edu.br)

Eu, _____, RG ____, CPF ____,

Em consonância com as normas do edital/2022 do Processo Seletivo para DOUTORADO em Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC, solicito a reconsideração da decisão relativa à não homologação de minha inscrição conforme os argumentos expostos a seguir:

Nestes termos,
solicito deferimento,

Santo André, _____/2022

(assinatura)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais

ANEXO 2
FORMULÁRIO PARA RECURSO “AVALIAÇÃO DE PROJETO”
(e-mail: seletivos.chs@ufabc.edu.br)

Eu, _____, RG _____, CPF _____, Em consonância com as normas do edital /2022 do Processo Seletivo para DOUTORADO em Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC, solicito a reconsideração dos resultados da avaliação do projeto, conforme os argumentos expostos a seguir:

Nestes termos,
solicito deferimento,

Santo André, _____/2022

(assinatura)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais

ANEXO 3
FORMULÁRIO PARA RECURSO “PROVA DE PROFICIÊNCIA”
(e-mail: seletivos.chs@ufabc.edu.br)

Eu, _____, RG _____, CPF _____,

Em consonância com as normas do edital/2022 do Processo Seletivo para DOUTORADO em Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC, solicito a reconsideração dos resultados da prova de proficiência, conforme os argumentos expostos a seguir:

Nestes termos,
solicito deferimento,

Santo André, _____/2022

(assinatura)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais

ANEXO 4
FORMULÁRIO PARA RECURSO “RESULTADO FINAL”
(e-mail: seletivos.chs@ufabc.edu.br)

Eu, _____, RG _____, CPF _____, em consonância com as normas do edital /2022 do Processo Seletivo para DOUTORADO em Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC, solicito a reconsideração da decisão relativa ao Resultado Final, conforme os argumentos expostos

Nestes termos,
solicito deferimento,

Santo André, _____/2022

(assinatura)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais

ANEXO 5

**AUTO-DECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS QUE OPTAREM PELAS VAGAS
DESCRITAS NO ITEM 3.1**

Eu, _____,

RG _____, CPF _____
estou ciente e concordo com as regras do edital /2022 do Processo Seletivo para
DOUTORADO em Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC,
declarando-me negro/a e sendo socialmente reconhecido/a como tal. Por esta razão,
opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos candidatos negros.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/_____/2022

(assinatura)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais

ANEXO 5.1

**AUTO-DECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS QUE OPTAREM PELAS VAGAS
DESCRITAS NO ITEM 3.3**

Eu, _____,

RG _____, CPF _____,
estou ciente e concordo com as regras do edital /2022 do Processo Seletivo para
DOUTORADO em Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC,
declarando-me _____ e, por isso, sendo socialmente reconhecido/a
como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos candidatos
indígenas.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, _____/_____/2022

(assinatura)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais

ANEXO 6
VAGAS E TEMAS DE PESQUISAS DOS DOCENTES –
DOUTORADO

Docente	Linha de Pesquisa	Nº vagas	Temas de Pesquisa
Adriana Capuano de Oliveira	3 e 4	2	Migrações internacionais, identidades nacionais, formação do Estado Nação, fronteiras. Brasileiros no Japão e nos EUA.
Bruna Mendes de Vasconcellos	1 e 5	1	Gênero/Feminismos e Tecnologia; Tecnologia Social; Engenharia Popular; Gênero, Trabalho Associado e Economia Solidária; Mulheres e Movimentos Sociais Populares; Relações de gênero; Pensamento feminista, interseccionalidade e decolonialidade;
Camila Caldeira Nunes Dias	1 e 2	1	Redes criminais, crime organizado, mercados ilícitos, ilegalismos em região de fronteira. Encarceramento e dinâmicas prisionais.
Claudio Luis de Camargo Penteadó	2 e 5	1	Internet e política; conflitos sociais nas redes sociais; populismo 2.0; internet e políticas públicas; inovação cidadã; Cultura Digital.
Elias David Morales Martinez	1 e 3	2	Segurança Internacional; Segurança Humana; Questões Ambientais Globais; Processos Políticos Latinoamericanos
Gilberto Marcos Antonio Rodrigues	1 e 3	1	Organizações Internacionais e entes não estatais; Migrações forçadas e política global e regional para refugiados; Política externa e direitos humanos; Federalismo e paradiplomacia.
José Blanes Sala	1, 2 e 3	1	Direitos Humanos; Direito Internacional Humanitário/Direito Internacional dos Refugiados; Lei de Migração; Políticas Públicas para Minorias; Participação Popular e Atores Sociais nas Políticas Públicas; Cultura de Paz; Interdisciplinaridade e Direito.
Julia Bertino Moreira	1, 3 e 4	2	Migrações Internacionais: refugiados e deslocamentos forçados; Mulheres migrantes e refugiadas: gênero e interseccionalidade; Direitos Humanos, Política Externa e Política Migratória no Brasil.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais

Maria Gabriela Silva Martins Cunha Marinho	1, 3, 4 e 5	2	Autoritarismo, Repressão Política, Conservadorismo, Anticomunismo, atuação da Direita no Brasil e suas conexões internacionais. História dos Intelectuais e das Elites Culturais, Técnicas e Científicas. História da Ciência, da Tecnologia, da Técnica e suas Relações de Poder. Ensino Superior, Instituições de Pesquisa, especialmente na área biomédica. Fundações Filantrópicas, Agências de Cooperação Internacional e seus compromissos políticos. História da Medicina e das Práticas Biomédicas, História dos Sistemas de Controle Médico-Punitivo e da violência institucional. Comunidades Epistêmicas e Epistemes Emergentes.
Maria Livia de Tommasi	2, 3 e 5	2	Periferias, juventudes, empreendedorismo, movimentos sociais e ativismo cultural.
Marilda Aparecida de Menezes	2, 3 e 4	1	Migrações, memória e identidades, trabalho, família e gênero, movimentos sociais.
Paulo Sérgio da Costa Neves	1, 2 e 4	1	Relações raciais; educação e políticas públicas; ações afirmativas; movimentos sociais; direitos humanos; minorias sociais
Sergio Amadeu da Silveira	2 e 5	1	Redes digitais; tecnopolítica, algoritmos e estudos de software; privacidade, vigilância e modulação; práticas do "comum
Sidney Jard da Silva	2, 3 e 4	2	Trabalho; sindicalismo; política previdenciária; memória do movimento operário; interseccionalidade (classe, gênero e raça)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais

ANEXO 7 – Tabela de Pontuação dos itens do Currículo Lattes

Só serão pontuados os itens do currículo Lattes cuja comprovação tenha sido devidamente anexada na inscrição e de acordo com a tabela abaixo.

1. A pontuação dos itens do currículo Lattes estará condicionada ao envio dos trabalhos digitalizados juntamente com os respectivos certificados e/ou documentos comprobatórios, em caso de publicação em anais (link ou local de publicação dos anais eletrônicos) e participação em eventos (certificados ou declarações). Os comprovantes devem ser enviados em um único arquivo via ficha eletrônica de inscrição.
2. Em caso de livro completo o candidato poderá enviar apenas a capa, ficha catalográfica (quando houver) e a folha de rosto digitalizada; em caso de ebooks, serão aceitos somente aqueles que estiverem disponibilizados de alguma forma pública, em site ou repositório de forma gratuita, ou para comercialização em sites especializados.
3. Em caso de artigo em periódico com publicação online, o candidato poderá informar apenas o link de acesso ao trabalho.
4. Em caso da docência, é de inteira responsabilidade do candidato a comprovação da atividade mediante apresentação de declaração da instituição de ensino, com as datas devidamente estabelecidas.
5. O candidato deverá trazer cópia de todos os trabalhos no momento da entrevista, sendo **facultado à Comissão solicitá-los ao candidato**.

Produção Científica e Experiência Docente Pontuação Máxima (10,0)	Pontuação Por item	Máximo	Total
• Artigos em revistas nacionais/ internacionais avaliadas pelo sistema Qualis Capes	0,50	6	3,00
• Trabalhos completos em anais de eventos nacionais/ internacionais	0,25	6	1,50
• Livros completos (como autor)	1,00	2	2,00
• Capítulos em livros	0,25	4	1,00
• Exercício do Magistério no Ensino Superior	0,50/ano	4 anos	2,00
• Exercício do Magistério Fundamental e/ou Médio	0,25/ano	2 anos	0,50



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 2648/2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.015091/2022-47

Santo André-SP, 27 de julho de 2022.

Institui a Comissão de Seleção do processo seletivo para estágio referente ao Edital n.º 39.2022 - Oportunidade E3

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Seleção do processo seletivo de estágio referente ao Edital n.º 39.2022 - Oportunidade E3:

I - Titulares: Tatiane Castilho Andrade e Diego Marin Fermino;

II - Suplente: Adriene Bispo.

(Assinado digitalmente em 27/07/2022 14:23)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2648**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **27/07/2022** e o código de verificação: **8150577881**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 2649/2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.015092/2022-91

Santo André-SP, 27 de julho de 2022.

Institui a Comissão de Seleção do processo seletivo para estágio referente ao Edital n.º 40.2022 - Oportunidade E4

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Seleção do processo seletivo de estágio referente ao Edital n.º 40.2022 - Oportunidade E4:

I - Titulares: Renata Coelho e Maria Cristina Zomignan;

II - Suplente: Andréia Sousa Bezerra.

(Assinado digitalmente em 27/07/2022 14:23)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2649**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **27/07/2022** e o código de verificação: **ab54393bf7**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 951 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.015093/2022-36

Santo André-SP, 27 de julho de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para a prorrogação da viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do(a) servidor(a) RAMATIS JACINO, SIAPE 2354087, conforme PCDP nº 11/21-3C, e eventuais alterações, para realização de Pós-Doutorado em Coimbra (Portugal), pelo período de 06/08/2022 a 01/12/2022, incluindo trânsito. (Processo 23006.017557/2020-87)

(Assinado digitalmente em 27/07/2022 14:22)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **951**, ano:
2022, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/07/2022** e o código de verificação:
6353970287



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 952 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.015094/2022-81

Santo André-SP, 27 de julho de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de pessoal nº 722/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 112, de 14 de junho de 2022, seção 2, página 49.

(Assinado digitalmente em 27/07/2022 14:22)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **952**, ano:
2022, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/07/2022** e o código de verificação:
08b562d714



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 965 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.015121/2022-15

Santo André-SP, 27 de julho de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de Pessoal nº 645, de 06 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1151, de 10 de junho de 2022.

(Assinado digitalmente em 27/07/2022 15:53)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **965**, ano:
2022, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/07/2022** e o código de verificação:
d0cc988dc8



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 966 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.015123/2022-12

Santo André-SP, 27 de julho de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar o servidor ODILON DOS SANTOS NASCIMENTO, SIAPE 2110844, do encargo de substituto eventual do Chefe da Seção de Engenharia de Segurança do Trabalho, código FG-3, a contar de 29 de julho de 2022.

(Assinado digitalmente em 27/07/2022 15:53)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **966**, ano:
2022, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/07/2022** e o código de verificação:
934a17e35f



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 967 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.015124/2022-59

Santo André-SP, 27 de julho de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar a servidora TATIANE CASTILHO ANDRADE, SIAPE 2261189, para o encargo de substituta eventual do(a) Chefe da Seção de Engenharia de Segurança do Trabalho, código FG-3, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 29 de julho de 2022.

(Assinado digitalmente em 27/07/2022 16:04)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **967**, ano:
2022, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/07/2022** e o código de verificação:
b403d20409



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 968 / 2022 - SUGPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.015126/2022-48

Santo André-SP, 27 de julho de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar a servidora CLAUDIA POLIMENO, SIAPE 1824140, do encargo de substituta eventual do(a) Chefe da Divisão Administrativa da PU, código FG-1, a contar de 1º de agosto de 2022.

(Assinado digitalmente em 27/07/2022 16:03)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **968**, ano:
2022, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/07/2022** e o código de verificação:
61e71fa2d0



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 969 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.015127/2022-92

Santo André-SP, 27 de julho de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor GILBER SANTANA AUDINO DE FARIAS, SIAPE 1753975, para o encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Divisão Administrativa da PU, código FG-1, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de agosto de 2022.

(Assinado digitalmente em 27/07/2022 16:03)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **969**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/07/2022** e o código de verificação: **49f2a6145a**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 970 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.015129/2022-81

Santo André-SP, 27 de julho de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar o servidor LUIS EDUARDO GOMES DA SILVA, SIAPE 2093132, do encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Divisão de Suprimentos e Almoxarifado, código FG-2, a contar de 1º de agosto de 2022.

(Assinado digitalmente em 27/07/2022 16:02)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **970**, ano:
2022, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/07/2022** e o código de verificação:
e9e0ecdc2f



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 971 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.015131/2022-51

Santo André-SP, 27 de julho de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor FLAVIO DA SILVA NOGUEIRA, SIAPE 1681234, para o encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Divisão de Suprimentos e Almoxarifado, código FG-2, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de agosto de 2022.

(Assinado digitalmente em 27/07/2022 16:02)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **971**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/07/2022** e o código de verificação: **7c67d2c298**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 972 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.015132/2022-03

Santo André-SP, 27 de julho de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar o servidor FLAVIO DA SILVA NOGUEIRA, SIAPE 1681234, do encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Seção de Aquisições, código FG-4, a contar de 1º de agosto de 2022.

(Assinado digitalmente em 27/07/2022 16:03)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **972**, ano:
2022, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/07/2022** e o código de verificação:
3a001cd28d



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 973 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.015133/2022-40

Santo André-SP, 27 de julho de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor JORGE LUIZ DE OLIVEIRA BORGES, SIAPE 1380534, para o encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Seção de Aquisições, código FG-4, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de agosto de 2022.

(Assinado digitalmente em 27/07/2022 16:04)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **973**, ano:
2022, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/07/2022** e o código de verificação:
0f838b48a5



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 974 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.015134/2022-94

Santo André-SP, 27 de julho de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar a servidora THALITA GOUVEIA CASTILHO, SIAPE 3125580, do encargo de substituta eventual do(a) Chefe do Núcleo de Acessibilidade da PROAP, código FG-1, a contar de 22 de julho de 2022.

(Assinado digitalmente em 27/07/2022 16:06)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **974**, ano:
2022, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/07/2022** e o código de verificação:
c49cb5760f



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 975 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.015135/2022-39

Santo André-SP, 27 de julho de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar o servidor HUGO DA SILVA CARLOS, SIAPE 1546707, do encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Divisão Técnica de São Bernardo do Campo, código FG-2, a contar de 2 de agosto de 2022.

(Assinado digitalmente em 27/07/2022 16:10)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **975**, ano:
2022, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/07/2022** e o código de verificação:
75f9bad5be



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 976 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.015136/2022-83

Santo André-SP, 27 de julho de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor CARLOS EDUARDO GIANETTI, SIAPE 1993969, para o encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Divisão Técnica da Biblioteca - Campus SBC, código FG-2, a contar de 2 de agosto de 2022.

(Assinado digitalmente em 27/07/2022 16:10)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **976**, ano:
2022, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/07/2022** e o código de verificação:
5075d6c93a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 977 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.015138/2022-72

Santo André-SP, 27 de julho de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Alterar a unidade administrativa de exercício do servidor DANIEL DUBOSSELARD COMIN LOT, SIAPE nº 1824476, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotado na Prefeitura Universitária (PU), da Divisão de Suprimentos e Almoxarifado para exercício na Divisão Administrativa da PU, a contar de 01/08/2022. Protocolo: 23006.014572/2022-35.

(Assinado digitalmente em 27/07/2022 16:20)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **977**, ano:
2022, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/07/2022** e o código de verificação:
19bab1b19c



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 978 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.015139/2022-17

Santo André-SP, 27 de julho de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Alterar a unidade administrativa de exercício do servidor FELIPE RIBEIRO DA SILVA, SIAPE nº 1235395, ocupante do cargo efetivo de Administrador, lotado na Prefeitura Universitária (PU), da Divisão de Transportes para exercício na Divisão Administrativa da PU, a contar de 01/08/2022. Protocolo: 23006.014605/2022-47.

(Assinado digitalmente em 27/07/2022 16:19)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **978**, ano:
2022, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/07/2022** e o código de verificação:
0aa66b4182



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 979 / 2022 - SUGPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.015140/2022-41

Santo André-SP, 27 de julho de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Alterar a unidade administrativa de exercício da servidora PRISCILA DE ASSIS FERREIRA, SIAPE nº 2137294, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotada na Prefeitura Universitária (PU), da Divisão de Serviços da PU - Campus SBC para exercício na Subprefeitura - Campus SBC, a contar de 01/08/2022. Protocolo: 23006.014602/2022-11.

(Assinado digitalmente em 27/07/2022 16:19)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **979**, ano:
2022, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/07/2022** e o código de verificação:
f0a29f4a97



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 980 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.015141/2022-96

Santo André-SP, 27 de julho de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Alterar a unidade administrativa de exercício da servidora CLAUDIA POLIMENO, SIAPE nº 1824140, ocupante do cargo efetivo de Administrador, lotada na Prefeitura Universitária (PU), da Divisão Administrativa da PU para exercício na Divisão Técnica da PU - Campus SA, a contar de 01/08/2022. Protocolo: 23006.014683/2022-41.

(Assinado digitalmente em 27/07/2022 16:19)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **980**, ano:
2022, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/07/2022** e o código de verificação:
25c8be328d



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 981 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.015142/2022-31

Santo André-SP, 27 de julho de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Alterar a unidade administrativa de exercício do servidor LUÍS EDUARDO GOMES DA SILVA, SIAPE nº 2093132, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotado na Prefeitura Universitária (PU), da Seção de Aquisições para exercício na Divisão de Suprimentos e Almoxarifado, a contar de 01/08/2022. Protocolo: 23006.014812/2022-00.

(Assinado digitalmente em 27/07/2022 16:18)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **981**, ano:
2022, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/07/2022** e o código de verificação:
cf96f1a5b4



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 982 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.015143/2022-85

Santo André-SP, 27 de julho de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Alterar a unidade administrativa de exercício do servidor GILBER SANTANA AUDINO DE FARIAS, SIAPE nº 1753975, ocupante do cargo efetivo de Administrador, lotado na Prefeitura Universitária (PU), da Seção de Análise de Planilhas de Custos e Formação de Preços para exercício na Divisão Administrativa da PU, a contar de 01/08/2022. Protocolo: 23006.014688/2022-74.

(Assinado digitalmente em 27/07/2022 16:20)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **982**, ano:
2022, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/07/2022** e o código de verificação:
7a48163ae5



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 983 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.015176/2022-25

Santo André-SP, 28 de julho de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar o servidor MANUEL LEONARDO PEREIRA GAMA MELO, SIAPE 1824272, do encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Seção de Atendimento ao Discente da ProGrad - SBC, código FG-3, a contar de 20 de julho de 2022.

(Assinado digitalmente em 28/07/2022 10:39)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **983**, ano:
2022, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **28/07/2022** e o código de verificação:
4d7ff6da98



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 984 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.015178/2022-14

Santo André-SP, 28 de julho de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar a servidora TAMIKO DE FREITAS CASCALES, SIAPE 2127862, do encargo de substituta eventual do(a) Chefe da Seção de Atendimento ao Discente - Campus SA, código FG-3, a contar de 25 de julho de 2022.

(Assinado digitalmente em 28/07/2022 10:38)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **984**, ano:
2022, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **28/07/2022** e o código de verificação:
5b69b7d2bd



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS DE JULHO DE 2022

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO		
NOME	INICIO	FIM
LUIZ FERNANDO BALTAZAR	04/07/2022	15/07/2022
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA		
NOME	INICIO	FIM
ALESSANDRA DE CASTILHO	11/07/2022	22/07/2022
DANILO GUSTAVO SILVA MEDEIROS	11/07/2022	29/07/2022
FELIPE FERNANDES LESSA	15/07/2022	15/07/2022
JOSE LUIZ DE GODOY	04/07/2022	11/07/2022
RICARDO JOSÉ ANDRADE	04/07/2022	16/07/2022
ASSESSORIA DE COOPERAÇÕES INSTITUCIONAIS E CONVÊNIOS		
NOME	INICIO	FIM
ALEXANDRE MATIAS DOS SANTOS	12/07/2022	05/08/2022
PAMELA ISHIKI	18/07/2022	22/07/2022
VANESSA SORAIA SALES DOS SANTOS	04/07/2022	06/07/2022
VANESSA SORAIA SALES DOS SANTOS	14/07/2022	29/07/2022
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS		
NOME	INICIO	FIM
DALMO MANDELLI	02/07/2022	15/07/2022
AUDITORIA		
NOME	INICIO	FIM
GILBERTO DA SILVA GUSMAO	04/07/2022	22/07/2022
MÁRCIA APARECIDA COSTA	04/07/2022	08/07/2022
BIBLIOTECA		
NOME	INICIO	FIM
ANDREA FRANCIULLI RODRIGUES ALVES	01/07/2022	30/07/2022
FERNANDA EDILEUZA RICCOMINI DE SOUZA	11/07/2022	23/07/2022
HUGO DA SILVA CARLOS	11/07/2022	23/07/2022
JOAO DOMINGUES BIANCOLIN	25/07/2022	05/08/2022
JULIANA SÁ TELES DE OLIVEIRA MOLINA	04/07/2022	16/07/2022
JULIANA YUKIKO AKISAWA DA SILVA	01/07/2022	08/07/2022
JULIANA YUKIKO AKISAWA DA SILVA	26/07/2022	29/07/2022

REGINA LUCIA MARTINS BATISTA	11/07/2022	15/07/2022
REGINA LUCIA MARTINS BATISTA	18/07/2022	23/07/2022
ROBERTA KELLY AMORIM DE FRANCA	11/07/2022	15/07/2022
ROBERTA KELLY AMORIM DE FRANCA	18/07/2022	23/07/2022
TALITA RIBEIRO GIRARDI PRESTES NETO	11/07/2022	22/07/2022
TATIANA ZAGO DOS SANTOS DOLCI	11/07/2022	24/07/2022
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS		
NOME	INICIO	FIM
ADRIANA PUGLIESE NETTO LAMAS	04/07/2022	29/07/2022
CRISTINA TIEMI NAKANISHI DIAS	04/07/2022	15/07/2022
ELAINE CRISTINA FERNANDES DA SILVA	25/07/2022	04/08/2022
FERNANDA DIAS DA SILVA	04/07/2022	22/07/2022
FERNANDO LUIZ CASSIO SILVA	01/07/2022	20/07/2022
JOAO HENRIQUE GHILARDI LAGO	04/07/2022	29/07/2022
LUCIANA APARECIDA PALHARINI	08/07/2022	19/07/2022
LUCIANA ZATERKA	01/07/2022	15/07/2022
MARCIA HELENA ALVIM	04/07/2022	15/07/2022
MARIA CECILIA LEONEL GOMES DOS REIS	01/07/2022	17/07/2022
MARIA CECILIA LEONEL GOMES DOS REIS	18/07/2022	31/08/2022
MAURO ROGERIO COSENTINO	01/07/2022	30/07/2022
MICHELA BORDIGNON	01/07/2022	14/08/2022
MIRELA INES DE SAIRRE	22/07/2022	30/07/2022
MIRIAN PACHECO SILVA ALBRECHT	18/07/2022	04/08/2022
NATHALIA DE SETTA COSTA	04/07/2022	15/07/2022
OTTO MULLER PATRAO DE OLIVEIRA	09/07/2022	17/08/2022
PATRICIA DA SILVA SESSA	04/07/2022	28/07/2022
PRISCILA NAKANO ARAKAKI	01/07/2022	30/07/2022
RAQUEL DE FREITAS SILVA CARDIM	11/07/2022	19/07/2022
RENNE RODRIGUES ROCHA	11/07/2022	22/07/2022
RENNE RODRIGUES ROCHA	25/07/2022	02/08/2022
ROOSEVELT DROPPA JUNIOR	11/07/2022	22/07/2022
VANESSA ELENA BOMFIM	11/07/2022	22/07/2022
VANI XAVIER DE OLIVEIRA JUNIOR	04/07/2022	28/07/2022
CENTRO DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS		
NOME	INICIO	FIM
AHDA PIONKOSKI GRILO PAVANI	04/07/2022	08/07/2022
ALINE DE OLIVEIRA NEVES PANAZIO	04/07/2022	29/07/2022
ANDREA DE OLIVEIRA CARDOSO	25/07/2022	03/08/2022
ANIBAL DE ANDRADE MENDES FILHO	11/07/2022	25/07/2022
CAMILA CALDEIRA NUNES DIAS	18/07/2022	05/08/2022
CLAUDIO LUIS DE CAMARGO PENTEADO	04/07/2022	29/07/2022
DANIEL JONAS DEZAN	01/07/2022	14/08/2022
FEDERICO BERNARDINO MORANTE TRIGOSO	18/07/2022	24/07/2022
FERNANDA NASCIMENTO ALMEIDA	04/07/2022	02/08/2022

FERNANDA OSORIO GONCALVES	04/07/2022	16/07/2022
FLAVIA DA FONSECA FEITOSA	04/07/2022	08/07/2022
GIORGIO ROMANO SCHUTTE	04/07/2022	02/08/2022
GIULLIANA MONDELLI	25/07/2022	12/08/2022
ILKA TIEMY KATO PRATES	15/07/2022	21/07/2022
MARCO DE FREITAS MACIEL	18/07/2022	22/07/2022
MARCOS VINICIUS PO	20/07/2022	08/08/2022
MELISSA CRISTINA PEREIRA GRACIOSA	11/07/2022	15/07/2022
PATRICIA TEIXEIRA LEITE ASANO	11/07/2022	22/07/2022
RAMON VICENTE GARCIA FERNANDEZ	14/07/2022	01/08/2022
RONNY CALIXTO CARBONARI	04/07/2022	06/08/2022
SERGIO AMADEU DA SILVEIRA	01/07/2022	14/08/2022
SONIA MARIA MALMONGE	04/07/2022	05/08/2022
VAGNER GUEDES DE CASTRO	04/07/2022	08/07/2022
VAGNER GUEDES DE CASTRO	11/07/2022	29/07/2022
VANDERLI CORREIA	04/07/2022	22/07/2022
VANESSA ELIAS DE OLIVEIRA	04/07/2022	11/07/2022
VANESSA NEVES ESTIGONI FERNANDES	11/07/2022	15/07/2022
VANIA TROMBINI HERNANDES	13/07/2022	15/07/2022
VITOR DA SILVA BITTENCOURT	04/07/2022	15/07/2022
VITOR DA SILVA BITTENCOURT	18/07/2022	22/07/2022
VITOR EMANUEL MARCHETTI FERRAZ JUNIOR	04/07/2022	29/07/2022
CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO		
NOME	INICIO	FIM
ALEXANDRE HIROAKI KIHARA	04/07/2022	02/08/2022
ANDRE LUIZ BRANDAO	04/07/2022	08/07/2022
ANDRE PIERRO DE CAMARGO	11/07/2022	05/08/2022
BORIS MARIN	18/07/2022	22/07/2022
CARLA LOPES RODRIGUEZ	18/07/2022	29/07/2022
CRISTIANE MARIA SATO	01/07/2022	30/07/2022
ELAINE KONNO ROCHA	25/07/2022	05/08/2022
ERIKA ALEJANDRA RADA MORA	04/07/2022	08/07/2022
GEIZA CRISTINA DA SILVA	05/07/2022	23/07/2022
GORDANA MANIC	18/07/2022	31/08/2022
GRACE MIE KATO FERREIRA	11/07/2022	22/07/2022
GUSTAVO SOUSA PAVANI	04/07/2022	08/07/2022
JOAO MARCELO BOROVIJA JOSKO	04/07/2022	28/07/2022
JULIANA LILIAN DA SILVA	18/07/2022	01/08/2022
LUCIENI GOMES DA SILVA MARTINELLI	04/07/2022	15/07/2022
MARCIO FABIANO DA SILVA	04/07/2022	22/07/2022
MARIANA RODRIGUES DA SILVEIRA	29/07/2022	19/08/2022
NUNZIO MARCO TORRISI	19/07/2022	31/08/2022
QUELITA LIDAIANA DE SOUZA NOGUEIRA	11/07/2022	29/07/2022
RODRIGO PAVAO	18/07/2022	12/08/2022

STEFANO NARDULLI	01/07/2022	15/07/2022
TATIANA LIMA FERREIRA	04/07/2022	30/07/2022
GABINETE DA REITORIA		
NOME	INICIO	FIM
DANIEL PANSARELLI	04/07/2022	15/07/2022
NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
NOME	INICIO	FIM
CELINA D AVILA SAMOGIN	11/07/2022	22/07/2022
CRISTIANO DE NORONHA LOPES	11/07/2022	15/07/2022
DAVID RATCOV DA SILVA	11/07/2022	15/07/2022
DAVID RATCOV DA SILVA	18/07/2022	22/07/2022
ENIO RODRIGUES VIEIRA	04/07/2022	16/07/2022
FABIO MASSAYUKI OYAKAWA	04/07/2022	16/07/2022
FLAVIO ARCHANJO CARRAMASCHI	18/07/2022	04/08/2022
GUSTAVO ROMÃO GONZALES	04/07/2022	11/07/2022
HELAINÉ RODRIGUES GONCALVES	11/07/2022	15/07/2022
LARISSA DE MATTOS	25/07/2022	05/08/2022
MATHEUS FERNANDES	04/07/2022	18/07/2022
NIVALDO GREGORIO DE SOUSA	11/07/2022	24/07/2022
PAULO OMAR AUGUSTO VIEIRA	11/07/2022	22/07/2022
RAFAEL FERNANDES NUNES	07/07/2022	15/07/2022
NÚCLEO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIAS E LÍNGUAS		
NOME	INICIO	FIM
JANAINA GONCALVES	11/07/2022	22/07/2022
JENIFFER ALESSANDRA SUPPLIZI	25/07/2022	29/07/2022
JOAO PEREIRA DO CARMO FILHO	11/07/2022	29/07/2022
MAURI ANTONIO GAUER JUNIOR	01/07/2022	08/07/2022
MIRTES RIBEIRO JUNIOR	31/07/2022	26/08/2022
OUIDORIA		
NOME	INICIO	FIM
BRUNO LUIS MARRA SILVA	25/07/2022	12/08/2022
FATIMA CRHISTINE DA SILVA	19/07/2022	22/07/2022
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA		
NOME	INICIO	FIM
ANA CRISTINA MARTINS DOS SANTOS	25/07/2022	01/08/2022
CELIA DIAS DO NASCIMENTO	02/07/2022	09/07/2022
CELSO CARLOS SOARES SPUHL	11/07/2022	23/07/2022
ERIC RIBEIRO	18/07/2022	29/07/2022
JUSCELINO BATISTA DOS SANTOS	18/07/2022	22/07/2022
LUÍS EDUARDO GOMES DA SILVA	11/07/2022	29/07/2022
PASCOAL JOSE FINARDI	04/07/2022	10/07/2022
THIAGO ABRAÃO DOS ANJOS DA SILVA	25/07/2022	29/07/2022
VALTERBASIO DE ARAUJO ALVES	04/07/2022	08/07/2022
VALTERBASIO DE ARAUJO ALVES	11/07/2022	29/07/2022

WALKYRIA ELISSA MACHADO ROCHA	11/07/2022	29/07/2022
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO		
NOME	INICIO	FIM
ALINE ANIERI	03/07/2022	13/07/2022
ANDRE RICARDO DE CAMPOS RUBIA	11/07/2022	25/07/2022
EDUARDO COELHO KOGATI COCARELLI	11/07/2022	22/07/2022
JAQUELINE DA SILVA SANTOS	11/07/2022	31/07/2022
JOSE CARLOS DUGO	04/07/2022	15/07/2022
JOSE CARLOS DUGO	18/07/2022	31/07/2022
MARCIO LUIZ GARBIN	01/07/2022	30/07/2022
PAULO RICARDO HOFFMANN	11/07/2022	30/07/2022
RICARDO PEREIRA DA SILVA	18/07/2022	22/07/2022
RICARDO PEREIRA DA SILVA	25/07/2022	29/07/2022
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS		
NOME	INICIO	FIM
CLARISSA DE FRANCO	05/07/2022	14/07/2022
CLARISSA DE FRANCO	18/07/2022	22/07/2022
DENISE ANDREA ALVES SAVIOLI	18/07/2022	22/07/2022
DENISE ANDREA ALVES SAVIOLI	25/07/2022	30/07/2022
JORGE DONIZETTI RODRIGUES JUNIOR	18/07/2022	03/08/2022
MANUELA SCARPELINI VIEIRA	18/07/2022	31/07/2022
MARA LUCIA ALMEIDA SILVA	04/07/2022	15/07/2022
MARA LUCIA ALMEIDA SILVA	18/07/2022	23/07/2022
NIVALDA MARLENE DA SILVA FIGUEIRA	18/07/2022	01/08/2022
PATRICIA SILVEIRA AMOROSO	25/07/2022	02/08/2022
RIVELTON COSMO DE BARROS	18/07/2022	01/08/2022
ROSANA MORENO QUEVEDO	10/07/2022	29/07/2022
WELLINGTON TEIXEIRA GONÇALVES	04/07/2022	15/07/2022
WELLINGTON TEIXEIRA GONÇALVES	18/07/2022	26/07/2022
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA		
NOME	INICIO	FIM
CAROLINE SILVERIO	12/07/2022	29/07/2022
ELIAS FERREIRA TAVARES	04/07/2022	08/07/2022
EVONIR ALBRECHT	24/07/2022	06/08/2022
KELLY CRISTINA MOREIRA FERREIRA	06/07/2022	15/07/2022
MARCO AURELIO DOS SANTOS MIGUEL	11/07/2022	23/07/2022
MONALISA BETHSAIDA BARBOSA	11/07/2022	15/07/2022
RONNY MACIEL DE MATTOS	11/07/2022	22/07/2022
VANESSA APARECIDA DO CARMO MERGULHÃO	11/07/2022	27/07/2022
VINICIUS TADEU DO CARMO	14/07/2022	26/07/2022
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO		
NOME	INICIO	FIM
ALCIDES HERBERT ONEDA	18/07/2022	22/07/2022
ALCIDES HERBERT ONEDA	25/07/2022	29/07/2022

ALEXANDRE BRAZILIO DE LIMA	11/07/2022	30/07/2022
ALINE MAXILINE PEREIRA OLIVEIRA	18/07/2022	29/07/2022
ANDREI AGUILERA WATANABE	04/07/2022	15/07/2022
ARNALDO SOARES FILHO	18/07/2022	29/07/2022
ARYANNE TOGNI	11/07/2022	20/07/2022
BARBARA POPOVITS RIBEIRO	11/07/2022	22/07/2022
CAIO FRANCESCON PADOVAN	14/07/2022	15/07/2022
CAIO FRANCESCON PADOVAN	18/07/2022	22/07/2022
CAMILO MISURA	18/07/2022	29/07/2022
CARLOS EDUARDO ROCHA DOS SANTOS	18/07/2022	29/07/2022
CARLOS HERMANO CONCEICAO RICALDE	04/07/2022	01/08/2022
CARLOS ROBERTO DE CASTRO	11/07/2022	29/07/2022
DANIEL DEMETRIO ALMEIDA BARBOSA	04/07/2022	15/07/2022
DANILO LIMA ZILLIG	04/07/2022	13/07/2022
DERMIVALDO ALVES DE SOUZA	04/07/2022	08/07/2022
EDILSON JOSE RODRIGUES	04/07/2022	08/07/2022
EDILSON JOSE RODRIGUES	11/07/2022	15/07/2022
ERICA TERCEIRO CARDOSO	11/07/2022	22/07/2022
EVERTON GOYA	25/07/2022	03/08/2022
FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO	04/07/2022	18/07/2022
FERNANDA MARIA RODRIGUEZ	04/07/2022	15/07/2022
FERNANDA PEREIRA DE JESUS	01/07/2022	01/07/2022
FERNANDA PEREIRA DE JESUS	04/07/2022	08/07/2022
FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS IANGUAS	07/07/2022	08/07/2022
FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS IANGUAS	11/07/2022	22/07/2022
FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS IANGUAS	25/07/2022	09/08/2022
GABRIEL MORTENSEN	11/07/2022	22/07/2022
IVANIA JULIANE RIBEIRO	18/07/2022	22/07/2022
JANE TIYOKA HONDA	11/07/2022	15/07/2022
JANE TIYOKA HONDA	25/07/2022	29/07/2022
JANIO DE SA GARCIA	04/07/2022	08/07/2022
JANIO DE SA GARCIA	11/07/2022	15/07/2022
JANIO DE SA GARCIA	28/07/2022	16/08/2022
JAQUISON QUINTAO LEANDRO	01/07/2022	01/07/2022
JOSEPH APARECIDO DA SILVA MARQUES	04/07/2022	22/07/2022
JOSEPH APARECIDO DA SILVA MARQUES	25/07/2022	29/07/2022
LAIS REGINA RIBEIRO VAROTTO	01/07/2022	30/07/2022
LEANDRO ANDRIOLLI ALBERTO	18/07/2022	29/07/2022
LIGIA LOPES GOMES	18/07/2022	30/07/2022
LUCIANO CAMPOS DE CAMARGO PINTO	11/07/2022	15/07/2022
LUCIANO CAMPOS DE CAMARGO PINTO	25/07/2022	29/07/2022
MARCIA SOARES	12/07/2022	29/07/2022
MARCIO HUERTA RODRIGUES ALVES	04/07/2022	08/07/2022
MARIA ESTELA CONCEICAO DE OLIVEIRA DE SOUZA	04/07/2022	15/07/2022

MICHELLE DOS SANTOS SANTANA	04/07/2022	08/07/2022
MICHELLE DOS SANTOS SANTANA	11/07/2022	29/07/2022
RAPHAEL MAXIMO DE JESUS	11/07/2022	15/07/2022
RAPHAEL MAXIMO DE JESUS	18/07/2022	22/07/2022
RAPHAEL MAXIMO DE JESUS	25/07/2022	13/08/2022
RENATA COELHO	11/07/2022	22/07/2022
ROGERIO ROMAGNOLI MENEZES	18/07/2022	22/07/2022
SANDRA REGINA BOVO BURATTO	11/07/2022	22/07/2022
TANIA VASCONCELOS TERUEL SYWON	04/07/2022	08/07/2022
TANIA VASCONCELOS TERUEL SYWON	11/07/2022	23/07/2022
THIAGO SALES BARBOSA	11/07/2022	24/07/2022
VINICIUS GODOI FERNANDES	13/07/2022	22/07/2022
VIRGINIA DE SOUSA SLIVAR	25/07/2022	27/07/2022
WILSON SOUZA DA SILVA	04/07/2022	08/07/2022
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA		
NOME	INICIO	FIM
CAROLINA BULHOES DO NASCIMENTO	11/07/2022	22/07/2022
ELAINE APARECIDA BARBOSA	11/07/2022	22/07/2022
FABIANO EDUARDO MARQUES CEZARIO	11/07/2022	22/07/2022
GRAZIELLE ARANTES RIBEIRO	11/07/2022	22/07/2022
ROBERTO AUGUSTO BAPTISTA JUNIOR	04/07/2022	08/07/2022
VALERIA MARIA DIAS	11/07/2022	28/07/2022
VANESSA LIMA DOS SANTOS	11/07/2022	11/07/2022
WILSON DOS ANJOS	11/07/2022	23/07/2022
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL		
NOME	INICIO	FIM
CAROLINA GABAS STUCHI	07/07/2022	17/07/2022
EXPEDITO NUNES	04/07/2022	15/07/2022
EXPEDITO NUNES	18/07/2022	29/07/2022
GUILHERME AFONSO GOMES DOS SANTOS	04/07/2022	07/07/2022
GUILHERME SOLCI MADEIRA	19/07/2022	22/07/2022
LEONARDO RIBEIRO DA SILVA	18/07/2022	22/07/2022
LEONEL DE MIRANDA SAMPAIO	18/07/2022	29/07/2022
MARCIO ARLINDO	04/07/2022	08/07/2022
RAFAEL RONDINA	11/07/2022	22/07/2022
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO		
NOME	INICIO	FIM
BEATRIZ BUARQUE FRIAS BERNARDO LOPES	04/07/2022	15/07/2022
CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS	04/07/2022	15/07/2022
DANNY HIDEKI ITOKAZU	11/07/2022	29/07/2022
DÊNIS DOUGLAS VEIGA DE SOUZA	11/07/2022	15/07/2022
ELISANGELA RODRIGUES DE AGUIAR E SILVA	04/07/2022	22/07/2022
ELISANGELA RODRIGUES DE AGUIAR E SILVA	25/07/2022	29/07/2022
FABIO HENRIQUE COUTINHO CAPELEIRO	18/07/2022	27/07/2022

JOAO PAULO GOIS	18/07/2022	27/07/2022
JOSELAINE SILVA DOS ANJOS	04/07/2022	15/07/2022
JUSSARA APARECIDA DE ALMEIDA PAGANI JUSTI	04/07/2022	08/07/2022
JUSSARA APARECIDA DE ALMEIDA PAGANI JUSTI	11/07/2022	13/07/2022
MARIANE OLIVEIRA LOPES	01/07/2022	30/07/2022
MELINA MACEDO DE SOUZA MERGL	18/07/2022	29/07/2022
MONICA CAVALCANTE	18/07/2022	22/07/2022
NATHALIA ROSSI NORONHA	04/07/2022	08/07/2022
REGINA BARBOSA DO NASCIMENTO	04/07/2022	15/07/2022
RODRIGO CAMATA RIBEIRO	11/07/2022	13/07/2022
SHEILA MOURA SKOLAUDE	04/07/2022	15/07/2022
VINICIUS IKEZU SAITO	11/07/2022	22/07/2022
VINICIUS MENDONCA VERMIGLIO	25/07/2022	29/07/2022
REITORIA		
NOME	INICIO	FIM
DACIO ROBERTO MATHEUS	25/07/2022	29/07/2022
SECRETARIA GERAL		
NOME	INICIO	FIM
CAROLINA MOUTINHO DUQUE DE PINHO	18/07/2022	29/07/2022
FABIANA VALLINI	11/07/2022	20/07/2022
RENATA SILVA	04/07/2022	20/07/2022
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS		
NOME	INICIO	FIM
ADRIENE BISPO	04/07/2022	15/07/2022
ALEXANDRA COUTO CRUZ	11/07/2022	22/07/2022
CICERA CILEIDE DE OLIVEIRA LIMA	18/07/2022	05/08/2022
CRISTINE SCATTOLIN ANDERSEN	18/07/2022	16/08/2022
FABIO SENIGALIA	04/07/2022	15/07/2022
FERNANDA BERTASSO FIGARO	31/07/2022	08/08/2022
FLAVIA PEREIRA DO BOMFIM	05/07/2022	08/07/2022
IVANILDO AGRA LINS	11/07/2022	23/07/2022
JOSELI GOMES DE MOURA	18/07/2022	30/07/2022
MAURICIO BIANCHI WOJSLAW	11/07/2022	01/08/2022
ODILON DOS SANTOS NASCIMENTO	11/07/2022	15/07/2022
THAYLA ROBERTA DE CAMPOS RUBIA	19/07/2022	01/08/2022
VITOR MATEUS DOS REIS MARTINS DUARTE	11/07/2022	29/07/2022
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS		
NOME	INICIO	FIM
ANGELA SHIMABUKURO	04/07/2022	15/07/2022
GUSTAVO CAETANO TORRES	18/07/2022	01/08/2022
JOSE GENIVAL DE SOUSA	18/07/2022	29/07/2022
RENATO TSUTOMU KOGANEZAWA	11/07/2022	15/07/2022
RENATO TSUTOMU KOGANEZAWA	18/07/2022	22/07/2022
RODOLFO CARLOS DIAS MESQUITA	06/07/2022	14/07/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

AUXÍLIO NATALIDADE

Nome do Servidor: Andréia Silva

Cargo: Técnico em Assuntos Educacionais

Matrícula SIAPE: 2672998

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do (a) Filho (a): Camilo Silva Barreto

Data de Nascimento: 20/07/2022

Matrícula: 111419 01 55 2022 1 00794 010 0487545 55

Cartório: Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais São Bernardo do Campo – 1º Subdistrito – SP

Valor: R\$ 659,25

Mês de Pagamento: Agosto/2022

Fundamento Legal: Artigo 196º da Lei nº 8112/90



ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 1/2022 - CRI (11.01.16.03)

Nº do Protocolo: 23006.015212/2022-51

Santo André-SP, 28 de julho de 2022.

A **COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CRI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, instituída pela Resolução do Conselho Universitário (ConsUni) nº. 196, de 29 de julho de 2019, no uso de suas atribuições e considerando as deliberações ocorridas em sua I Reunião Ordinária, realizada em 26 de julho de 2022,

DECIDE:

Art. 1º Estabelecer os valores de bolsas e auxílios de mobilidade acadêmica internacional no âmbito do Programa Escala e Jornada de Jovens Pesquisadores da Associação de Universidades Grupo Montevideo - AUGM, conforme previsto na Resolução da Comissão de Relações Internacionais nº. 31, de 28 de julho de 2022.

Art. 2º As bolsas e auxílios especificados neste Ato Decisório são diferenciados pelo tipo de beneficiário a ser contemplado nas seguintes categorias:

I- **Escala AUGM Graduação *Incoming***. Bolsa para estudante de graduação vinculado(a) a instituição parceira na AUGM, no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)** com periodicidade mensal;

II- **Escala AUGM Pós-Graduação *Incoming***. Bolsa para estudante de pós-graduação vinculado(a) a instituição parceira na AUGM, no valor de **R\$ 1.425,00 (mil quatrocentos e vinte e cinco reais)**, com periodicidade mensal;

III- **Escala AUGM Docente *Incoming***. Auxílio financeiro a docente vinculado(a) a instituição parceira na AUGM, no valor de **R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais)**, na forma de subsídio financeiro em parcela única, destinado ao pagamento de despesas relacionadas à permanência no país;

IV- **Escala AUGM Gestor Administrativo *Incoming***. Auxílio financeiro a gestor administrativo vinculado a instituição parceira na AUGM, no valor de **R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais)**, na forma de subsídio financeiro em parcela única, destinado ao pagamento de despesas relacionadas à permanência no país;

V- **Escala AUGM Graduação *Outgoing***. Auxílio financeiro a estudantes de graduação da UFABC, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, na forma de subsídio financeiro em parcela única, destinado ao pagamento de despesas relacionadas à documentação e ingresso no país de destino e visto, considerando, quando necessário, os custos com deslocamento e seguro saúde, no âmbito do Programa Escala;

VII- **Escala AUGM Pós-Graduação *Outgoing***. Auxílio financeiro a estudantes de pós-graduação da UFABC, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, na forma de subsídio financeiro em parcela única, destinado ao pagamento de despesas relacionadas à documentação e ingresso no país de destino e visto, considerando, quando necessário, os custos com deslocamento e seguro saúde, no âmbito do Programa Escala;

VII- **Jornada de Jovens Pesquisadores AUGM**: Auxílio financeiro a estudantes de graduação e pós-graduação da UFABC, no valor de **R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**, na forma de subsídio financeiro em parcela única, destinado ao pagamento de despesas relacionadas à documentação e ingresso no país e visto, considerando, quando necessário, os custos com deslocamento, permanência e seguro saúde, no âmbito da Jornada de Jovens Pesquisadores.

Art. 3º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 28/07/2022 18:18)

DALMO MANDELLI

PRESIDENTE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CRI (11.01.16.03)

Matrícula: 1762430

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2022**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **28/07/2022** e o código de verificação: **d3ef5f7a80**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RESOLUÇÃO Nº 31/2022 - CRI (11.01.16.03)

Nº do Protocolo: 23006.015210/2022-61

Santo André-SP, 28 de julho de 2022.

Regulamenta e autoriza a criação de bolsas e auxílios para a mobilidade acadêmica internacional no âmbito do Programa Escala e Jornada de Jovens Pesquisadores da Associação de Universidades Grupo Montevideo (AUGM).

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CRI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), instituída pela Resolução do Conselho Universitário (ConsUni) nº. 196, de 29 de julho de 2019, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Resolução do ConsUni nº 208/2021, que normatiza os Programas de Apoio ao estudante de graduação da UFABC;

CONSIDERANDO a Resolução do ConsUni nº 196/2019, que atribui à Comissão autorizar o pagamento de bolsas de estudo para mobilidade acadêmica internacional, de acordo com a disponibilidade orçamentária da UFABC;

CONSIDERANDO a Resolução do ConsUni nº 90/2012, que autoriza provimento de recursos orçamentários para bolsas de estudo para estudantes de pós-graduação e de estudos pós-doutorais;

CONSIDERANDO o Ato Decisório do ConsUni nº 162/2018, que aprova o Plano Institucional de Internacionalização 2018-2023;

CONSIDERANDO o convite formal de ingresso da UFABC, a partir de 1º de janeiro de 2020, na Associação de Universidades Grupo Montevideo (AUGM), referendado por meio do Ofício 233/2019-REIT;

CONSIDERANDO o Regulamento dos Programas de Graduação e Pós-Graduação da Associação de Universidades Grupo Montevideo (AUGM);

CONSIDERANDO a necessidade de internacionalizar a UFABC e fomentar ações acadêmicas com instituições estrangeiras;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em sua I Reunião Ordinária, realizada em 26 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º A Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC) integra desde 2020 a Associação de Universidades Grupo Montevideo (AUGM), que tem por um de seus objetivos o intercâmbio de estudantes e servidores entre as universidades-membro, pertencentes ao Brasil, Argentina, Bolívia, Chile, Paraguai e Uruguai. Este intercâmbio ocorre por meio do Programa Escala Estudantil, conforme aprovado pelo Conselho de Reitores da AUGM.

Art. 2º O Programa Escala Estudantil está vinculado diretamente ao Delegado Assessor da UFABC na AUGM, designado mediante indicação do Magnífico Reitor da UFABC, que atuará também como Coordenador Institucional do Programa Escala Estudantil.

Parágrafo único. O Delegado Assessor estará ligado diretamente, em termos da responsabilidade sobre a gestão do Programa Escala Estudantil, ao responsável da Secretaria Executiva da AUGM pelo gerenciamento e execução do Programa no conjunto de todas as universidades-membro.

Art. 3º Esta Resolução estabelece as normas e condições para a concessão e autorização de provimento de recursos para o pagamento de bolsas e auxílios a servidores e estudantes da UFABC, colaboradores, docentes, pesquisadores e estudantes de outras instituições alcançados pelo Programa Escala e Jornada de Jovens Pesquisadores da Associação de Universidades Grupo Montevideo (AUGM).

Parágrafo único. As bolsas e auxílios previstos nesta Resolução correspondem à modalidade de doação concedida a beneficiário vinculado a curso, programa ou projeto contemplado pelas linhas de atuação dos Núcleos Disciplinares (ND), Comitês Acadêmicos (CA), Comissões Permanentes e programas instituídos e ativos da AUGM, ou a áreas acadêmicas de interesse das Universidades componentes do Grupo, cujos resultados não revertam economicamente para o doador nem importem em contraprestação de serviços.

Art. 4º As bolsas e auxílios especificados nesta Resolução são diferenciados pelo tipo de categoria de beneficiário(a) a ser contemplado(a) nas seguintes categorias:

I- **Escala AUGM Graduação *Incoming***. Bolsa para estudante de graduação vinculado(a) a instituição parceira na AUGM, com periodicidade mensal;

II- **Escala AUGM Pós-Graduação *Incoming***. Bolsa para estudante de pós-graduação vinculado(a) a instituição parceira na AUGM, com periodicidade mensal;

III- **Escala AUGM Docente *Incoming***. Auxílio financeiro a docente vinculado(a) à instituição parceira na AUGM, na forma de subsídio financeiro em parcela única, destinado ao pagamento de despesas relacionadas à permanência no país;

IV- **Escala AUGM Gestor Administrativo *Incoming***. Auxílio financeiro a gestor administrativo vinculado(a) a instituição parceira na AUGM, na forma de subsídio financeiro em parcela única, destinado ao pagamento de despesas relacionadas à permanência no país;

V- **Escala AUGM Graduação *Outgoing***. Auxílio financeiro a estudantes de graduação da UFABC, na forma de subsídio financeiro em parcela única, destinado ao pagamento de despesas relacionadas à documentação e ingresso no país de destino e visto, considerando, quando necessário, os custos com deslocamento e seguro saúde, no âmbito do Programa Escala;

VII- **Escala AUGM Pós-Graduação *Outgoing***. Auxílio financeiro a estudantes de pós-graduação da UFABC, na forma de subsídio financeiro em parcela única, destinado ao pagamento de despesas relacionadas à documentação e ingresso no país de destino e visto,

considerando, quando necessário, os custos com deslocamento e seguro saúde, no âmbito do Programa Escala;

VIII- Jornada de Jovens Pesquisadores AUGM: Auxílio financeiro a estudantes de graduação e pós-graduação da UFABC, na forma de subsídio financeiro em parcela única, destinado ao pagamento de despesas relacionadas à documentação e ingresso no país e visto, considerando, quando necessário, os custos com deslocamento, permanência e seguro saúde, no âmbito da Jornada de Jovens Pesquisadores.

§ 1º O benefício será concedido exclusivamente as(os) beneficiários(as) indicados(as) pela Fundação Universidade Federal do ABC, por meio de processo seletivo de ampla concorrência e divulgação.

§ 2º Será vedado ao(a) beneficiário(a) acumular qualquer outro tipo de auxílio ou bolsa da UFABC, durante o período de mobilidade ou atividade nesta instituição.

§ 3º As bolsas e auxílios concedidos por esta Resolução são isentos de imposto de renda, conforme disposto no artigo 26º da Lei nº. 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e não integram a base de cálculo de incidência de contribuição previdenciária prevista no artigo 28º, incisos I a III, da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991.

§ 4º As bolsas e auxílios concedidos na forma desta Resolução têm sua duração limitada ao período de vigência dos estudos, atividades, programas e projetos, cujos valores serão determinados por Portaria da Assessoria de Relações Internacionais.

§ 5º As bolsas e auxílios quando concedidos a servidor(a) da UFABC contemplarão apenas as atividades previstas nesta Resolução, ficando vedado o recebimento acumulado de diárias.

§ 6º Os beneficiários de auxílios financeiros deverão prestar contas mediante a apresentação de documentação comprobatória estabelecida no Termo de Outorga e Aceitação de Benefício.

§ 7º A ausência de prestação de contas ou documentação comprobatória incompleta ocasionará na devolução integral dos recursos recebidos pelo(a) beneficiário(a).

§ 8º O(A) beneficiário(a) que não apresentar a prestação de contas no prazo pré-estabelecido estará impossibilitado de solicitar novos auxílios, podendo estar sujeito, ainda, à Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 5º Os procedimentos administrativos para o pagamento das bolsas e auxílios serão executados diretamente pela Assessoria de Relações Internacionais da UFABC, sendo que a efetivação do repasse financeiro poderá ser segmentada conforme a seguir:

I- mediante depósito em conta corrente individual, registrada no nome do(a) beneficiário(a), em agência bancária credenciada pela UFABC; ou

II- por meio de emissão de Ordem Bancária de Pagamento a ser retirada em agência bancária credenciada pela UFABC.

§ 1º O pagamento será efetuado somente após a assinatura do Termo de Outorga e Aceitação do Benefício.

§ 2º No caso de o pagamento do benefício ser cancelado por incorreção nos dados bancários, a responsabilidade pela regularização é do(a) próprio(a) beneficiário(a);

Art. 6º O(A) beneficiário(a) poderá perder o direito ao benefício caso:

I- Deixe de cumprir as atividades estabelecidas no Termo de Outorga;

II- Deixe de cumprir as regras e normas estabelecidas à comunidade acadêmica da UFABC e/ou da Instituição de Destino;

III- Desista do programa ou atividade;

IV- Não obedeça aos requisitos para os(as) estudantes de intercâmbio estabelecidos pela Associação de Universidades Grupo Montevideo (AUGM) e pela Universidade de Destino;

Art. 7º A UFABC reserva-se o direito de suspender ou cancelar o pagamento do benefício, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, fato que não importará em pagamento de multa ou indenização em favor do(a) beneficiário(a), cuja decisão ficará a juízo do Delegado Assessor da AUGM na UFABC.

Art. 8º Demais casos excepcionais serão resolvidos pelo Delegado Assessor da AUGM na UFABC e pela Assessoria de Relações Internacionais.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 28/07/2022 18:19)

DALMO MANDELLI

PRESIDENTE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CRI (11.01.16.03)

Matrícula: 1762430

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **31**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **28/07/2022** e o código de verificação: **40fd05e872**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RESOLUÇÃO Nº 32/2022 - CRI (11.01.16.03)

Nº do Protocolo: 23006.015213/2022-03

Santo André-SP, 28 de julho de 2022.

Aprova o Acordo Específico entre a UFABC e a Universidad Nacional de Rosario (UNR), Argentina.

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CRI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) instituída pela Resolução do Conselho Universitário (ConsUni) nº. 196, de 29 de julho de 2019, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO a Resolução do ConsUni nº 196/2019, que atribui à Comissão a aprovação por mérito, a natureza e a realização de acordos de cooperação internacional;

CONSIDERANDO o Ato Decisório do ConsUni nº 162/2018, que aprova o Plano Institucional de Internacionalização 2018-2023;

CONSIDERANDO a Resolução da CRI nº 02/2015, que estabelece as diretrizes para o estabelecimento de acordos de cooperação internacional;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Federal junto à UFABC nº. 00005/2022/DCJ/PFUFABC/PGF/AGU, emitido em 7 de janeiro de 2022, que conclui pela possibilidade de celebração do Acordo Internacional;

CONSIDERANDO a necessidade de internacionalizar a UFABC e estabelecer convênios com instituições estrangeiras;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os recursos administrativos na gestão dos acordos de cooperação internacional; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em sua I Reunião Ordinária, realizada em 26 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Acordo Específico entre a Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC) e a Universidad Nacional de Rosario (UNR), Argentina, demandado pelo docente Gilberto Rodrigues (CECS), no interesse do Bacharelado em Relações Internacionais e dos programas de Pós-Graduação em Relações Internacionais e Ciências Humanas e Sociais, objeto do processo remoto nº 23006.000537/2019-33.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 28/07/2022 18:18)

DALMO MANDELLI

PRESIDENTE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CRI (11.01.16.03)

Matrícula: 1762430

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **32**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **28/07/2022** e o código de verificação: **ec30f07783**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RESOLUÇÃO Nº 33/2022 - CRI (11.01.16.03)

Nº do Protocolo: 23006.015216/2022-39

Santo André-SP, 28 de julho de 2022.

Aprova os Acordos Internacionais para implementação de projeto de pesquisa e inovação intitulado "Cosmic-SWAMP: Sensores de Raios Cósmicos baseados em IoT para o monitoramento da irrigação".

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CRI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), instituída pela Resolução do Conselho Universitário (ConsUni) nº. 196, de 29 de julho de 2019, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Resolução do ConsUni nº 196/2019, que atribui à Comissão a aprovação por mérito, a natureza e a realização de acordos de cooperação internacional;

CONSIDERANDO o Ato Decisório do ConsUni nº 162/2018, que aprova o Plano Institucional de Internacionalização 2018-2023;

CONSIDERANDO a Resolução da CRI nº 02/2015, que estabelece as diretrizes para o estabelecimento de acordos de cooperação internacional;

CONSIDERANDO a aprovação *ad referendum* do mérito do Plano de Trabalho e da participação dos docentes Carlos Alberto Kamienski (CMCC) e Ronaldo Cristiano Prati (CMCC) em projeto de pesquisa e inovação pelo Conselho do CMCC;

CONSIDERANDO a autorização da participação do docente João Henrique Kleinschmidt (CECS) em projeto de pesquisa e inovação pela Direção do CECS;

CONSIDERANDO o Parecer da Agência de Inovação nº. 9/2022/InovaUFABC, emitido em 31 de março de 2022, que atesta que as cláusulas de propriedade intelectual, publicação dos resultados e sigilo estão adequadas;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Federal junto à UFABC nº. 00163/2022/DCJ/PFUFABC/PGF/AGU, emitido em 11 de julho de 2022, que conclui pela possibilidade de celebração do Acordo Internacional;

CONSIDERANDO a necessidade de internacionalizar a UFABC e estabelecer convênios com instituições estrangeiras;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os recursos administrativos na gestão dos acordos de cooperação internacional; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em sua I Reunião Ordinária, realizada em 26 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Acordo de Colaboração entre a UFABC, a Universidade de São Paulo (USP), a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), a University of Durham (Reino Unido), University of Bristol (Reino Unido), Heidelberg University (Alemanha) e o Acordo de Transferência de Equipamentos entre a UFABC a University of Durham (Reino Unido) para implementação de projeto de pesquisa e inovação intitulado "*COSMIC-SWAMP, IoT Enabled Cosmic Ray Sensors for Irrigation Monitoring*" ("Cosmic-SWAMP: Sensores de Raios Cósmicos baseados em IoT para o monitoramento da irrigação"), sob a coordenação e no interesse do docente Carlos Alberto Kamienski (CMCC), objeto do processo nº. 23006.004855/2022-79.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 2º A aprovação do Acordo de Colaboração fica condicionada ao cumprimento das recomendações contidas no Parecer da Procuradoria Federal junto à UFABC nº. 00163/2022/DCJ/PFUUFABC/PGF/AGU, em especial, ao item 15 que trata da alteração da Cláusula 11 (Lei Aplicável) para fazer constar: "*Este Acordo será interpretado e regido de acordo com as leis da Inglaterra e do País de Gales, naquilo que não conflitar com a legislação brasileira*" ("*This Agreement shall be governed and construed in accordance with the laws of England and Wales, on matters that do not contravene the Brazilian law*").

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 28/07/2022 18:17)

DALMO MANDELLI

PRESIDENTE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CRI (11.01.16.03)

Matrícula: 1762430

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **33**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **28/07/2022** e o código de verificação: **343329edac**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RESOLUÇÃO Nº 34/2022 - CRI (11.01.16.03)

Nº do Protocolo: 23006.015218/2022-28

Santo André-SP, 28 de julho de 2022.

Aprova o TCTC entre a UFABC e a empresa Delightex Pte. Ltd., Singapura, para implementação de projeto de pesquisa intitulado "Revisão da literatura de substâncias naturais brasileiras para o relaxamento e bem estar".

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CRI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) instituída pela Resolução do Conselho Universitário (ConsUni) nº. 196, de 29 de julho de 2019, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Resolução do ConsUni nº 196/2019, que atribui à Comissão a aprovação por mérito, a natureza e a realização de acordos de cooperação internacional;

CONSIDERANDO o Ato Decisório do ConsUni nº 162/2018, que aprova o Plano Institucional de Internacionalização 2018-2023;

CONSIDERANDO a Resolução da CRI nº 02/2015, que estabelece as diretrizes para o estabelecimento de acordos de cooperação internacional;

CONSIDERANDO a ratificação da aprovação *ad referendum* do mérito do Plano de Trabalho e da participação do docente Fúlvio Rieli Mendes (CCNH) em projeto de pesquisa pelo Conselho do CCNH na V Sessão Ordinária realizada em 13 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o Parecer da Agência de Inovação nº. 19/2022/InovaUFABC, emitido em 21 de junho de 2022, que atesta que a cláusulas de propriedade intelectual, publicação dos resultados e sigilo estão adequadas;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Federal junto à UFABC (PF-UFABC) nº. 00151/2022/DCJ/PFUFABC/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho nº. 00151/2022/DCJ/PFUFABC/PGF/AGU, ambos emitidos em 29 de junho de 2022, que conclui pela formalização da parceria em conjunto com a contratação da fundação de apoio, depois de atendidas as recomendações feitas;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Permanente de Convênios (CPCo) nº. 25/2022-CPCo, emitido em 25 de julho de 2022, que aprova a celebração de TCTC entre a UFABC e a empresa Delightex Pte. Ltd., Singapura, com interveniência da Fundep e recolhimento de TRI;

CONSIDERANDO a necessidade de internacionalizar a UFABC e estabelecer convênios com instituições estrangeiras;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os recursos administrativos na gestão dos acordos de cooperação internacional; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em sua I Reunião Ordinária, realizada em 26 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Cooperação Técnico-Científica (TCTC) entre a UFABC e a Empresa Delightex Pte. Ltd., Singapura, para implementação do projeto de pesquisa intitulado "Revisão da literatura de substâncias naturais brasileiras para o relaxamento e bem estar" (*"Literature review of natural substances in Brazil for delightful moments"*), sob a coordenação e no interesse do docente Fúlvio Rieli Mendes (CCNH), objeto do processo administrativo nº. 23006.006675/2022-21.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 28/07/2022 18:16)

DALMO MANDELLI

PRESIDENTE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CRI (11.01.16.03)

Matrícula: 1762430

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **34**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **28/07/2022** e o código de verificação: **e2d5069802**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RESOLUÇÃO Nº 35/2022 - CRI (11.01.16.03)

Nº do Protocolo: 23006.015220/2022-05

Santo André-SP, 28 de julho de 2022.

Aprova o Acordo de Cooperação entre a UFABC e a Zhejiang University of International Business (ZIBS), China.

A **COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CRI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, instituída pela Resolução do Conselho Universitário (ConsUni) nº. 196, de 29 de julho de 2019, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Resolução do ConsUni nº 196/2019, que atribui à Comissão a aprovação por mérito, a natureza e a realização de acordos de cooperação internacional;

CONSIDERANDO o Ato Decisório do ConsUni nº 162/2018, que aprova o Plano Institucional de Internacionalização 2018-2023;

CONSIDERANDO a Resolução da CRI nº 02/2015, que estabelece as diretrizes para o estabelecimento de acordos de cooperação internacional;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Procuradoria Federal junto à UFABC nº. 0231/2017/DCJ/PFUFABC/PGF/AGU, que estabelece a análise jurídica dos acordos de cooperação;

CONSIDERANDO a necessidade de internacionalizar a UFABC e estabelecer convênios com instituições estrangeiras;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os recursos administrativos na gestão dos acordos de cooperação internacional; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em sua I Reunião Ordinária, realizada em 26 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Acordo de Cooperação entre a Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC) e a Zhejiang University of International Business (ZIBS), China, demandado e no interesse da Assessoria de Relações Internacionais, objeto do processo remoto nº 23006.014494/2022-79.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 28/07/2022 18:16)

DALMO MANDELLI

PRESIDENTE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CRI (11.01.16.03)

Matrícula: 1762430

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **35**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **28/07/2022** e o código de verificação: **e1ecd34b33**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RESOLUÇÃO Nº 36/2022 - CRI (11.01.16.03)

Nº do Protocolo: 23006.015221/2022-41

Santo André-SP, 28 de julho de 2022.

Aprova o Acordo de Cooperação e o Aditivo de Mobilidade Acadêmica entre a UFABC e a Superior University, Paquistão.

A **COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CRI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, instituída pela Resolução do Conselho Universitário (ConsUni) nº. 196, de 29 de julho de 2019, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Resolução do ConsUni nº 196/2019, que atribui à Comissão a aprovação por mérito, a natureza e a realização de acordos de cooperação internacional;

CONSIDERANDO o Ato Decisório do ConsUni nº 162/2018, que aprova o Plano Institucional de Internacionalização 2018-2023;

CONSIDERANDO a Resolução da CRI nº 02/2015, que estabelece as diretrizes para o estabelecimento de acordos de cooperação internacional;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Procuradoria Federal junto à UFABC nº. 0231/2017/DCJ/PFUFABC/PGF/AGU, que estabelece a análise jurídica dos acordos de cooperação;

CONSIDERANDO a necessidade de internacionalizar a UFABC e estabelecer convênios com instituições estrangeiras;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os recursos administrativos na gestão dos acordos de cooperação internacional; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em sua I Reunião Ordinária, realizada em 26 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Acordo de Cooperação e o Aditivo para Mobilidade Acadêmica entre a Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC) e a Superior University, Paquistão, demandado e no interesse da Assessoria de Relações Internacionais, objeto do processo remoto nº 23006.014327/2022-28.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 28/07/2022 18:15)

DALMO MANDELLI

PRESIDENTE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CRI (11.01.16.03)

Matrícula: 1762430

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **36**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **28/07/2022** e o código de verificação: **4822c9c2ca**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RESOLUÇÃO Nº 37/2022 - CRI (11.01.16.03)

Nº do Protocolo: 23006.015223/2022-31

Santo André-SP, 28 de julho de 2022.

Aprova o Acordo de Cooperação Cultural e Científico entre a UFABC e o Departamento de Engenharia Astronômica, Elétrica e Energética da Sapienza Università di Roma, Itália.

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CRI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), instituída pela Resolução do Conselho Universitário (ConsUni) nº. 196, de 29 de julho de 2019, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Resolução do ConsUni nº 196/2019, que atribui à Comissão a aprovação por mérito, a natureza e a realização de acordos de cooperação internacional;

CONSIDERANDO o Ato Decisório do ConsUni nº 162/2018, que aprova o Plano Institucional de Internacionalização 2018-2023;

CONSIDERANDO a Resolução da CRI nº 02/2015, que estabelece as diretrizes para o estabelecimento de acordos de cooperação internacional;

CONSIDERANDO a necessidade de internacionalizar a UFABC e estabelecer convênios com instituições estrangeiras;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os recursos administrativos na gestão dos acordos de cooperação internacional; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em sua I Reunião Ordinária, realizada em 26 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Acordo de Cooperação Cultural e Científico entre a Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC) e o Departamento de Engenharia Astronômica, Elétrica e Energética da Sapienza Università di Roma, Itália, demandado pelo docente Vitor Vieira Vasconcelos (CECS), no interesse Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental, objeto do processo remoto nº 23006.014689/2022-19.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 28/07/2022 18:15)

DALMO MANDELLI

PRESIDENTE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CRI (11.01.16.03)

Matrícula: 1762430

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **37**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **28/07/2022** e o código de verificação: **e0f972bde3**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RESOLUÇÃO Nº 38/2022 - CRI (11.01.16.03)

Nº do Protocolo: 23006.015224/2022-85

Santo André-SP, 28 de julho de 2022.

Aprova o Acordo de Cotutela de tese de doutorado com a Universidad Autónoma de Barcelona, Espanha, no interesse do discente Rodrigo José Paixão.

A **COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CRI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, instituída pela Resolução do Conselho Universitário (ConsUni) nº. 196, de 29 de julho de 2019, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Resolução do ConsUni nº 196/2019, que atribui à Comissão a aprovação por mérito, a natureza e a realização de acordos de cooperação internacional;

CONSIDERANDO o Ato Decisório do ConsUni nº 162/2018, que aprova o Plano Institucional de Internacionalização 2018-2023;

CONSIDERANDO a Resolução da CRI nº 02/2015, que estabelece as diretrizes para o estabelecimento de acordos de cooperação internacional;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta da PROPG e ARI Nº 611/2020, de 9 de junho de 2020, que determina os procedimentos para o estabelecimento de acordos de duplo diploma de cursos de Pós-Graduação;

CONSIDERANDO o Parecer da Agência de Inovação nº. 7/2022/InovaUFABC, emitido em 25 de fevereiro de 2022, que atesta que a cláusulas de propriedade intelectual, publicação dos resultados e sigilo estão adequadas;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Federal junto à UFABC nº. 00041/2022/DCJ/PFUFACE/PGF/AGU, emitido em 16 de março de 2022, que conclui pela possibilidade de celebração do Acordo Internacional;

CONSIDERANDO o Ofício da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território da UFABC, emitido em 23 de maio de 2022, que informa a aprovação do Acordo de Cotutela de Tese pela plenária dos docentes do curso de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território (PPGT);

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na Reunião da Comissão de Pós-Graduação (CPG), realizada em 9 de junho de 2022, que aprova a celebração do Acordo de Cotutela de Tese;

CONSIDERANDO a necessidade de internacionalizar a UFABC e estabelecer convênios com instituições estrangeiras;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os recursos administrativos na gestão dos acordos de cooperação internacional; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em sua I Reunião Ordinária, realizada em 26 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Acordo de Cotutela de tese de doutorado com a Universidad Autónoma de Barcelona, Espanha, no interesse do discente Rodrigo José Paixão, matriculado no Programa de Pós-graduação em Planejamento e Gestão do Território, sob a orientação da docente Vanessa Lucena Empinotti (CECS), objeto do processo remoto nº. 23006.004902/2021-01.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 28/07/2022 18:15)

DALMO MANDELLI

PRESIDENTE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CRI (11.01.16.03)

Matrícula: 1762430

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **38**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **28/07/2022** e o código de verificação: **6f02350150**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RESOLUÇÃO Nº 39/2022 - CRI (11.01.16.03)

Nº do Protocolo: 23006.015229/2022-16

Santo André-SP, 28 de julho de 2022.

Aprova o Acordo de Cooperação entre a UFABC e a École Nationale Supérieure d'Ingénieurs de Caen (ENSICAEN), França.

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CRI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), instituída pela Resolução do Conselho Universitário (ConsUni) nº. 196, de 29 de julho de 2019, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Resolução do ConsUni nº 196/2019, que atribui à Comissão a aprovação por mérito, a natureza e a realização de acordos de cooperação internacional;

CONSIDERANDO o Ato Decisório do ConsUni nº 162/2018, que aprova o Plano Institucional de Internacionalização 2018-2023;

CONSIDERANDO a Resolução da CRI nº 02/2015, que estabelece as diretrizes para o estabelecimento de acordos de cooperação internacional;

CONSIDERANDO a necessidade de internacionalizar a UFABC e estabelecer convênios com instituições estrangeiras;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os recursos administrativos na gestão dos acordos de cooperação internacional; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em sua I Reunião Ordinária, realizada em 26 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Acordo de Cooperação entre a Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC) e a École Nationale Supérieure d'Ingénieurs de Caen (ENSICAEN), França, demandado e no interesse do Bacharelado em Engenharia de Materiais, objeto do processo remoto nº 23006.015208/2022-92.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 28/07/2022 18:14)

DALMO MANDELLI

PRESIDENTE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CRI (11.01.16.03)

Matrícula: 1762430

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **39**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **28/07/2022** e o código de verificação: **1e798335f5**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RESOLUÇÃO Nº 40/2022 - CRI (11.01.16.03)

Nº do Protocolo: 23006.015230/2022-32

Santo André-SP, 28 de julho de 2022.

Aprova o Acordo Geral de Cooperação entre a UFABC e a Université du Québec à Trois-Rivières (UQTR), Canadá.

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CRI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), instituída pela Resolução do Conselho Universitário (ConsUni) nº. 196, de 29 de julho de 2019, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Resolução do ConsUni nº 196/2019, que atribui à Comissão a aprovação por mérito, a natureza e a realização de acordos de cooperação internacional;

CONSIDERANDO o Ato Decisório do ConsUni nº 162/2018, que aprova o Plano Institucional de Internacionalização 2018-2023;

CONSIDERANDO a Resolução da CRI nº 02/2015, que estabelece as diretrizes para o estabelecimento de acordos de cooperação internacional;

CONSIDERANDO a necessidade de internacionalizar a UFABC e estabelecer convênios com instituições estrangeiras;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os recursos administrativos na gestão dos acordos de cooperação internacional; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em sua I Reunião Ordinária, realizada em 26 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Acordo Geral de Cooperação entre a Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC) e a Université du Québec à Trois-Rivières (UQTR), Canadá, demandado e no interesse da Assessoria de Relações Internacionais, objeto do processo remoto nº 23006.014443/2022-47.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 28/07/2022 18:14)

DALMO MANDELLI

PRESIDENTE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CRI (11.01.16.03)

Matrícula: 1762430

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **40**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **28/07/2022** e o código de verificação: **96741f2e9e**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RESOLUÇÃO Nº 41/2022 - CRI (11.01.16.03)

Nº do Protocolo: 23006.015232/2022-21

Santo André-SP, 28 de julho de 2022.

Aprova o Memorando de Entendimento e o Acordo de Mobilidade Estudantil entre a UFABC e o Shibaura Institute of Technology (SIT), Japão.

A **COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CRI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, instituída pela Resolução do Conselho Universitário (ConsUni) nº. 196, de 29 de julho de 2019, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Resolução do ConsUni nº 196/2019, que atribui à Comissão a aprovação por mérito, a natureza e a realização de acordos de cooperação internacional;

CONSIDERANDO o Ato Decisório do ConsUni nº 162/2018, que aprova o Plano Institucional de Internacionalização 2018-2023;

CONSIDERANDO a Resolução da CRI nº 02/2015, que estabelece as diretrizes para o estabelecimento de acordos de cooperação internacional;

CONSIDERANDO a necessidade de internacionalizar a UFABC e estabelecer convênios com instituições estrangeiras;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os recursos administrativos na gestão dos acordos de cooperação internacional; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em sua I Reunião Ordinária, realizada em 26 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Memorando de Entendimento e o Acordo de Mobilidade Estudantil entre a Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC) e o Shibaura Institute of Technology (SIT), Japão, demandado e no interesse da Assessoria de Relações Internacionais, objeto do processo remoto nº 23006.014446/2022-81.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 28/07/2022 18:14)

DALMO MANDELLI

PRESIDENTE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CRI (11.01.16.03)

Matrícula: 1762430

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **41**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **28/07/2022** e o código de verificação: **13e4f53b14**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RESOLUÇÃO Nº 42/2022 - CRI (11.01.16.03)

Nº do Protocolo: 23006.015233/2022-76

Santo André-SP, 28 de julho de 2022.

Aprova o Memorando de Entendimento entre a UFABC e a Frankfurt University of Applied Sciences (FUAS), Alemanha.

A **COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CRI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, instituída pela Resolução do Conselho Universitário (ConsUni) nº. 196, de 29 de julho de 2019, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Resolução do ConsUni nº 196/2019, que atribui à Comissão a aprovação por mérito, a natureza e a realização de acordos de cooperação internacional;

CONSIDERANDO o Ato Decisório do ConsUni nº 162/2018, que aprova o Plano Institucional de Internacionalização 2018-2023;

CONSIDERANDO a Resolução da CRI nº 02/2015, que estabelece as diretrizes para o estabelecimento de acordos de cooperação internacional;

CONSIDERANDO a necessidade de internacionalizar a UFABC e estabelecer convênios com instituições estrangeiras;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os recursos administrativos na gestão dos acordos de cooperação internacional; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em sua I Reunião Ordinária, realizada em 26 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Memorando de Entendimento entre a Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC) e a Frankfurt University of Applied Sciences (FUAS), Alemanha, demandado e no interesse da Assessoria de Relações Internacionais, objeto do processo remoto nº 23006.014483/2022-99.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 28/07/2022 18:13)

DALMO MANDELLI

PRESIDENTE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CRI (11.01.16.03)

Matrícula: 1762430

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **42**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **28/07/2022** e o código de verificação: **8733392488**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RESOLUÇÃO Nº 43/2022 - CRI (11.01.16.03)

Nº do Protocolo: 23006.015234/2022-11

Santo André-SP, 28 de julho de 2022.

Aprova o Acordo de Cooperação e o Aditivo de Mobilidade Acadêmica entre a UFABC e a Universidad de Monterrey (UDEM), México.

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CRI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), instituída pela Resolução do Conselho Universitário (ConsUni) nº. 196, de 29 de julho de 2019, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Resolução do ConsUni nº 196/2019, que atribui à Comissão a aprovação por mérito, a natureza e a realização de acordos de cooperação internacional;

CONSIDERANDO o Ato Decisório do ConsUni nº 162/2018, que aprova o Plano Institucional de Internacionalização 2018-2023;

CONSIDERANDO a Resolução da CRI nº 02/2015, que estabelece as diretrizes para o estabelecimento de acordos de cooperação internacional;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Procuradoria Federal junto à UFABC nº. 0231/2017/DCJ/PFUFABC/PGF/AGU, que estabelece a análise jurídica dos acordos de cooperação;

CONSIDERANDO a necessidade de internacionalizar a UFABC e estabelecer convênios com instituições estrangeiras;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os recursos administrativos na gestão dos acordos de cooperação internacional; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em sua I Reunião Ordinária, realizada em 26 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Acordo de Cooperação e o Aditivo para Mobilidade Acadêmica entre a Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC) e a Universidad de Monterrey (UDEM), México, demandado e no interesse da Assessoria de Relações Internacionais, objeto do processo remoto nº 23006.014488/2022-11.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 28/07/2022 18:12)

DALMO MANDELLI

PRESIDENTE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CRI (11.01.16.03)

Matrícula: 1762430

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **43**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **28/07/2022** e o código de verificação: **aa39de7708**



CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RETIFICAÇÃO Nº 96/2022 - CECS (11.01.12)

Nº do Protocolo: 23006.015204/2022-12

Santo André-SP, 28 de julho de 2022.

Na Portaria Nº 2638/2022 - CECS, publicada no Boletim de Serviço nº 1163, de 26 de julho de 2022, que regulamenta as atividades complementares do Bacharelado em Políticas Públicas (BPP), previstas no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) 2015, no Parágrafo Único do Art. 2º:

Onde se lê:

"Os alunos que alcançarem a carga horária mínima de 3008 horas através de créditos excedentes de disciplinas de opção limitada estarão dispensados da realização de atividades complementares do BPP."

Leia-se:

"Os alunos que alcançarem a carga horária mínima de 3008 horas através de créditos excedentes de disciplinas de opção limitada ou de livre escolha estarão dispensados da realização de atividades complementares do BPP."

(Assinado digitalmente em 28/07/2022 13:55)

ROSELI FREDERIGI BENASSI

DIRETOR - SUBSTITUTO

VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)

CECS (11.01.12)

Matrícula: 1646410

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **96**, ano: **2022**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **28/07/2022** e o código de verificação: **bd812e3a7e**



CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 2645 / 2022 - CMCC (11.01.11)

Nº do Protocolo: 23006.015025/2022-77

Santo André-SP, 26 de julho de 2022.

Nomeia no âmbito do CMCC da Fundação Universidade Federal do ABC, os representantes docentes e discentes no Conselho do Centro de Matemática, Computação e Cognição.

O VICE-DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO (CMCC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela portaria de pessoal nº 940, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando:

*o disposto na Resolução ConsUNI nº 23, publicada no Boletim de Serviço nº 64 de 17 de junho de 2009, a qual estabelece a composição mínima dos Conselheiros de Centro;

*o edital 1/2022 CMCC de 26 de maio de 2022, o qual regulamenta a eleição para os representantes no ConCMCC;

*as deliberações da 3ª sessão ordinária do ConCMCC realizada em 17 de junho de 2020;

* as deliberações da 4ª sessão ordinária do ConCMCC realizada em 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os representantes dos docentes no Conselho do Centro de Matemática, Computação e Cognição - ConCMCC, respectivamente titular e suplente:

I - Prof. Dr. Francisco José Brabo Bezerra e Profa. Dra. Silvia Cristina Dotta; e

II - Prof. Dr. Claudinei Eduardo Biazoli Junior e Prof. Dr. Marcelo Bussotti Reyes.

Parágrafo único: O mandato dos representantes dos docentes será de 01/08/2022 a 31/07/2023.

Art. 2º Nomear os representantes dos discentes de graduação no ConCMCC, respectivamente titular e suplente:

I - Marília Fernanda Socio e Neiraline Aparecida da Silva

Parágrafo único: O mandato dos representantes dos discentes de graduação será de 01/08/2022 a 31/07/2023.

Art. 3º Nomear os representantes dos discentes de pós-graduação no ConCMCC, respectivamente titular e suplente:

I - Vinícius André Junqueira e Rodrigo Reis de Oliveira.

Parágrafo único: O mandato dos representantes dos discentes de pós-graduação será de 01/08/2022 a 31/07/2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em 1º de agosto de 2022.

(Assinado digitalmente em 26/07/2022 14:34)

MAURICIO RICHARTZ
VICE DIRETOR - TITULAR (Titular)
CGE-CMCC (11.01.11.04)
Matrícula: 1907614

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2645**, ano:
2022, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **26/07/2022** e o código de verificação: **78a7083319**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RELATÓRIO Nº 1/2022 - CMCC-DAc (11.01.11.01)

Nº do Protocolo: 23006.015165/2022-45

Santo André-SP, 28 de Julho de 2022

(Assinado digitalmente em 28/07/2022 09:38)

ALEXANDRE DONIZETI ALVES

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CMCC (11.01.11)

Matrícula: 2364326

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2022**, tipo: **RELATÓRIO**, data de emissão: **28/07/2022** e o código de verificação: **a5a2414ca6**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Matemática, Computação e Cognição

Relatório final dos trabalhos da Comissão Eleitoral

Homologação das inscrições e resultado da eleição dos representantes discentes das coordenações dos cursos vinculados ao CMCC.

A comissão deliberou o resultado a seguir:

1. Relação das inscrições deferidas

1.1. Discentes

Titular	RA	Suplente	RA	Curso
Beatriz de Faria	11201810015	Deborah Gonçalves Fabri	11012216	Bacharelado em Matemática

Não houve inscrição para representantes discentes do Bacharelado em Ciência da Computação e da Licenciatura em Matemática.

2. Relação de inscrições indeferidas

Titular - RA	Suplente - RA	Curso
11201920566	11201920791	Bacharelado em Neurociência

*Não atendimento ao item 2.1.1 do edital.

3. Recursos

Titular - RA	Suplente - RA	Curso	Resultado
11201920566	11201920791	Bacharelado em Neurociência	Indeferido

4. Resultados apurados

Segue abaixo a totalização de candidatos inscritos:

Curso	Candidatos discentes	
	Vagas	Inscrições homologadas
Bacharelado em Ciência da Computação	01	0
Bacharelado em Matemática	01	01

Bacharelado em Neurociência	01	0
Licenciatura em Matemática	01	0

Diante do número de inscrições homologadas, em que o número de candidatos inscritos não ultrapassou o número de vagas e conforme descrito na cláusula 8.6. do edital 02/2022 publicado no Boletim de Serviço Nº 1160 de 15 de julho de 2022, a Comissão Eleitoral concluiu as suas atividades sem a obrigação da consulta eleitoral.

5. Candidatos eleitos

5.1. Discentes

Titular	RA	Suplente	RA	Curso
Beatriz de Faria	11201810015	Deborah Gonçalves Fabri	11012216	Bacharelado em Matemática

Santo André, 28 de julho de 2022.

ALEXANDRE DONIZETI ALVES
Presidente da Comissão Eleitoral



COMISSÕES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PARECER Nº 27/2022 - CPCO (11.00.03)

Nº do Protocolo: 23006.014951/2022-25

Santo André-SP, 26 de julho de 2022.

Número do Processo: 23006.009802/2022-44

Interessado: Agência de Inovação

Assunto: Celebração de TCTC com a empresa Pakker Indústria de Artefatos Plásticos Ltda. e interveniência da FUNDEP.

Coordenadora: Márcia Aparecida Spinace

Aprova o mérito e a celebração do Acordo para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I com a empresa Pakker Indústria de Artefatos Plásticos LTDA., sob a interveniência da FUNDEP.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º da Resolução ConsEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 169, de 26 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 2546/2022 - REIT (11.01), no Boletim de Serviço nº 1153, em 21 de junho de 2022, que delega à Agência de Inovação (Inova UFABC) a responsabilidade da tramitação e gestão dos processos administrativos de parcerias, no âmbito da unidade da Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (EMBRAPII) da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC); e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na VIII sessão ordinária da CPCo, realizada em 20 de julho de 2022,

DECIDE:

Aprovar o mérito e a celebração do Acordo para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I com a empresa Pakker Indústria de Artefatos Plásticos Ltda., sob a interveniência da FUNDEP, para execução do projeto intitulado "DESENVOLVIMENTO DE COMPOSTOS POLIMÉRICOS RECICLADOS DE ALTA FLUIDEZ PARA FABRICAÇÃO DE PALLETS", sob coordenação da Profa. Márcia Aparecida Spinace, com isenção de TRI conforme documentação disponível no Processo nº 23006.024937/2021-59, vinculado ao Termo de Cooperação nº 04/2020, celebrado entre a EMBRAPPII e a UFABC, conforme documentação disponível no Processo nº 23006.005082/2020-86.

(Assinado digitalmente em 26/07/2022 10:38)

WAGNER ALVES CARVALHO

PRESIDENTE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CPCO (11.00.03)

Matrícula: 1601156

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **27**, ano: **2022**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **26/07/2022** e o código de verificação: **09c8ebd057**